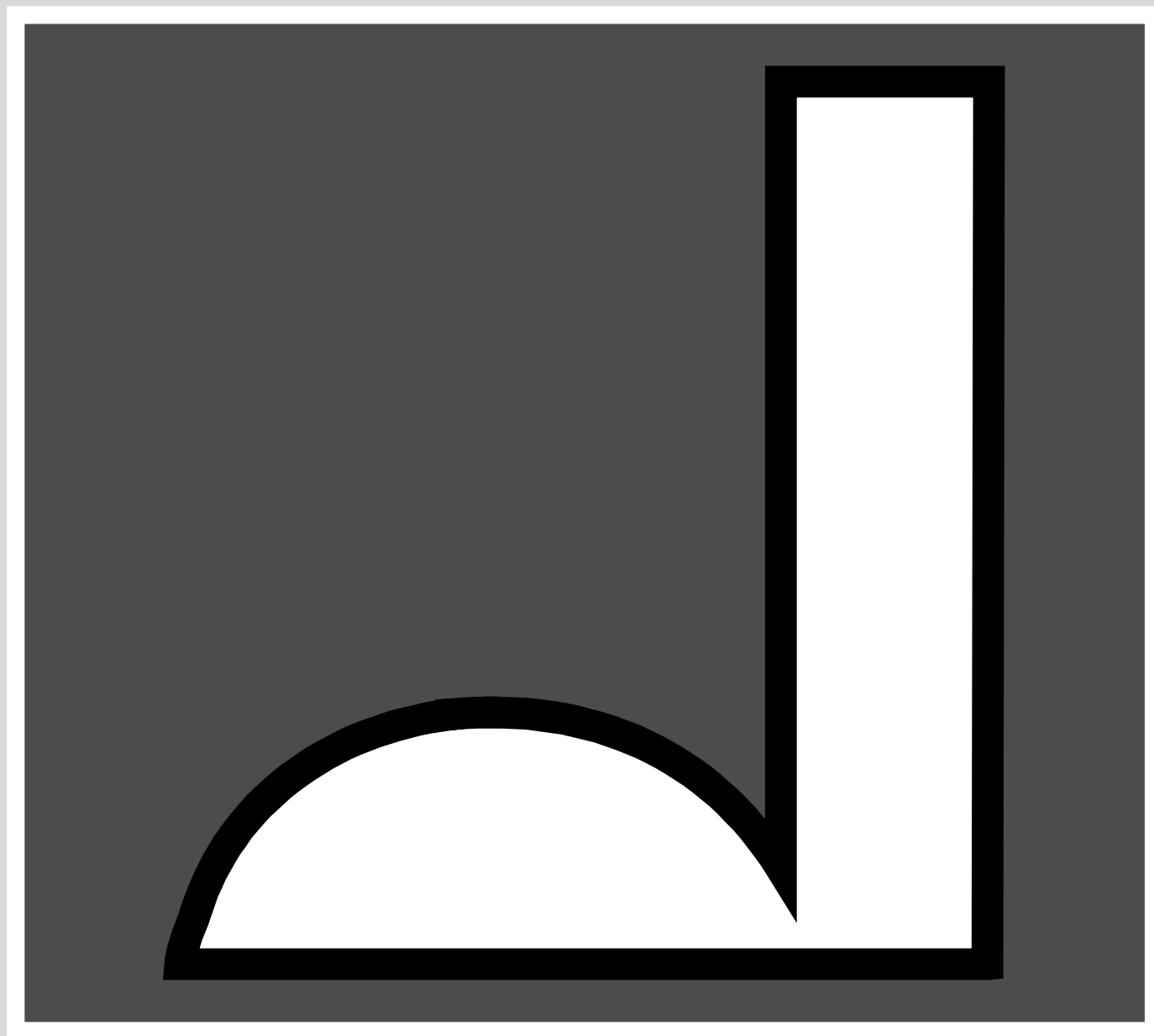




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 010 – SÁBADO, 31 DE JANEIRO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sihelessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3) LÍDER Tião Viana - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio Arns-PT Ideli Salvatti-PT LÍDER - PL Magno Malta VICE-LÍDER - PL Aelton Freitas LÍDER – PSB - 3 Antonio Carlos Valadares VICE-LÍDER – PSB Geraldo Mesquita Júnior Líder – PTB - 3 Fernando Bezerra LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL –17 / PSDB - 11 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati-PSDB Césas Borges-PFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL LÍDER – PFL José Agripino Vice-Líderes – PFL Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LIDER – PSDB Arthur Virgílio Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloísio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya Gomes-PPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 10ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE JANEIRO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 02061

Recebimento do Aviso nº 5, de 2004 (nº 7/2004, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de dezembro de 2003, quadro demonstrativo da Dívida Líquida dos Estados e do Distrito Federal e esclarecimentos pertinentes (Anexado ao processado do Aviso nº 16, de 2003). 02062

Recebimento de expediente do Senador Arthur Virgílio, datado de 28 do corrente, encaminhando relatório de Missão Parlamentar Oficial à Organização das Nações Unidas – ONU, da qual S. Exª participou como Observador..... 02062

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 113, de 1995, 180, 426, 693, 701, 704, 709, 717, 731, 740, 745, 759, 766, 771, 773, 774, 777, 778, 786, 788, 790, 795, 797, 804, 806, 808, 810, 813, 816, 821, 822, 823, 825 a 828, 832 a 835, 840, 841, 846, 882 e 884 a 886, de 2003, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação..... 02067

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Considerações sobre a “PEC Paralela” à reforma da Previdência. Preocupação com a taxa de desemprego e a queda da renda do trabalhador. Pagamento de parcelas atrasadas devidas aos aposentados. Divulgação do Estatuto do Idoso. 02070

SENADOR VALDIR RAUPP – Elogio aos produtores rurais brasileiros pelo desempenho do agronegócio em 2003. Reflexões sobre o setor agrícola de Rondônia. Defesa de crédito aos produtores de Rondônia. Crise enfrentada pela empresa Parmalat. Necessidade de intensificação da reforma agrária. 02074

SENADOR EDISON LOBÃO – Comentários acerca da “PEC Paralela” à reforma da Previdência. Alternativas para a geração de empregos. 02075

SENADORA HELOÍSA HELENA – Apelo ao Governo Federal pela disponibilização de recursos para reparação dos danos causados pelas inundações em Alagoas..... 02076

SENADOR SIBÁ MACHADO – Relatório do grupo interministerial destinado a analisar a aplicação do biodiesel no Brasil. 02077

1.2.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Introdução de novo modelo de reforma agrária em Roraima, denominado Nova Amazônia 1. Defesa da soberania brasileira sobre a Amazônia. ... 02088

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários sobre a expansão da agricultura e o crescimento da economia brasileira, conforme matéria publicada na edição de novembro da revista **Indústria Brasileira**. 02089

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 58, apresentadas à Medida Provisória nº 161, de 2004..... 02090

Nºs 1 e 2, apresentadas à Medida Provisória nº 162, de 2004. 02154

Nºs 1 a 13, apresentadas à Medida Provisória nº 163, de 2004..... 02156

3 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 10 e 11, de 2004..... 02172

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Apostila, referente à aposentadoria da servidora Izaene de Castro Alves..... 02173

Nºs 126 a 151, de 2004. 02173

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO
FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA
MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO
CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR
CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação
Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa, em 30 de janeiro de 2004

3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Edison Lobão e Valdir Raupp

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de janeiro de 2004, e publicou na mesma data, a **Medida Provisória nº 164, de 2004**, que “Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Moraes (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	Fernando Bezerra (PTB)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa (PT)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima
-----------------	--------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti

vago

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia
Ary Vanazzi

Fernando Ferro
Ivan Valente

PFL

José Carlos Aleluia
Rodrigo Maia

Kátia Abreu
Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

José Borba
Mendes Ribeiro Filho

André Luiz
Gustavo Fruet

PSDB

Jutahy Júnior
Custódio Mattos

Antônio Carlos Mendes Thame
Bismarck Maia

PP

Pedro Henry

Celso Russomanno

PTB

José Múcio Monteiro

Ricarte de Freitas

Bloco PL, PSL

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

PSB

Renato Casagrande

Janete Capiberibe

(*) PRONA

Enéas

Elimar Máximo Damasceno

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **29-1-2004**;
- Designação da Comissão: **30 -1-2004**;
- Instalação da Comissão: **2-2-2004**;
- Emendas: **até 4-2-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **29-1-2004 a 11-2-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **11-2-2004**;
- Prazo na CD: **de 12-2-2004 a 25-2-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **25-2-2004**;
- Prazo no SF: **de 26-2-2004 a 10-3-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **10-3-2004**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 11-3-2004 a 13-3-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **14-3-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **28-3-2004** (60 dias);

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 5, de 2004** (nº 7/2004, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de dezembro de 2003, e quadro demonstrativo da Dívida Líquida dos Estados e do Distrito Federal.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 16, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu do Senador Arthur Virgílio expediente referente à participação de S.Exa., como observador parlamentar, em Missão Oficial à Organização das Nações Unidas.

O expediente será juntado ao processado do Requerimento nº 1.736, de 2003.

É o seguinte o expediente recebido

Brasília, 28 de janeiro de 2004

Presidente José Sarney,

Tenho a honra de lhe encaminhar em anexo, cópia do Relatório da Reunião Parlamentar Oficial, que acabo de cumprir, como Observador deste Senado, indicado que fui pela confiança de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração com que me subscrevo.

Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

RELATÓRIO DE MISSÃO PARLAMENTAR, OFICIAL, À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU

Senador **Arthur Virgílio**
Líder do PSDB
Observador Parlamentar

1 – Resumo básico da Missão

1.1 – Partida do Brasil em 8 de janeiro de 2004.

1.2 – Início dos trabalhos em 12 de janeiro de 2004.

1.3 – Término da Missão em 19 de janeiro de 2004.

2 – A Missão Permanente (MP) do Brasil junto à ONU

2.1 – É dirigida pelo Embaixador Ronaldo Mota Sardemberg, em sua segunda passagem pelo Posto, Secretário de Assuntos Estratégicos (SAE) no Governo Fernando Henrique Cardoso e Ministro da Ciência e Tecnologia (MCT) nessa mesma gestão.

2.2 – A MP é também integrada por Diplomatas (de 3º Secretário a Embaixador, no caso o Sr. Henrique Valle), formando conjunto experiente e bastante especializado nos diversos assuntos que compõem o universo da ONU.

2.3 – Tradicionalmente, a reputação da MP é positiva.

2.4 – O corpo de funcionários administrativos da MP é experiente e expedito, apresentando bom potencial de resolução dos problemas que enfrenta.

3 – O Consulado-Geral (CG) em Nova Iorque

3.1 – É chefiado pelo Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, que mantém estreito contato com a comunidade brasileira e acaba de sair da Representação Brasileira junto à FAO, em Rama. Vale remarcar que o Embaixador Gomes dos Santos, a par do valioso trabalho que desenvolve a partir do CG, registra passagem, em fase anterior de sua carreira, também pela MP.

3.2 – O CG é composto por grupo competente e dedicado de Diplomatas e funcionários administrativos.

3.3 – O CG funciona com bom potencial de resolução de problemas, contando, por exemplo, com o servidor Dano Campos – há cerca de 30 anos vivendo em Nova Iorque – para oferecer respostas práticas e pragmáticas às necessidades dos brasileiros – residentes ou não – dessa grande metrópole.

4 – A Questão dos Vistos e da Recepção aos Brasileiros

4.1 – Embora sem ligação direta com os trabalhos na ONU, abro janela para opinar sobre esse delicado tema.

4.2 – Considero que a resposta adequada a tratamentos discriminatórios dispensados aos cidadãos brasileiros não esteja no gesto inconseqüente de fichar cidadãos norte-americanos nos aeroportos e portos brasileiros. Logo me surge a pergunta: o que fará o Governo deste país com os arquivos que estão sendo acumulados? É mera pirraça, disfarçada de “reciprocidade”.

4.3 – O Estados Unidos da América (EUA) estabeleceram sua própria maneira de supostamente se defenderem de novos ataques terroristas. Isso, em tese, é bom, inclusive para os brasileiros vivendo em ou de passagem por Nova Iorque. E o processo que empregam tem uma lógica: integrar toda uma rede de informática com banco de dados sobre possíveis suspeitos de ligação com o terror. Ou seja, o fichamento, no Brasil, me soa ilógico e inconseqüente, em comparação com a iniciativa dos EUA que, apreciada por muitos – ou não – se move sob inegável racionalidade.

4.4 – Alguns questionamentos, inevitavelmente, aparecem:

4.4.1 – O Brasil deveria constar no rol dos países suspeitos de terrorismo? A resposta básica é: Não. Nossa tradição é pacifista. Não há antecedentes. As relações com os EUA têm sido politicamente normais desde o ressurgimento da Democracia, no Governo Sarney, em 1985.

4.4.2 – O EUA não suspeitam, na verdade, de ligação do Brasil com os meandros do terror internacional. A verdadeira preocupação do Governo Bush é com o número expressivo de imigrantes ilegais, de nacionalidade brasileira, sobrevivendo no seu país. Ao lado desse fato, temos que os passaportes brasileiros são tidos, os diplomáticos, inclusive, como facilmente falsificáveis, podendo, pois, de modo igualmente fácil, cair em mãos indevidas.

4.4.3 – A solução de fundo para o problema da imigração está em o Brasil obter, por longos períodos e com baixas taxas de inflação, elevados níveis de crescimento econômico.

4.4.4 – A solução para os passaportes vulneráveis está na alteração de sua confecção, adequando-os aos melhores padrões internacionais.

4.4.5 – As negociações diplomáticas bilaterais devem avançar, à exaustão, visando o Brasil a convencer os EUA da desnecessidade de identificação dos cidadãos brasileiros em seus portos e aeroportos. A solução é política e não midiática.

4.4.6 – Infundável é que os cidadãos brasileiros têm sido tratados de modo repulsivo pelas autoridades portuárias e aeroportuárias norte-americanas: gritos, gestos, até físicos de intimidação etc. Exemplo eloqüente se deu com cidadã negra, da área médica, que se dirigia a um Congresso. Terminou algemada, sem licença de se liberar dos grilhões nem mesmo na hora de satisfazer suas necessidades fisiológicas.

Uma coisa, então, é os EUA ficharem quem chega ao seu território. Repito: isso deve ser resolvido longe das bravatas (Presidente Lula, antes de viajar para Cúpula do México, propagandeou que, com dois petelecos, resolveria o problema) e perto do entendimento político bilateral.

Outra, bem diferente, é, além do fichamento, existir a figura da humilhação, que tem sido infligida, desumanamente, a compatriotas nossos.

4.4.7 – Posiciono-me, ainda, contrário à idéia do Ministro Walfrido Mares Guia, do Turismo, no sentido de se liberar a cobrança de taxa (cerca de US\$ 100,00) aos americanos que pretendam visitar o Brasil.

4.4.7.1 – Afinal, tal isenção, em nada atrativa para o turista de renda mais sólida, terminaria por servir mesmo àqueles de quase nenhuma capacidade de consumo, aí incluída boa parte do chamado turismo sexual.

4.4.7.2 – Não cobrar essa taxa, de quase nada valeria do ponto de vista de massificar o Brasil como destino de cidadãos norte-americanos.

4.5 – Quanto aos passaportes diplomáticos, arrisco dizer que, na atual posição da relação com os EUA, eles, em si mesmos, de pouco valem. Se o Governo brasileiro quiser, efetivamente, poupar seus portadores de documento diplomático do fichamento – o tratamento é sóbrio e correto, mas o fichamento tem sido inevitável – é concertar com a Embaixada norte-americana em Brasília as categorias G-1 ou G-2 para eles. As categorias A-1 e A-2 são apenas

para Diplomatas servindo nos EUA e os vistos, mesmo longos, marcados por B-1 e B-2 são insuficientes para isentar de identificação os detentores de passaporte diplomático.

5 – Os Trabalhos da ONU

5.1 – Segunda-feira, 12 de janeiro

5.1.1 – Às 10:00 hs, reuniu-se, rapidamente, o Conselho de Segurança, novamente integrado pelo Brasil, como membro não-permanente, graças à mecânica do rodízio puro e simples. Nenhum tema mais polêmico foi tratado, baseando-se a Sessão, sobretudo, na adoção da Agenda/2004.

5.1.2 – Também às 10:00 hs, reuniu-se o Comitê para Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência.

5.1.2.1 – Sessão movimentada. Intensos debates. Sugiro que a Comissão de Relações Exteriores requisiite, rotineiramente, as propostas e decisões desse Comitê, para analisá-las e partilhá-las com a Comissão de Assuntos Sociais e, sem dúvida, com o Plenário da Casa.

5.1.2.2 – Término em torno de 13:00 lis

5.1.3 – Às 10:00 hs, reuniu-se o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

5.1.3.1 – Foram saudados os novos membros do Comitê, bem como adotada a Agenda deste ano.

5.1.3.2 – Apresentação, pela Presidência, de Relatório sobre os trabalhos em 2003.

5.1.3.3 – A parte aberta da Sessão estendeu-se até perto de 11:30 lis, começando, a partir daí, Sessão Reservada, que foi até 13:00 hs.

5.1.4 – Na parte da tarde, às 15:00 hs, foram retomados os trabalhos do Grupo de Trabalho do Comitê pela Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência.

5.1.4.1 – Os trabalhos alongaram-se até perto de 18:00 hs

5.1.5 – De 15:00 hs às 16:30 hs, voltou a reunir-se o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, em Sessão aberta para debate com inúmeras Organizações Não-Governamentais.

5.1.5.1 – Das 16:30 hs às 18:00 hs, o Grupo de Trabalho do Comitê, no seu conjunto, realizou Sessão Reservada.

5.1.6 – O Conselho Econômico e Social reuniu-se às 15:00 lis para discutir o Relatório da 1ª Sessão Sobre Desenvolvimento Sustentado.

5.1.7 – Diversos tratados multilaterais, envolvendo significativos temas foram depositados na Secretaria-Geral das Nações Unidas.

5.2 – Terça-feira, dia 13 de janeiro

5.2.1 – Reuniu-se, das 10:00 hs às 13:00 hs, o Grupo de Trabalho do Comitê pela Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência, em Sessão Reservada.

5.2.2 – Reuniu-se, das 10:00 hs às 10:30 hs, em Sessão Fechada, o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

5.2.3 – Das 10:30 hs às 13:00 hs, a Sessão passou a ser aberta, marcada por vivos debates.

5.2.4 – Às 12:00 hs, o Porta-Voz das Nações Unidas fez seu briefing para a imprensa credenciada para atuar na ONU.

5.2.5 – No segundo expediente, houve outra Sessão do Comitê pela Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência, das 15:00 hs às 18:00 hs, novamente em Sessão Reservada.

5.2.6 – Das 15:00 hs às 17:00 hs, nova Sessão do Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, para discussão de Relatórios, submetidos pelos Estados-membros, sobre o artigo 18 da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.

5.2.7 – As 13:00 hs, reuniu-se a Comissão sobre a Condição Feminina, do Conselho Econômico e Social.

5.2.8 – Das 15:00 hs às 17:00 hs, reuniu-se, em Sessão Reservada, o Grupo Africano.

5.3 – Quarta-feira, 14 de janeiro

5.3.1 – A partir das 10:30 hs, reuniu-se, em Sessão Reservada, o Conselho de Segurança, tendo como peça principal de debate a crise iraquiana.

5.3.2 – Das 10:00 hs às 13:00 hs, reuniu-se, o Grupo de Trabalho do Comitê pela Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência.

5.3.3 – Das 10:00 hs às 13:00 hs, reuniu-se o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.

5.3.4 – Das 10:00 hs às 13:00 hs, reuniu-se o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

5.3.4.1 – Sala Cheia. Enorme interesse.

5.3.4.2 – Foi eleito o novo Presidente da Convenção, bem como adotada a Agenda/2004.

5.3.4.3 – Foram eleitos os novos dirigentes, complementares ao Presidente.

5.3.4.4 – A Sessão da tarde, que se realizaria das 15:00 hs às 18:00 hs foi cancelada.

5.3.5 – As Conferências de Imprensa abordaram temas como recente Missão das Nações Unidas à República Democrática do Congo; Situação Econômica Mundial e Perspectivas para 2004 e Situação das Crianças em Meio a Conflitos Armados.

5.3.6 – Como nos dias anteriores, diversos Tratados Multilaterais foram depositados na Secretaria-Geral, envolvendo os mais variados temas.

5.3.7 – Às 15:00 hs, o Conselho de Segurança, em Sessão Reservada, reuniu-se para discutir a Libéria (Resolução nº 1.521/2003).

5.3.8 – Das 15:00 hs às 18:00 hs, em Sessão Reservada, reuniu-se o Comitê pela Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência.

5.3.9 – Das 15:00 hs às 17:00 hs, reuniu-se o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, novamente sobre o artigo 18 da Convenção.

5.3.9.1 – Das 17:00 hs às 18:00 hs, em Sessão Reservada, o Comitê discutiu a implementação do artigo 21 da Convenção e meios e caminhos para tornar mais céleres os trabalhos do Comitê.

5.3.10 – Das 15:00 hs às 18:00 hs, reuniu-se, em Sessão Reservada, o Grupo dos Países menos Desenvolvidos.

5.3.11 – Das 15:00 hs às 16:00 hs, reuniu-se, em Sessão Reservada, o Conselho Econômico e Social (iniciativa da Missão Permanente da Mongólia) para discutir Democracias Novas ou Restauradas.

5.4 – Quinta-Feira, dia 15 de janeiro

5.4.1 – Às 10:00 hs, reuniu-se o Conselho de Segurança, para adoção da Agenda/2004 e para discutir a situação afegã.

5.4.2 – Das 10:00 hs às 13:00 hs, reuniu-se o Grupo de Trabalho pela Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência, em Sessão Reservada.

5.4.3 – Das 10:00 hs às 10:30 hs, reuniu-se, em Sessão Reservada, o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.

5.4.3.1 – Das 10:30 hs às 13:00 hs, a Sessão passou a ser aberta.

5.4.4 – Conferência de Imprensa de representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sobre as Necessidades da Libéria quanto a Assistência Financeira e Perspectivas de Doações em Fevereiro.

5.4.5 – Como de rotina, alguns Tratados Multilaterais foram depositados na Secretaria-Geral.

5.4.5.1 – Diversos Acordos e Protocolos tiveram prazos abertos para recebimento de assinaturas.

5.4.6 – Às 15:00 hs, reuniu-se a Câmara do Conselho de Segurança, para adoção da Agenda/2004 e para examinar a situação relativa à República Democrática do Congo.

5.4.7 – Das 15:00 hs às 18:00 hs, reuniu-se, em Sessão Reservada, o Comitê pela Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência.

5.4.8 – Das 15:00 hs às 17:00 hs, reuniu-se o Comitê pela Eliminação de Todas as Formas de Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres, ainda analisando Relatórios dos Estados-membros sobre o artigo 18 da Convenção e discutindo, especificamente, o Kuwait.

5.4.8.1 – Das 17:00 hs às 18:00 hs, a Sessão, que passou a Reservada, debateu o artigo 21 da Convenção e prosseguiu buscando meios e caminhos para tornar mais céleres os trabalhos do Comitê.

5.4.9 – Das 13:15 hs às 14:45 hs, reuniu-se, em Sessão Reservada, o Grupo Africano.

5.4.10 – A Subsecretaria-Geral para Assuntos de Desarmamento reuniu Grupo de Trabalho para Negociar Instrumentos Internacionais Capazes de Permitir aos Estados Identificar e Investigar. Tempestiva e Confiavelmente, Pequenas Armas Ilícitas e Armamentos Leves.

5.4.11 – Realizou-se a Reunião Preparatória da Primeira Sessão Ordinária/2004 do Comitê Executivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, das 15:00 hs às 17:00 hs.

5.5 – Sexta-Feira, dia 16 de janeiro

5.5.1 – Às 10:30 hs, reuniu-se o Conselho de Segurança, para prosseguir discutindo a Agenda/2004 e examinar a situação no Oriente Médio, incluindo a Questão Palestina.

5.5.2 – Às 11:00 hs a Sessão passou a Reservada e se estendeu até 13:00 hs, envolvendo o Comitê de Pessoal Militar.

5.5.3 – Das 10:00 hs às 13:00 hs, reuniu-se o Comitê pela Promoção e Proteção dos Direitos e da

Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência, em Sessão Reservada.

5.5.4 – Das 10:00 hs às 10:30 hs, em Sessão Reservada, reuniu-se o Comitê nela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.

5.5.4.1 – Das 10:30 hs às 13:00 hs, a Sessão, que passou a aberta, avançou nas discussões sobre o artigo 18 da Convenção, bem como discutir Relatório sobre o Butão.

5.5.5 – Em Sessão Reservada, reuniu-se o Grupo dos 77, com a cerimônia de transferência da Presidência do Marrocos para o Catar.

5.5.6 – Alguns Tratados Multilaterais foram depositados na Secretaria-Geral.

5.5.6.1 – Continuaram em aberto, prazos para aposição de assinaturas a Tratados, Protocolos e Acordos.

5.5.7 – Das 15:00 hs às 18:00 hs, reuniu-se o Comitê pela Promoção e Proteção dos Direitos e da Dignidade das Pessoas Portadoras de Deficiência, em Sessão Reservada.

5.5.8 – Das 15:00 hs às 17:00 hs, reuniu-se o Comitê pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres: artigo 18 da Convenção e Relatório Sobre o Butão.

5.5.8.1 — Das 17:00 hs às 18:00 hs, também em Reunião Reservada, o Grupo de Trabalho do Comitê continuou a discussão sobre o artigo 21 da Convenção e meios e caminhos para tornar mais céleres os trabalhos do Comitê.

5.5.9 – A Conferência de Imprensa, realizada, pela primeira vez na semana, na parte da tarde (17:00 hs) ouviu a Ministra da Defesa da França, Senhora Michèle Alliot Marie, a propósito de sua visita à sede das Nações Unidas.

5.6 – Segunda-feira, dia 19 de janeiro

5.6.1 – Às 10:00 hs, reuniu-se o Conselho de Segurança, para avançar na Agenda/2004 e para ouvir Relatório do Secretário-Geral sobre Armas de Pequeno Porte.

5.6.2 – Das 10:00 hs às 13:00 hs, reuniu-se o Comitê nela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, em Sessão Reservada, para analisar as Atividades do Comitê à Luz do Protocolo Opcional da Convenção.

5.6.3 – Das 10:00 hs às 13:00 hs, reuniu-se o Fundo das Nações Unidas para a Infância, do Conselho Econômico e Social.

5.6.3.1 – Foi a Primeira Sessão Ordinária do ano.

5.6.3.2 – Foram eleitos os novos dirigentes e houve discursos do Presidente e do Diretor-Executivo.

5.6.3.3 – Foram consertadas Agenda Provisória, Calendário e Organização dos Trabalhos.

5.6.3.4 – Foi lido Relatório do Diretor-Executivo ao Conselho Econômico e Social.

5.6.4 – A Conferência de Imprensa foi feita pelo Secretário-Geral, abordando o Conselho Governamental do Iraque e Autoridade Provisional Provisória, a partir das 11:30 hs.

5.6.5 – Tratados Multilaterais, envolvendo diversas matérias foram depositados na Secretaria-Geral.

5.6.6 – Às 17:00 hs, reuniu-se, de novo, a Câmara do Conselho de Segurança, insistindo na Agenda/2004 e na relação Iraque/Kuwait.

5.6.7 – Das 15:00 hs às 16:30 hs, reuniu-se o Comitê nela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, para debate informal com Organizações Não-Governamentais.

5.6.7.1 – Das 16:30 hs às 18:00 hs, em Sessão Reservada, continuou o debate sobre o artigo 21 da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.

5.6.8 – Das 15:00 hs às 18:00 hs, reuniu-se o Fundo das Nações Unidas para a Infância, do Conselho Econômico e Social, em sua segunda sessão do dia.

5.6.8.1 – Destinou-se à Aprovação de Documentos Revisados dos Países e a discutir, em Relatório Oral, o 10º Aniversário do Ano Internacional da Família.

5.6.9 – Das 15:00 hs às 18:00 hs, reuniu-se, em Sessão Reservada, o Grupo dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos, na Câmara do Conselho Econômico e Social.

5.6.10 – Das 15:30 hs às 18:00 hs, em Sessão Reservada, reuniu-se o Grupo Árabe.

5.6.11 – Das 15:00 hs às 16:00 hs, o Diretor-Executivo do Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos apresentou Relatório sobre Preparação da Primeira Sessão Ordinária do Comitê Executivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

5.6.12 – Tratados Multilaterais foram depositados na Secretaria-Geral.

5.6.12.1 – Prosseguiram os trabalhos rotineiros de Assinaturas e Retificações a Tratados, Protocolos e Acordos, no âmbito da ONU.

6 – A ONU

6.1 – Trata-se de organização beirando os 60 anos de idade, que vive momento de crise, numa conjuntura mundial desfavorável ao multilateralismo, mancada que é pela presença de uma fabulosa potência econômica (os EUA), que revela acachapante predominância militar sobre o conjunto dos demais Estados.

6.2 – A sensação que me deu foi de contrastes: de um lado, ambiente democrático e de debate sério de questões relevantes, e, de outro, um certo clima de “discutimos, mas não decidimos” ou “tudo discutimos e nada decidimos” de prático – ou fundamentalmente – sem – ou contra – os EUA.

6.3 – Ainda assim, não vejo foro mais adequado para se analisar o mundo.

A luta há de ser no sentido de reforçar a ONU – e o multilateralismo – à espera de organização mais contemporânea, que nasça, de preferência, da evolução, sem ruptura, dos tempos. Ruim com a ONU, muito pior sem ela. E, a não tê-la, que venha algo que a substitua com vantagem, como ela fez, relativamente à Liga das Nações.

Brasília, 28 de janeiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1995** (nº 14/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2003** (nº 2.192/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araripe, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2003** (nº 2.642/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D. A. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 693, de 2003** (nº 2.633/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2003** (nº 2.692/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Empresa de Radiodifusão Olímpia Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2003** (nº 2.917/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chamonix Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 709, de 2003** (nº 2.931/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2003** (nº 2.961/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Mater Ecclesiae para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 731, de 2003** (nº 1.922/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 740, de 2003** (nº 866/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Teixeira de Freitas Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caravelas, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2003** (nº 2.449/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

- lada na cidade de Paraopeba, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 759, de 2003** (nº 2.716/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Luz e Alegria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 766, de 2003** (nº 3.197/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 771, de 2003** (nº 2.457/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 773, de 2003** (nº 2.486/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2003** (nº 2.487/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Humana e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2003** (nº 2.489/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Tremedal/ACT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tremedal, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 778, de 2003** (nº 2.492/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Arco-Íris a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 786, de 2003** (nº 2.528/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 788, de 2003** (nº 2.535/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sant'Ana – Rádio Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 790, de 2003** (nº 2.606/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 795, de 2003** (nº 3.122/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 797, de 2003** (nº 3.050/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Líder de Itapipoca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 804, de 2003** (nº 2.541/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 806, de 2003** (nº 2.543/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Verde Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2003** (nº 2.550/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 810, de 2003** (nº 924/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM a executar serviço de radiodifusão comunitária

- na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 813, de 2003** (nº 2.565/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Xaxim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 816, de 2003** (nº 2.575/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 821, de 2003** (nº 2.558/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sul Capixaba FM de Guaçuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 822, de 2003** (nº 2.599/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Maria, Rainha da Paz, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 823, de 2003** (nº 2.623/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro de Cultura Popular Guimarães Rosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 825, de 2003** (nº 2.611/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Serrana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 826, de 2003** (nº 2.612/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Harmonia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2003** (nº 2.614/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 828, de 2003** (nº 2.615/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo – ACC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanque Novo, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 832, de 2003** (nº 2.625/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Branca, Estado da Paraíba;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 833, de 2003** (nº 2.626/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caatiba, Estado da Bahia;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 834, de 2003** (nº 2.627/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira – Amel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 835, de 2003** (nº 2.628/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Estância Velha – Aercom FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 840, de 2003** (nº 3.154/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Armação dos Búzios para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 841, de 2003** (nº 2.624/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubajara, Estado do Ceará;
 - **Projeto de Decreto Legislativo nº 846, de 2003** (nº 1.873/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Clube de Mu-

qui a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muqui, Estado do Espírito Santo;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 882, de 2003** (nº 2.772/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusora Rádio Cajazeiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 884, de 2003** (nº 2.784/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação O Bom Pastor de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 885, de 2003** (nº 2.787/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação a Serviço da Vida e da Verdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taciba, Estado de São Paulo; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 886, de 2003** (nº 145/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mirador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto final do Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2003

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 717, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Mater Ecclesiae para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 24 de abril de 2002, que renova por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1997, a concessão da Fundação Educacional Mater Ecclesiae, outorgada originalmente 'Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Jacarezinho, Estão do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Flávio Arns**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Neste momento, passamos a Presidência ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade, gostaria de, mais uma vez, comentar a importância do entendimento entre o Senado Federal e o Executivo para que matérias da convocação extraordinária sejam efetivamente votadas e, com isso, se efetive a harmonia importantíssima entre Câmara e Senado.

No dia de hoje, destaco, mais uma vez, a figura do Ministro da Articulação Política, Aldo Rebelo, que, visitando esta Casa, conversou com o Colégio de Líderes e esteve na reunião do bloco de apoio ao Governo. Com uma posição muito firme e muito clara, declarou que o Governo tem orgulho de dizer que honrará todos os acordos com o Legislativo quanto à tramitação das matérias.

Neste momento, a maior preocupação do Senado da República é com a PEC relativa à Previdência, porque ela – é importante lembrar – garantirá ao servidor público, quando de sua aposentadoria, a paridade, ou seja, o aposentado receberá o mesmo reajuste do servidor que está na ativa. Essa PEC, aprovada por unanimidade aqui no Senado, não é mérito desse ou daquele Senador, mas sim de toda a Casa.

Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, ao tratar desse tema, sou obrigado a destacar que tenho recebido inúmeros **e-mails** sobre o baixo percentual de reajuste dos servidores previsto no Orçamento deste ano, algo na faixa de 1,5%.

Dentre os milhares de **e-mails** recebidos, um deles relata que, se o Congresso decidiu que o inativo terá de pagar 11%, é justo que os servidores, ativos e inativos – segundo o princípio da paridade – seja, pelo menos, correspondente à inflação do período.

Entendo que esse pensamento é correto, adequado, e compete aos servidores fazer a sua movimentação e, assim, estabelecer um processo de negociação com o Executivo. Podemos, por uma questão de justiça, lembrar que a perda dos servidores públicos acumulada nos últimos nove ou dez anos já ultrapassa 90%. Então, é justo que haja essa mobilização em busca da recomposição de perdas acumuladas.

E para que essa perda seja recuperada, é fundamental a aprovação da PEC 77, porque ela garantirá que o servidor público aposentado que venha a pagar os 11%, por exemplo, — embora essa matéria seja controvertida, eu sei que ainda falta a decisão do Supremo Tribunal Federal, porque há o bônus, mas também o ônus — receba, pelo menos, o mesmo percentual de reajuste daquele que está na ativa. Também estaremos assegurando a regra de transição na PEC paralela.

Sempre cito o exemplo da pessoa que começou a trabalhar com 15 anos. Se ela só poderá se aposentar com 60, contribuirá durante 45 anos. Não é justo que o outro, que começou a trabalhar com 25 anos, contribua somente 35 anos.

Pela regra aprovada pelo Senado, tanto o homem como a mulher, no caso a mulher com 55 anos e o homem com 60 anos, poderão diminuir um ano na idade toda vez que exceder o tempo de contribuição normal, ou seja, 35 anos o homem e 30 anos a mulher. Por exemplo, o cidadão está com 35 anos de contribuição: quando ele completar 36, já poderá se aposentar com 59; quando ele completar 37, ele poderá se aposentar com 58. Ou seja, tudo que ultrapassar o correspondente ao tempo de contribuição diminuirá na idade. Repito essa explicação porque muitos ainda não entenderam o que é chamado o princípio de um por um, ou a famosa fórmula 95.

Também é nessa PEC, Sr. Presidente, que está garantido aos inativos deficientes, aos aposentados por invalidez, aos portadores de doenças incapacitantes, que, infelizmente, atinge a ampla maioria dos idosos com mais de 70 anos, o não pagamento dos 11%. Eles terão uma bela redução em relação aos mais jovens.

Ainda pela PEC — nesse aspecto alguns tentam distorcê-la —, os Senadores asseguraram à dona-de-casa o direito à aposentadoria; aos desempregados, um percentual bem menor do que aos que estão na ativa, para garantir também o direito, o vínculo à Previdência e, conseqüentemente, contar tempo para se aposentar.

Ao sub-teto foi dada uma redação clara, tranqüila, segundo a qual, por Emenda Constitucional, cada Estado vai definir se manterá os três sub-tetos, como está na PEC nº 67, ou se, por opção da Assembléia Legislativa, enfim, do Executivo também, terá um subteto único que será 90.25% do salário do Desembargador.

A nossa vontade, Sr. Presidente, como eu dizia ontem, é de que simplesmente se cumpra o acordo. Não queremos obstruir nada, não estamos exigindo nada; queremos o melhor relacionamento possível entre Câmara, Senado e Executivo. O único apelo que fizeram ontem mais de 30 Senadores ao Ministro Aldo Rebelo é só para que o acordo seja cumprido na íntegra.

O Senador Valdir Raupp estava nessa reunião do Bloco de apoio ao Governo e pode testemunhar que o Ministro foi muito claro, afirmando que o Governo irá cumprir o acordo; apenas nos pediu que tivéssemos o mínimo de tolerância para que ele possa articular junto à Câmara, respeitando, naturalmente, a independência daquela Casa, mas que, como foi dito por todos os Senadores, essa é uma questão de Governo. O mesmo Governo que tem uma base aqui no Senado tem uma base muito mais sólida na Câmara — são mais de 400 Parlamentares.

Saí muito feliz, como gosto de dizer, muito tranqüilo, porque vi não somente a boa vontade, mas a firmeza do Governo na manutenção do acordo para votarmos a PEC o mais rápido possível, e não permanecermos nessa situação.

Comentei outro dia o que agora se tornou um fato real: como ficarão as viúvas e pensionistas desses servidores que covardemente foram assassinados, dos fiscais do trabalho? Como a PEC nº 77 não foi aprovada, elas caem no que chamo de vazio jurídico e, na falta de outra legislação, prevalece a PEC nº 67, que já está promulgada. Conseqüentemente, elas não terão direito à paridade e ao que está assegurado naquela proposta que mais avança, que é a PEC nº 77. Tomaria a liberdade, para que a PEC nº 77 não tenha que voltar para esta Casa para ser alterada, de sugerir ao Governo que, por meio de um ato administrativo ou projeto encaminhado a esta Casa, garanta ao cidadão, prejudicado durante o período em que a PEC paralela não for aprovada, provavelmente no mês de janeiro e no máximo fevereiro, os mesmos direitos aos que se aposentarem a partir da PEC nº 77.

Sabemos que se houver vontade política, encontraremos uma saída jurídica para isso, como essa que estou propondo. E o faço de forma triste, porque acompanhei a caminhada dos fiscais do trabalho, que

cumprem um papel brilhante na fiscalização do cumprimento das normas trabalhistas, e que infelizmente foram assinados – os três e o motorista. Ontem, Senador Edison Lobão, no exercício da Presidência, encaminhei em nome da Casa um voto de pesar à família desses servidores. e a Casa fez um minuto de silêncio, mostrando a sua indignação com o que aconteceu.

Por isso, com muita tranquilidade, dou-me o direito de fazer esse comentário pensando nessa família e em tantas outras famílias de servidores onde o titular morre ou se aposenta pela compulsória durante esse período, ficando nessa situação considerada muito difícil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria também de comentar rapidamente desta tribuna esses últimos dados colocados, que estão a preocupar o País. Trata-se do desemprego e da renda. Hoje, comentam os articulistas e os economistas, a situação preocupa porque a renda, de fato, continua caindo, os índices de desemprego infelizmente não melhoraram e a inflação dá sinais de um pequeno crescimento.

Assisti, hoje, à manifestação do Presidente do Banco Central, que dizia que terão que manter a taxa de juros no patamar em que se encontra, com a preocupação de uma chamada bolha inflacionária.

É fundamental, Sr. Presidente, que, a partir deste ano, o País retome o crescimento, que haja, efetivamente – acredito que haverá – investimento no social, principalmente no combate ao desemprego. Essa é uma das propostas que o Ministro Ricardo Berzoini tem colocado de forma insistente. S. Ex^a tem dito que a tônica do Ministério vai na linha de incentivar políticas de combate ao desemprego e distribuição de renda.

Nesse aspecto não tem como não comentar. Já estamos no mês de janeiro, quase início de fevereiro, e a partir de 01 de maio estaremos com um novo salário mínimo. Esse novo salário mínimo, Sr. Presidente, a minha expectativa é que ultrapasse a faixa dos US\$100.

A Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, a CAS, aprovou, por unanimidade, um projeto de nossa autoria que garante um salário-mínimo de R\$308,00; agora foi para a Comissão de Economia. Esperamos que esta comissão indique rapidamente um relator e que possamos fazer esse debate, porque distribuição de renda neste País passa, sim, claro, por política de cargos e salários, mas passa também pelo salário mínimo, pela repercussão que tem de forma automática nos pisos regionais nos Estados, no próprio no segu-

ro-desemprego e, de forma indireta, eu diria, no Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Sabemos que dentro das empresas o salário-mínimo ainda é uma referência para efeito de política salarial. Por isso, entendo que é fundamental que esta Casa decida rapidamente o valor do salário-mínimo, garantindo o mesmo percentual de reajuste, dependendo naturalmente deste Senador, não só para o salário-mínimo como também para os aposentados e pensionistas.

E neste aspecto, Sr. Presidente, as informações que recebo da Cobap e de outras lideranças – ainda ontem estive com o Presidente da Cobap, João Lima, que me disse que, em conversa que teria tido com o ex-Ministro da Previdência e agora do Trabalho Ricardo Berzoini, há um compromisso de que o mesmo percentual de reajuste que for dado ao salário-mínimo será estendido a todos os aposentados e pensionistas. A todos. E são 22 milhões aposentados e pensionistas. Pelo que sei, o Ministro Amir Lando, ora empossado Ministro da Previdência, afirmou que manterá a mesma posição do Ministro anterior, assegurando aos aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste concedido ao salário mínimo.

Falo com muita tranquilidade nessa questão também dos servidores, porque digo sempre que esse mesmo percentual de reajuste que se dá ao salário mínimo, que se dá aos aposentados, poderia também ser garantido aos servidores ativos e inativos, embora, nesse caso, a iniciativa tenha que ser do Executivo. Ao longo desses últimos oito, nove, dez anos, o servidor aposentado não recebeu sequer um décimo do correspondente ao que recebeu, embora ainda com reajuste pequeno, o aposentado da iniciativa privada. O servidor, tanto o ativo como o inativo, recebeu em média 4%, 5% de reajuste ao longo dos últimos nove anos, enquanto que o trabalhador da área privada, ainda em defasagem, nesse período recebeu mais de 70%.

Portanto, esses cálculos são realistas e configuram um quadro que, efetivamente, preocupa, mas essa postura de estudar uma forma parcelada do pagamento dos atrasados e assegurar, daqui para frente, de imediato, o mesmo percentual de reajuste que for dado ao salário mínimo a todos os aposentados e pensionistas é um avanço.

Sr. Presidente, também entendo que, uma vez que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o atrasado a que têm direito os aposentados deverá ser pago, não há necessidade alguma – por isso foi correta a posição do Presidente Lula e do Ministro Berzoini – de que seja pago, por via administrativa, esse per-

centual acumulado, atrasado dos aposentados, em prejuízos que tiveram nos governos anteriores.

Sei que havia uma proposta de que esse acordo do pagamento do atrasado, que vem em benefício, neste caso, de quase quatro milhões de aposentados, fosse feito em dois anos. Agora já se fala em cinco anos. Espero que o acordo seja construído – e sei que está sendo feito um grande diálogo com a Cobap –, de forma tal que o parcelamento seja o menor possível, o pagamento aconteça rapidamente e que o percentual de reajuste garanta uma melhor condição de vida para esses brasileiros. Há um dado que repito sempre, e infelizmente está se confirmando, de que neste País, encontramos cerca de cem milhões de brasileiros recebendo de zero a um salário mínimo.

Quero, também, Sr. Presidente, neste tempo que me resta de dois minutos – pretendo, na segunda-feira, aprofundar esse tema –, pronunciar-me quanto ao movimento nacional que a sociedade está fazendo, um movimento muito positivo para a aplicação do Estatuto do Idoso.

Esta Casa, por ordem do Presidente José Sarney e articulado por mim e pelo Presidente João Paulo, imprimiu cem mil Estatutos do Idoso; cinquenta mil por orientação do Presidente João Paulo e cinquenta mil por orientação do Presidente José Sarney, que faz a apresentação.

Esse documento é institucional, trata-se de uma obra construída em parceria entre Câmara e Senado, que o Brasil todo está a pedir. Se tivéssemos vinte milhões de Estatutos do Idoso, distribuiríamos todos de imediato, mas a Casa possui limitações e, num primeiro momento, a Câmara imprimiu cinquenta mil com a autorização do Presidente João Paulo, e conversei com o Presidente José Sarney, que me autorizou a solicitar a impressão de cinquenta mil.

Já estão prontos esses cinquenta mil Estatutos. Fui consultado ontem sobre o assunto, e entendo que deveriam ser distribuídos entre os Senadores que colocarão seus carimbos e suas assinaturas, porque é uma obra dos Senadores. Como dizíamos ontem, quando se transforma em lei, a lei é de todos. Proponho que esses cinquenta mil Estatutos sejam distribuídos de forma igualitária entre os Senadores, para que possam distribuir em seus Estados como uma contribuição. Faço um grande apelo a Vereadores e a Deputados Estaduais e Federais – e sei que os Senadores já estão estudando essa possibilidade – para imprimirem dentro da sua cota o Estatuto do Idoso. Todos nós fomos autores desse projeto e trabalhamos aqui de forma acelerada, rompemos todos os prazos. Lembro que o Estatuto chegou da Câmara

dos Deputados e na outra semana ele estava votado. Votamos o Estatuto do Idoso sem nenhuma alteração para que esse bem para a sociedade fosse aprovado rapidamente.

Os Senadores tinham inúmeros estudos e trabalharam na sua articulação e montagem. Uma vez pronto, não havia por que fazer outra alteração. Então, a obra é da Câmara e do Senado e está sendo impressa já para grande parte da sociedade.

Tenho feito um apelo aos meios de comunicação para que, dentro do possível, ajudem a divulgar o Estatuto do Idoso, que contém 118 direitos para o cidadão com mais de 60 anos, dentre eles um salário mínimo para aquele que provar que tem 65 anos, que não tem nenhum benefício e que é carente; a passagem gratuita interestadual e intermunicipal, a não discriminação dos planos de saúde para que o idoso não tenha que pagá-lo em dobro como era antes do Estatuto.

Tenho feito um apelo também à iniciativa privada. Fiz o cálculo do custo da impressão do Estatuto. Ele custará em torno de R\$1,00. Peço aos empresários que imprimam o Estatuto do Idoso e o distribuam entre os seus funcionários. Quem não tem na família um idoso ou um amigo ou um vizinho idoso? O custo de cada Estatuto – repito – é de R\$1,00. O empresário poderia dar R\$1,00 de presente para o seu funcionário na forma do Estatuto para que ele possa levá-lo para a sua comunidade, para a sua família a fim de que os idosos conheçam o teor da lei, pois percebo que grande parte da sociedade não conhece os inúmeros benefícios ali contidos.

Pretendo fazer, o mais rápido possível, uma reunião com o novo Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias – respeitando a agenda de S. Ex^a –, para que, junto com os órgãos correspondentes, dêem orientações – não regulamentação – às suas respectivas áreas. Por exemplo, o Ministério da Saúde deve orientar a área da saúde; o Ministério dos Transportes orientará à área do transporte; o Ministério da Previdência Social deve orientar o que responde por esse benefício; a Receita Federal deve esclarecer o artigo que dispõe sobre quem adotar – como é o termo usado pela população – um idoso poderá deduzi-lo no Imposto de Renda. Enfim, que cada órgão dê a devida orientação à sociedade de como se deve proceder para que efetivamente, quando o idoso chegar a uma rodoviária, não cobrem dele uma carteirinha, por exemplo, para ter direito ao transporte gratuito interestadual. Ora, no meu entendimento, desde que ele prove que tem 65 anos e que não recebe mais do que dois salários-mí-

nimos já está comprovado. É essa a orientação que falta.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Sei que já ultrapassei meu tempo em três minutos e não gosto de fazê-lo. Encerro meu pronunciamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp por vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora corra o risco de parecer repetitivo, inicio meu pronunciamento elogiando uma categoria que já vem sendo louvada, com todos os méritos, há um bom tempo: que são bravos produtores rurais brasileiros.

De fato, o setor rural vem alcançando resultados notáveis, principalmente no que se refere às exportações. A produção de grãos, em 2003, por exemplo, atingiu o recorde histórico de quase 123 milhões de toneladas. As exportações do agronegócio brasileiro bateram na cifra recorde de US\$30,6 bilhões, com o superávit de US\$25,8 bilhões, o maior da história do País.

Os números excepcionais conquistados pelo agronegócio, com os conseqüentes benefícios para a economia nacional são ainda mais impressionantes, se levarmos em conta os diversos problemas enfrentados pelo setor agrícola no Brasil. Para não me estender muito, menciono as dezenas de invasões de propriedades rurais, a legislação deficiente, os baixos índices de mecanização e as controvérsias envolvendo questões ambientais, entre as quais se destaca a novela da soja transgênica. Diante de todos esses empecilhos, a agricultura e a pecuária brasileiras ostentaram bravura e determinação exemplares.

Já de olho nas estimativas para o presente ano de 2004, gostaria de trazer a este Plenário algumas reflexões que tenho feito sobre o setor agrícola do meu Estado de Rondônia, especialmente após o anúncio da crise da multinacional Parmalat.

Mas, antes de tratar do setor leiteiro, gostaria de expor algumas considerações a respeito do setor cafeeiro rondoniense. O café é uma das culturas mais importantes de Rondônia. Estima-se que a cadeia produtiva do café seja responsável, em meu Estado, por mais de 80 mil postos de trabalho.

Não obstante o cultivo do café se tenha iniciado há menos de 50 anos, em Rondônia, o Estado já figura entre os cinco maiores produtores nacionais. Segundo estimativa da Companhia Nacional de Abaste-

cimento (Conab), os cafeicultores rondonienses deverão colher, neste ano, 2,1 milhões de sacas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dada a importância do café para a agricultura e para a economia do meu Estado, sempre dediquei uma atenção especial à sua cultura. Durante o período em que governei Rondônia, promovi uma política de expansão do plantio do café no Estado, distribuindo um milhão de mudas para os pequenos produtores. Agora, no Senado, confesso certa apreensão em relação aos próximos anos da cafeicultura, não só em Rondônia, mas também nos demais Estados brasileiros.

Os analistas prevêem que a saca de café, atualmente cotada em US\$81, venha a atingir US\$100 no futuro próximo, o que daria, hoje, aproximadamente, R\$300, um ótimo preço. Certamente, no meu Estado de Rondônia, em que a cultura está mais voltada para o café conillon, que tem um preço um pouco inferior aos demais tipos de café, como o robusta e o arábica, a saca não atingirá esse preço, mas, se for vendida por R\$150, já será ótimo. No passado, houve baixas de preço, e o café foi vendido até a R\$35 a saca, o que inviabiliza totalmente a colheita do café. Mesmo que se dê de graça o café a quem o colher, a R\$35 ou R\$40 a saca, talvez ninguém se interesse. Então, é muito importante para os cafeicultores brasileiros a notícia de que a saca de café da melhor qualidade, tipo exportação, poderá chegar a R\$300, mas seria muito bom que, em meu Estado, os produtores pudessem vendê-la a R\$150. Como tivemos uma safra comparativamente fraca em 2003, as expectativas são de que os preços aumentem sensivelmente, pois a tendência é a de que a safra de 2004, no Brasil e no mundo, também fique aquém do esperado.

Essa provável subida de preços, causada pela escassez do produto, beneficia, não há dúvida, o cafeeiro, que terá mais dinheiro para investir no incremento da produção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço um apelo às instituições financeiras do País, em especial as do meu Estado, Rondônia, como o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia, para que coloquem crédito à disposição dos pequenos e médios produtores de café, a fim de que não tenham que vender prematuramente a sua safra aos compradores de café, muitas vezes por um preço mais baixo, e possam ganhar um pouco mais de dinheiro com a colheita. Faço esse apelo principalmente ao Banco do Brasil, que tem agências em quase todos os Municípios do meu Estado, para que disponibilize esse crédito em tempo recorde, real.

Devemos, no entanto, estar atentos ao perigo das altas de preços exageradas, que podem motivar um aumento descontrolado da área plantada em outros anos, causando crise semelhante à que o setor cafeeiro experimentou entre 1998 e 2002, ano em que a saca de café chegou a custar US\$40,05, o pior preço da história.

Apesar de problemas específicos, como o que acabamos de expor a respeito do café, as expectativas para a próxima safra agrícola brasileira não poderiam ser mais otimistas. A Conab, assim como grande parte dos analistas e produtores rurais, espera que a colheita brasileira deste verão de 2003/2004 atinja a marca recorde de 129,6 milhões de toneladas, com o aumento de 5,5% em relação à safra anterior.

Nos últimos anos, temos registrado aumentos constantes na safra agrícola brasileira, o que é muito bom. Tanto a agricultura quanto a pecuária do nosso País têm sido o esteio, a sustentação das exportações brasileiras.

Atingir essa previsão depende, ainda, obviamente, de uma série de variáveis sobre as quais o homem tem pouco ou nenhum controle, como as condições climáticas ou o ataque de pragas. Mas há poucos indícios de que os números finais estejam muito distantes dos previstos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, por fim, de tecer alguns comentários a respeito da recente crise que se abateu sobre a gigante Parmalat e cujo impacto sobre a produção leiteira nacional ainda não foi completamente avaliado.

A cada dia, a imprensa noticia novas informações a respeito dos maus momentos por que passa a multinacional italiana. Dias atrás, noticiou-se que o débito da empresa, que, segundo declarações oficiais, seria de 1,8 bilhão de euros, é, na verdade, oito vezes maior, chegando a 14,3 bilhões de euros – mais de 50 bilhões de reais.

Aparentemente, as filiais da empresa no Brasil e nos Estados Unidos foram as grandes prejudicadas. Nesses dois países, a Parmalat vem adiando o pagamento da quantia devida aos fornecedores. Em nosso País, estima-se que o valor pendente seja de mais de R\$1 bilhão.

A ausência de dados confiáveis é uma das justas reclamações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), cujo principal porta-voz no caso Parmalat vem sendo Rodrigo Alvim, Presidente da Comissão Nacional da Pecuária de Leite (CNPL). A CNA, por intermédio de Alvim e sua equipe, vem fazendo levantamentos detalhados, Estado por Estado,

de tudo o que a Parmalat ainda não pagou aos produtores. O resultado dessa busca será entregue, no momento oportuno, aos Deputados da comissão criada para investigar o caso da quebra da Parmalat no Brasil.

Rondônia é um dos Estados mais interessados na conclusão dessas investigações. Os produtores do meu Estado, um dos que contam com unidades da Parmalat, correm o sério risco de perder um de seus maiores clientes.

Caso a Parmalat efetivamente feche suas portas, os prejuízos para os produtores e para a economia do Estado serão praticamente incalculáveis. O quadro só não é pior porque, em cidades como Jarú, Estado de Rondônia, cerca de oito mil produtores e três fábricas de leite têm capacidade de absorver a demanda de toda a região.

Sr. Presidente, gostaria de concluir essas considerações sobre o agronegócio nacional com um apelo ao Governo Federal: não nos devemos dar por satisfeitos com as excelentes perspectivas para a próxima safra. O constante apoio ao produtor rural é fundamental para a economia de um país como o nosso, que ainda tem muito a caminhar em termos de distribuição de terras. Nesse sentido, precisamos de uma reforma agrária mais agressiva, pois está comprovado que a agricultura é o setor que mais rápido gera emprego. Não existe no País outro setor que possa gerar emprego mais rapidamente do que a agricultura. Daí ser necessária a intensificação da reforma agrária, uma vez que temos muita terra improdutiva no País. Em termos de distribuição de terras, repito, precisamos avançar ainda mais e precisamos modernizar a agricultura para que as nossas safras possam ser mais rentáveis, porque a agricultura ainda é o esteio de milhões e milhões de famílias brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço ao Senador Valdir Raupp que assuma por alguns instantes a Presidência.

O Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós nos lembramos ainda do que foi o calvário na votação da

emenda constitucional de reforma da previdência. Na Comissão de Constituição e Justiça, o tema foi profundamente discutido e resolvido.

Hoje, venho à tribuna para dizer que na condição de Presidente da Comissão não pude participar ativamente dos debates, porque nem mesmo votava. Eu era o juiz que tinha o dever de encaminhar a votação, disciplinar os debates e equilibrar as posições.

Mas confesso que, com muita amargura, tive que assistir à votação de uma emenda que retirava direitos dos brasileiros, dos trabalhadores, dos funcionários públicos, notadamente dos aposentados, e com aquilo eu não estava de acordo. Surgiu então a idéia da chamada PEC paralela, que restaurava direitos fundamentais dos aposentados. Obtive com isso uma espécie de ânimo novo; correspondia a PEC paralela àquilo que eu realmente imaginava pudesse ser feito em benefício dos aposentados brasileiros. Houve um acordo entre Lideranças do próprio Governo e da Oposição no sentido de que a PEC paralela, votada no Senado, fosse também aprovada na Câmara. Agora, com desapontamento, percebo que Lideranças importantes na Câmara, incluindo Lideranças do próprio Governo, se manifestam contrariamente à PEC paralela.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, aquele não foi um compromisso difuso; aquele foi um compromisso concreto, realizado no Senado da República e na Câmara dos Deputados, com a participação do Governo. Não posso entender, portanto, que se criem problemas para a votação dessa emenda constitucional na Câmara dos Deputados, onde ela já se encontra.

Ontem, sob a Presidência do Presidente Paulo Paim, aqui veio o Ministro Aldo Rebelo, e, quando o assunto foi abordado, S. Ex^a não concordou, nem discordou. Ora, S. Ex^a é responsável agora pelo comando desse compromisso. S. Ex^a tem o dever de patrocinar uma solução na Câmara dos Deputados. Não pode ficar indiferente àquilo que, no passado, foi um compromisso do Governo. E S. Ex^a era Líder do Governo na Câmara.

Sr. Presidente Valdir Raupp, sou de uma época no Parlamento brasileiro em que compromisso era para ser cumprido, compromisso não era para enganar as pessoas. Embora isso tenha muito tempo, Senadora Heloísa Helena, os homens são os mesmos, e eu não posso acreditar que a moral política neste País tenha decaído a esse ponto.

Sr. Presidente, mudando um pouco de assunto, quero me referir à viagem do Presidente da República no exterior. Não sou dos que o criticam por essas via-

gens; elas são produtivas, como produtivas foram as viagens do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Presidente José Sarney e, antes dele, do Presidente Itamar Franco. Enfim, de todos aqueles que demandaram o exterior, procurando promover os interesses nacionais. Mas nós estamos verificando que o Brasil faz parte, não só agora mas desde antes, do concerto das grandes nações. O Brasil está destinado a ser uma das cinco maiores nações econômicas dentro de 20 a 30 anos. Enquanto isso, nós estamos, aqui no Brasil, patinando em torno de um salário mínimo vergonhoso – de menos de US\$100.00. A grande aspiração do trabalhador brasileiro, hoje, parece ser a de obter um salário mínimo de US\$100.00. E o que significam os US\$100.00? Significam R\$300,00. Isso não é grande coisa; isso é quase nada. Nós não podemos ser uma grande Nação, dentro de muito pouco tempo, pagando à maioria dos nossos trabalhadores míseros R\$300,00 de salário. Enquanto isso, grassa o desemprego por toda a parte, por todas as latitudes deste Brasil imenso. O Governo poderia ter a criatividade de enveredar pelas atividades geradoras e intensivas de emprego, mas não o faz. Quer uma sugestão? A indústria canavieira, que é tão forte no Estado da Senadora Heloísa Helena, é intensivamente geradora de emprego. Qualquer aplicação de recurso nesse setor será capaz de absorver milhões e milhões de brasileiros ainda lançados ao desemprego. A indústria do turismo é outra atividade que está sendo negligenciada no País. A construção civil, cujo déficit é monumental, é uma indústria geradora intensiva de mão-de-obra.

Será que está faltando criatividade ao Governo? Fala-se muito no Fome Zero. Sem dúvida foi uma grande iniciativa, mas de resultados dolorosos. Não temos praticamente resultado nenhum com o programa Fome Zero.

Sr. Presidente, vim a esta tribuna para tratar desses temas, lamentando que os avanços brasileiros no campo da economia, no ano de 2003, não tenham correspondido ao bem-estar do povo brasileiro. No entanto, tenho esperanças de que, daqui para a frente, possa o Presidente da República, com seu Ministério, voltar-se para os interesses imediatos do povo, ainda abandonados e negligenciados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizia o

Senador Lobão que os homens são os mesmos. Olhando para S. Ex^a, eu dizia que nem sempre, porque são os mesmos fisicamente, mas mudam de posição em pouco tempo.

Eu havia me preparado para falar da Lei de Falências, uma das demonstrações do Governo Federal – o que não é novidade, infelizmente – da farsa assinada com o Fundo Monetário Internacional em fevereiro do ano passado e retomada no novo acordo. O Governo Federal, em sua conversão neoliberal, transformou-se numa vergonhosa propaganda triunfalista do neoliberalismo. Um dos pontos do acordo, juntamente com a reforma da previdência e a privatização dos bancos federalizados, é a Lei de Falências, a respeito da qual falarei na próxima semana, inclusive porque ela é parte da vergonhosa convocação extraordinária. Basta ver o plenário da Casa para sentir a vitalidade, ironicamente falando, desta convocação extraordinária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer mais um apelo ao Governo Federal quanto à situação gravíssima por que passa Alagoas. Sei que isso não é exclusividade do meu Estado, pois o problema das enchentes, muitas vezes, mexe com grandes cidades como São Paulo. Todos os outros Estados acabam, em função da ausência de infra-estrutura, sendo acometidos por danos materiais e humanos, e, no caso do Nordeste, as circunstâncias são semelhantes.

Tive oportunidade de viajar durante três dias pelo sertão de Alagoas, onde a situação é gravíssima. Lá, a situação é gravíssima pela irresponsabilidade dos governos, que, infelizmente, não possibilitam ações de recursos hídricos para abastecimento humano e animal, bem como projetos de irrigação. Quando chove, a situação é extremamente dramática e a responsabilidade não é nem de Deus, nem de São Pedro, e o Senador Sibá Machado sabe bem disso. Se essas chuvas tivessem acontecido em Alagoas – como bem têm lembrado o Padre Eraldo, o Padre Guimarães e outros que atuam no Estado – e houvesse condições concretas de se guardar a água, com certeza teríamos melhores dias, nos próximos meses, no sertão alagoano.

Tivemos a oportunidade, Sr. Presidente, de fazer uma reunião com toda a Bancada de Alagoas, Senadores e Deputados Federais, juntamente com o Governo do Estado, com o Vice-Presidente da República, Presidente em exercício, José Alencar, quando apresentamos um relatório de todos os danos causados pelas inundações, no período de 14 a 27 de janeiro, no Estado de Alagoas. Treze Municípios sofreram

danos materiais e humanos gravíssimos. Então é de fundamental importância que o Governo Federal cumpra a sua obrigação na recuperação de rodovias vicinais, pontes e na construção de moradias. Mais de mil moradias foram de tal forma danificadas que não servem mais de abrigo para as famílias, e mais de 600 casas foram completamente destruídas. A situação é de dor, sofrimento e miserabilidade crescente para as pessoas que perderam o pouco que tinham, porque perderam a moradia na beira do rio. Infelizmente, como os Governos Federal e Estadual não investiram em moradia, muitas pessoas acabaram indo para o leito do rio, onde fica mais fácil conseguirem água e peixe para alimentar a família.

Fica aqui o nosso apelo no sentido de que o Governo Federal disponibilize, o mais rapidamente possível, os recursos requeridos pelo Estado de Alagoas e por toda a nossa Bancada. O montante do que Alagoas precisa para a recuperação de rodovias vicinais, pontes e para a reconstrução de moradias é de R\$12 milhões, valor absolutamente insignificante e ridículo se comparado com o que o Governo disponibiliza para encher a pança dos banqueiros internacionais, pagando juros e serviços da dívida, ou construindo o maldito superávit.

A situação no Estado de Alagoas é extremamente grave, e justamente os filhos da pobreza acabam se submetendo a essa situação de dor, sofrimento, empobrecimento e miserabilidade crescente.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Senador Valdir Raupp, Presidente desta sessão, Senador do Estado de Rondônia, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a a respeito das preocupações geradas pela crise da Parmalat e, principalmente, pela situação que passa a agricultura do Estado de Rondônia e do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, li o relatório final do Grupo de Trabalho Interministerial do Governo Federal, que recomendou uma pesquisa, um estudo sobre a aplicação do biodiesel no Brasil, e gostaria de me pronunciar sobre alguns de seus trechos. Esse grupo interministerial foi integrado por 12 Ministérios, Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Minas e Energia; Fazenda; Ciência e Tecnologia; Meio Ambiente; Desenvolvimento Agrário e outros.

No cenário mundial, vale ressaltar que apesar de ser recente, no Brasil, o forte interesse pelo domínio dessa tecnologia, muitos já a incorporaram como política pública estratégica de seus países. Por exemplo, a Comunidade Européia implementa, atualmente, a maior experiência internacional na produção e uso de combustíveis renováveis. Na União Européia, o biodiesel recebe incentivo à produção e ao consumo por meio de desgravação tributária e regulamentações e metas importantes na área de meio ambiente. Em 2005, 2% dos combustíveis consumidos terão de ser renováveis e, em 2010, 5,75%.

Na Alemanha, responsável por 56% da produção européia de biocombustíveis, há cerca de 1.400 postos (dados de 2002) de abastecimentos de veículos fornecendo biodiesel puro (B100). O total produzido na Europa ultrapassa, atualmente, um bilhão de litros por ano, tendo crescido à taxa anual de 30% entre 1998 e 2002.

Além dos principais países produtores – Alemanha, França e Itália, nessa ordem –, outros países da União Européia, inclusive por orientação do parlamento europeu, já desenvolvem ações visando estimular o uso do biodiesel.

Nos Estados Unidos, não há desgravação tributária e a produção ainda é incipiente (cerca de cem mil toneladas de biodiesel por ano; se a equivalência for de um quilo para um litro, são mais ou menos cem mil litros). Mas há planos e iniciativas para a diversificação da sua matriz energética, como o uso do biodiesel em larga escala. Atualmente, o biodiesel está sendo usado em frotas de ônibus urbanos, serviços postais e órgãos do governo, e é considerado diesel premium – o nome dado nos Estados Unidos –, para motores utilizados na mineração subterrânea e embarcações. Em Minnesota, está tramitando projeto de lei que estabelece a mistura imediata de 2%, que pasará para 5% nos próximos cinco anos.

Na Malásia, está sendo implementado programa para a produção de biodiesel. A primeira fábrica deve entrar em operação em 2004, com capacidade de produção de 500 mil toneladas anuais. A extração possível de vitaminas A e E permitirá reduzir os custos.

Na Argentina, o biodiesel é estimulado desde 2001, quando foi criado o Plano de Competitividade para o Combustível Biodiesel, propiciando a desoneração tributária por dez anos.

Estudos realizados indicam que as motivações principais desses países ocorreram a partir dos anos 90, com a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável e a preocupação com o efeito es-

tufa, com as guerras no Oriente Médio, que afetam diretamente alguns dos principais países produtores de petróleo, e com as questões estratégicas ligadas ao longo período de formação dos combustíveis de origem fóssil e sua característica finita, exigindo desses países o desenvolvimento de estratégias e rotas diferentes para o seu desenvolvimento.

O Brasil também detém considerável experiência acumulada na área do biodiesel, mas, ao contrário de países considerados desenvolvidos, ela ainda se encontra em franco descompasso com nossa capacidade produtiva de biomassa, pois dispomos de condições de solo e clima privilegiados para a produção de diversas matérias-primas suscetíveis de aproveitamento para a fabricação desse combustível.

A experiência nacional envolve diversas matérias-primas, como a soja, a mamona, o amendoim, o dendê, o babaçu, além de outros, e várias rotas tecnológicas, como a transesterificação metílica e etílica e o craqueamento térmico, entre outras. São experiências já vividas pela Embrapa e a Universidade de São Paulo, a USP.

Quanto à diversificação das rotas tecnológicas, devemos fazer uma primeira observação sobre o que entendemos do biodiesel, aproveitando a experiência mundial.

Na Europa, o biodiesel faz parte de um programa maior de biocombustível, podendo ser todo o combustível produzido a partir da biomassa. Lá, consideram especificamente como biodiesel apenas o éster metílico produzido a partir de óleos vegetais ou animais, com qualidade de combustível para motores diesel, para utilização como biocombustível.

Na viagem à Alemanha, visitei a fábrica da Caterpillar, cuja gerência-geral afirmou que o uso do biodiesel para ela não é mais problema. Todos os motores Caterpillar estão autorizados e disponíveis para o uso desse combustível.

No Brasil, a Agência Nacional do Petróleo, ANP, define o biodiesel como sendo um combustível composto de monoalquilésteres de ácidos graxos de cadeia longa derivados de óleos vegetais ou de gorduras animais e designado como B100. No relatório do GTI, foi considerado biodiesel todo combustível obtido de biomassa que possa substituir parcial ou totalmente o óleo diesel de origem fóssil em motores ciclo-diesel, automotivos e estacionários. Essa definição é relevante para evitar a discriminação de qualquer rota tecnológica para a obtenção desse combustível de fonte vegetal ou animal, o que permite incluir, além do próprio óleo **in natura**, o obtido por transesterificação etílica ou metílica, por craqueamento ou ainda por

transformação em líquido de gases obtidos de biomassa.

O caminho adotado pelo Governo brasileiro de não limitar as rotas tecnológicas para o desenvolvimento de combustíveis à base de biomassa evitará que esse importante programa seja dominado por setores exclusivos da produção, perdendo, assim, o papel inovador, como o forte componente de inclusão social que a produção do biodiesel poderá representar para o Brasil.

Quanto às principais experiências e pesquisas no Brasil, o caminho está baseado nas diversas experiências e pesquisas já em curso em todo o País.

A Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, em parceria com o Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais, IVIG, desenvolve um projeto de extração de biodiesel de óleo usado de frituras que vem sendo testado desde 2001 num caminhão furgão, com o biodiesel B100 (100% biodiesel), com ótimo resultado, embora ainda não homologado. O caminhão já percorreu 300 mil quilômetros sem apresentar nenhum tipo de defeito.

Em outro projeto da mesma entidade, três caminhões de coleta de lixo estão sendo monitorados com o uso do B5 (5% de biodiesel), visando homologar e certificar os testes. Um terceiro projeto visa extrair biodiesel de resíduos gordurosos de esgoto para a realização de testes de desempenho, consumo e emissões, havendo ainda o Projeto Riobiodiesel, que consiste na implantação do ciclo completo de produção, industrialização e consumo do biodiesel para emprego de B5 em ônibus, barcas, geradores, frotas experimentais públicas e privadas, usando como matéria-prima refugo industrial de óleos vegetais, girassol e nabo forrageiro.

No Laboratório de Desenvolvimento de Tecnologias Limpas (Ladétel) da Universidade de São Paulo, **campus** de Ribeirão Preto, também são realizados testes, pesquisas, na área do biodiesel, tendo sido dominada tecnologia própria de produção de ésteres etílicos com sensível redução do tempo de produção relativamente às tecnologias existentes.

A Universidade Federal do Ceará vem desenvolvendo, há anos, linha de pesquisa científica e tecnológica para produção e utilização de biodiesel a partir da mamona, tendo obtido, no ano passado, proteção para a propriedade intelectual oriunda do projeto. Outra iniciativa mais recente vem sendo utilizada pela Universidade Federal do Maranhão, cujo escopo é viabilizar a utilização do óleo de babaçu para a pro-

dução de biodiesel a partir da estruturação de arranjos produtivos locais – o nosso coco.

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) é sede do Centro de Referência de Biocombustível (Cerbio). Destaca-se, entre seus resultados, teste de campo com vinte ônibus e com um veículo de passeio com aproximadamente 80.000 quilômetros rodados com a mistura B20 – 20% de biodiesel. Testes realizados nos Estados do Paraná e de Mato Grosso também resultam dessa iniciativa.

Na área de produção comercial, destaca-se a experiência de mais de oito anos do Grupo Soyminas, do Grupo Biobrás, que já possui unidades em operação em Cássia, Minas Gerais, Campinas, São Paulo, e Chapadão do Céu, Goiás, devendo inaugurar, nos próximos meses, outra fábrica em Rolândia, Paraná. A capacidade diária de produção dessas unidades é da ordem de 10 mil litros. O produto é comercializado como éster-etílico, tendo em vista que o biodiesel ainda não é um combustível homologado. A tecnologia desenvolvida pela Soyminas poderá ser utilizada na implantação de unidades industriais em Portugal, África do Sul e Uberlândia, Minas Gerais.

Na Embrapa/UnB, em Brasília, também em fase experimental, há produção de biodiesel por outra rota tecnológica, o processo de craqueamento.

No meu Estado, já fundamos o núcleo de Produção de Biomassa, que terá como um dos primeiros trabalhos o desenvolvimento de biodiesel a partir da capacidade de produção de óleos do sistema produtivo agroflorestal. Lá, queremos fazer uma mistura de óleos: a floresta nativa com a agricultura.

Grande parte da potencialidade do biodiesel reside no fato de as plantas industriais terem ampla flexibilidade em termos de tamanho e de matérias-primas empregadas, com pequena ou nenhuma necessidade de modificação, possibilitando, desse modo, que a produção desse combustível renovável se adapte às peculiaridades regionais do País e que se implante um programa não excludente.

Sob os pontos de vista social e regional, a produção de biodiesel promove a inclusão social pela geração de emprego e renda, tendo em vista que, embora com rendimentos variáveis, o biodiesel pode ser obtido a partir de diversas matérias-primas de origem vegetal e animal, disponíveis ou passíveis de produção nas diferentes regiões do Brasil.

Isso também contribui para a inclusão social ao permitir o suprimento de energia elétrica para comunidades isoladas ainda não atendidas, mediante o uso do biodiesel em motores estacionários, o que

também pode ser feito com o emprego do óleo vegetal **in natura** em motores devidamente adaptados a essa finalidade.

No aspecto econômico, inclui-se, como potencialidades do biodiesel, a redução das importações de petróleo e óleo **diesel** – um ponto extremamente importante, pois é um plano geopolítico para o Brasil tornar-se cem por cento independente das exportações de combustíveis –, que, em 2002, representaram 25% do consumo de **diesel**, sendo 17% de óleo **diesel** acabado e 8% de **diesel** produzido a partir do petróleo importado. Isso reflete positivamente na diversificação da matriz energética brasileira, na redução do dispêndio de divisas, na auto-suficiência, na questão geopolítica (interesses e conflitos relacionados ao petróleo), bem como no adensamento de várias cadeias de agronegócio, com possibilidades de participação de segmentos produtivos de portes diferenciados, incluindo agricultores familiares como produtores de matérias-primas, de óleos vegetais e de biodiesel.

Dentre as questões ambientais, cabe destacar a significativa diminuição das emissões de diversos poluentes, especificamente os monóxidos de carbono, hidrocarbonetos totais, material particulado e enxofre. Além disso, o uso do biodiesel reduz sensivelmente a emissão de gases causadores do efeito estufa. Embora haja ligeiro aumento na emissão de óxido de nitrogênio – cujas consequências sobre a qualidade do ar nas grandes metrópoles podem ser contornadas com a adoção de medidas específicas –, os efeitos líquidos sobre a redução global da pressão sobre o meio ambiente são altamente favoráveis ao biodiesel, especialmente quando se considera todo o ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção das sementes, cultivo, colheita, transporte, armazenamento, processamento e consumo.

Outro impacto positivo sobre o meio ambiente advém da possibilidade de se cultivarem algumas espécies oleaginosas, especialmente o dendê, em áreas degradadas da Região Norte do País, onde existem condições de solo e clima favoráveis a essa cultura. No Arco do Desmatamento, pode ser feito um programa de reforma agrária, baseado no projeto de assentamento florestal, para esses cultivos. A mamona e outras matérias-primas podem desempenhar idêntico papel em outras regiões, especialmente no semi-árido nordestino. Cabe registrar também que a possibilidade de produzir biodiesel com resíduos gordurosos de frituras e esgoto tende a diminuir o despejo de material graxo no meio ambiente.

Sobre os desafios, se considerarmos que o País já tem suficiente domínio sobre o processo de produção de biodiesel por meio de rotas tecnológicas alternativas, abrangendo principalmente a transesterificação etílica, mas com avanços importantes também em outras rotas, como a transesterificação metílica e o craqueamento térmico, envolvendo diversas matérias-primas de origem vegetal, animal e mesmo resíduos, portanto, mais que um desafio tecnológico, o que de fato se apresenta como objetivo a ser alcançado em curto prazo é fortalecer e disseminar essas experiências, levando em conta a variada gama de alternativas existentes no País.

De qualquer forma, devem-se continuar aprimorando os testes de produção e uso desse combustível renovável e estabelecer padrões de qualidades adequados aos seus vários usos. Sob esse enfoque, enfatiza-se a necessidade de realizar testes com o biodiesel puro (B100), de forma a solucionar todas as eventuais dúvidas que se possam ter quanto a seu uso.

Em relação à inclusão social, os estudos conjuntos desenvolvidos pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura, da Integração Nacional e das Cidades permitem simular que, a cada 1% de participação da agricultura familiar no mercado de biodiesel no País, na hipótese de utilização de um percentual de mistura de 5% de biodiesel no óleo **diesel** em todo o território nacional, seria possível gerar cerca de 45 mil empregos no campo, a um custo médio de aproximadamente R\$4,9 mil por emprego. Esse, Sr. Presidente, é “o pulo do gato” do estudo.

Tomando-se como média a possibilidade de se criarem três empregos na cidade para cada emprego no campo, a mencionada participação de um ponto percentual da agricultura familiar no mercado de B5 permitiria geração de aproximadamente 180 mil empregos diretos e indiretos na cidade.

Fazendo-se uma estimativa preliminar, com base nos indicadores acima citados, a participação de apenas 6% da agricultura familiar no mercado do biodiesel (B5) possibilitaria a geração de aproximadamente um milhão de empregos, dos quais 270 mil no campo e 810 mil na indústria, no comércio e na distribuição, a um custo de R\$4,9 mil por emprego.

Lembro que, quando a Ford brigou com o então Governador do Rio Grande do Sul Olívio Dutra, hoje Ministro, o custo era de R\$300 mil para cada emprego que a Ford gerava. Assim também quero ficar rico. Adoraria se me pagassem isso para eu montar uma empresa.

Portanto, nesse caso, o Governo investiria R\$4,9 mil e geraria um emprego no campo e três na cidade.

Apenas para efeito comparativo, se essa participação fosse integralmente apropriada exclusivamente pelo agronegócio da soja, seriam gerados, segundo os mesmos estudos, apenas cerca de 46 mil postos de trabalho, a um custo médio de R\$80 mil por emprego. É a mecanização. V. Ex^a dizia ainda há pouco que, se colocarmos tecnologia pesada na produção de cana, tiraremos 112 oportunidades de trabalho por causa da máquina empregada. No entanto, ao colocar mão-de-obra humana no campo em contato com os efeitos de um trabalho degradante, temos de escolher entre tirar o trabalhador dessas condições e não ter onde colocá-lo.

Sr. Presidente, como já extrapolei bastante o meu tempo, vou ser mais sucinto.

Em relação à renda na agricultura familiar, verifica-se que, a cada 1% de participação desse segmento agrícola no mercado de biodiesel, seriam necessários recursos da ordem de R\$220 milhões por ano (média de custeio e investimento), os quais proporcionariam um acréscimo de renda bruta anual, ou seja uma devolução para os cofres, ao redor de R\$470 milhões, mostrando, portanto, que a cada R\$1,00 aplicado na agricultura familiar seriam gerados R\$2,13 adicionais na renda bruta anual, permitindo que a renda média por família no mínimo dobrasse de valor com a medida.

Em relação aos aspectos econômicos, estudos indicam que o biodiesel puro (B100), isento de tributos federais (Cide e PIS/Cofins) e estadual (ICMS), apresenta os seguintes custos por litro: R\$0,902 (soja); R\$0,645 (girassol), R\$0,761 (mamona) e R\$0,494 (dendê). Portanto, o dendê supera a soja em todos os níveis, seja na captação de CO², seja na produtividade diária – 400 Kg por hectare de soja e seis toneladas de dendê. A árvore do dendê tem uma grande capacidade de cobertura, de sombra permanente, e chega a 15 anos, 20 anos.

Na Amazônia, teremos, então, algo assim. No Nordeste, o uso da mamona, que é um vegetal de conhecimento do agricultor, precisa de pequenas inovações e tem alta resistência às condições climáticas daquela região.

Então, Sr. Presidente, seguirei adiante, mas eu gostaria de considerar como lido todo o conteúdo, porque está muito longo, e falar das pequenas recomendações feitas no estudo.

Uma delas é que se adote a inclusão social para o desenvolvimento regional nesses processos.

A segunda, que se autorize oficialmente o uso de biodiesel no Brasil, inicialmente com o B5, que já daria para se ir aprimorando como seria sonhar com a possibilidade de 1 milhão de hectares de mamona no Nordeste; em seguida, podemos pensar em um **blend** entre as oleaginosas nativas da Amazônia com a nossa agricultura e as produzidas no Centro-Oeste, Sudeste e Sul do País, porque a soja, é claro, está com marca registrada nessas regiões.

A terceira é inserir de forma sustentável a agricultura familiar como membro desse processo econômico. Estamos chamando de $K = P1 + P2 + C$, onde K é o capital; P1, o Poder Público; P2, o privado; e C, o capital comunitário.

Uma outra é definir o modelo tributário a ser aplicado na comercialização do biodiesel.

Também estabelecer normas, regulamentos e padrões de qualidade desse biodiesel.

E, por último, criar uma comissão interministerial permanente, encarregada de acompanhar a implementação das diretrizes e políticas públicas que viessem a ser definidas pelo Governo Federal.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que sou um entusiasta dessa medida, ao mesmo tempo em que me irmano a esse movimento.

Ontem, eu fazia um estudo dos mapas do desenvolvimento de energia elétrica na região e observei que os gasodutos de Urucum a Porto Velho, de Urucum a Manaus, o linhão Belo Monte/Tucuruí a Manaus e o linhão de Porto Velho a Mato Grosso interligariam o País. Entretanto, Acre, Roraima e Amapá estão completamente fora da produção. Por isso, perderemos o nosso ICMS, uma vez que as chamadas isoladas deixam de produzir, levando-nos a abdicar desse benefício. E, da mesma forma, o Estado de Roraima. Nesse quadro, passaremos a ser meros compradores de energia.

Defendo que essa matéria seja uma espécie de trabalho muito importante do Governo para que o Estado do Acre também seja gerador de energia, a partir de sua capacidade encontrada na biomassa, servindo para qualquer Estado que não disponha de força hidráulica, de minério fóssil, como é o caso do petróleo, e de outras fontes, como é o caso de Rondônia e outros Estados.

Quero dizer a V. Ex^a que desejo fazer parte do debate sobre o setor energético brasileiro, pedindo mais atenção a esse tipo de programa.

Fazendo justiça a um dos baluartes desse debate no Senado, menciono o Senador Alberto Silva, do Piauí. S. Ex^a está fazendo um esforço tremendo para que seja inaugurada no Piauí uma planta de produção de biodiesel.

Obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA INTEGRA, DISCURSO
DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.**

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

**DISCURSO SOBRE RECOMENDAÇÕES DO GTI
SOBRE BIODIESEL.**

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no ano passado o Presidente Lula instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de apresentar estudos sobre a viabilidade de utilização de Óleo vegetal-biodiesel como fonte alternativa de energia.

O Grupo de trabalho foi composto por 12 Ministérios entre eles:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Ministério de Minas e Energia (MME);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);
- Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

O Cenário Mundial

Vale ressaltar que apesar de ser recente no Brasil o forte interesse pelo domínio desta tecnologia, muitos já incorporaram como política pública estratégica de seus países.

Por exemplo, a Comunidade Européia, implementa atualmente, a maior experiência internacional na produção e uso de combustíveis renováveis. Na União Européia o biodiesel recebe incentivo à produção e ao consumo através de desgravação tributária e regulamentações e metas importantes na área de meio ambiente. Em 2005, 2% dos combustíveis consumidos terão de ser renováveis e, em 2010, 5,75%.

Na Alemanha, responsável por 56% da produção européia de biocombustíveis, há cerca de 1.400 postos (dados de 2002) de abastecimento de biodiesel puro (B100). O total produzido na Europa ultrapassa, atualmente, 1 bilhão de litros por ano, tendo crescido à taxa anual de 30% entre 1998 e 2002.

Além dos principais países produtores – Alemanha, França e Itália, nessa ordem –, outros países da

União Européia, inclusive por orientação do Parlamento Europeu, já desenvolvem ações visando estimular o uso do biodiesel.

Nos EUA, não há desgravação tributária e a produção ainda é incipiente (cerca de 100 mil toneladas de biodiesel por ano), mas há planos e iniciativas para diversificação de sua matriz energética com o biodiesel.

Atualmente, o biodiesel está sendo usado em frotas de ônibus urbanos, serviços postais e Órgãos do governo e é considerado diesel premium para motores utilizados na mineração subterrânea e embarcações. Em Minnesota está tramitando projeto de lei que estabelece a mistura imediata de 2%, a qual passará para 5% nos próximos cinco anos.

Na Malásia está sendo implementado programa para a produção de biodiesel. A primeira fábrica deve entrar em operação em 2004, com capacidade de produção de 500 mil toneladas anuais. A extração possível de vitaminas A e E permitirá reduzir os custos.

Na Argentina, o biodiesel é estimulado desde 2001, que cria o “Plano de Competitividade para o Combustível Biodiesel”, propiciando a desoneração tributária por 10 anos.

Estudos realizados indicam que as motivações principais destes países ocorreram a partir dos anos de 1990 com a consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável e a preocupação com o efeito estufa, as guerras no Oriente Médio, afetando diretamente alguns dos principais países produtores de petróleo, e as questões estratégicas ligadas ao longo período de formação dos combustíveis de origem fóssil e da sua característica finita, exigindo destes países o desenvolvimento de estratégias e rotas diferentes para seu desenvolvimento.

O Brasil também detém considerável experiência acumulada na área do biodiesel, mas, ao contrário de países considerados desenvolvidos, ela ainda se encontra em franco descompasso com nossa capacidade produtiva de biomassa, pois dispomos de condições de solo e clima privilegiados para a produção de diversas matérias-primas suscetíveis de aproveitamento para fabricação de biodiesel.

Diante disso, a experiência nacional envolve diversas matérias-primas (soja, mamona, amendoim, dendê, babaçu, etc) e várias rotas tecnológicas (transesterificação metílica e etílica e craqueamento térmico dentre outras).

Diversificar as Rotas Tecnológicas

Aqui devemos fazer uma primeira observação em relação ao que entendemos sobre biodiesel e aproveitando a experiência mundial.

Por exemplo, na Europa o biodiesel faz parte de um programa maior de biocombustível. Podendo ser todo o combustível produzido a partir da biomassa. Consideram especificamente, como biodiesel ainda apenas, o éster metílico produzido a partir de óleos vegetais ou animais, com qualidade de combustível para motores diesel, para utilização como biocombustível.

No Brasil, a Agência Nacional do Petróleo (ANP), define biodiesel como sendo um combustível composto de mono-alquilésteres de ácidos graxos de cadeia longa, derivados de óleos vegetais ou de gorduras animais e designado B100. No relatório do GTI foi considerado biodiesel todo combustível obtido de biomassa que possa substituir parcial ou totalmente o óleo diesel de origem fóssil em motores ciclodiesel, automotivos e estacionários. Esta definição é relevante para evitar a discriminação de qualquer rota tecnológica para a obtenção desse combustível de fonte vegetal ou animal, o que permite incluir, além do próprio óleo in natura, o obtido por transesterificação etílica ou metílica, por craqueamento, ou ainda por transformação, em líquido, de gases obtidos de biomassa.

Este importante caminho adotado pelo governo brasileiro de não limitar as rotas tecnológicas para o desenvolvimento de combustíveis a base de biomassa como citado acima evitará que este importante programa não seja dominado por setores exclusivos da produção e assim perdendo o papel inovador com o forte componente de inclusão social que a produção do biodiesel poderá representar para o Brasil.

As principais experiências e pesquisas do País

Este caminho também está baseado nas diversas experiências e pesquisas já em curso no país.

A Coordenação dos Programas de Pós-graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, em parceria com o Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais – IVIG, desenvolve um projeto de extração de biodiesel de óleo usado de frituras, que vem sendo testado desde 2001 em um furgão, com B100 (100% biodiesel), com ótimo resultado (300 mil km rodados sem defeitos), embora ainda não homologado.

Em outro projeto da mesma entidade, três caminhos de coleta de lixo estão sendo monitorados com

o uso de B5 (5% de biodiesel), visando homologar e certificar os testes. Um terceiro projeto visa extrair biodiesel de resíduos gordurosos de esgoto para a realização de testes de desempenho, consumo e emissões, havendo ainda o Projeto Riobiodiesel, que consiste na implantação de ciclo completo de produção, industrialização e consumo do biodiesel para emprego de B5 em ônibus, barcas, geradores, frotas experimentais públicas e privadas, usando como matérias-primas refugo industrial de óleos vegetais, girassol e nabo forrageiro.

No Laboratório de Desenvolvimento de Tecnologias Limpas (LADETEL) da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto, também são realizados testes, pesquisas, na área do biodiesel, tendo sido dominada tecnologia própria de produção de ésteres etílicos com sensível redução do tempo de produção, relativamente às tecnologias existentes.

A Universidade Federal do Ceará vem desenvolvendo, há anos, linha de pesquisa científica e tecnológica para produção e utilização de biodiesel a partir da mamona, tendo obtido, no passado, proteção sobre a propriedade intelectual oriunda do projeto. Outra iniciativa mais recente vem sendo realizada pela Universidade Federal do Maranhão, cujo escopo é viabilizar a utilização do óleo de babaçu para produção de biodiesel a partir da estruturação de arranjos produtivos locais.

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), é sede do Centro de Referência em Biocombustíveis (Cerbio). Destacam-se, entre seus resultados, teste de campo com 20 ônibus e um veículo de passeio, com aproximadamente 80.000 quilômetros rodados com a mistura B20. Testes realizados nos Estados do Paraná e Mato Grosso também resultam dessa iniciativa.

Na área de produção comercial, destaca-se a experiência de mais de oito anos do Grupo Soyminas, do Grupo Biobrás, que já possui unidades em operação em Cássia (MG), Campinas (SP) e Chapadão do Céu (GO), devendo inaugurar, nos próximos meses, outra fábrica em Rolândia (PR). A capacidade diária de produção dessas unidades é da ordem de 10 mil litros. O produto é comercializado como éster-etílico tendo em vista que o biodiesel ainda não é um combustível homologado. A tecnologia desenvolvida pela Soyminas poderá ser utilizada na implantação de unidades industriais em Portugal, África do Sul e Uberlândia (MG).

Na Embrapa/UnB, em Brasília, também em fase experimental a produção de biodiesel por outra rota tecnológica através do processo de craqueamento.

No meu estado já fundamos o Núcleo de Produção de Biomassa onde terá como um dos primeiros trabalhos o desenvolvimento de Biodiesel a partir da capacidade produção de óleos do sistema produtivo agro-florestal.

Potencialidades

Grande parte das potencialidades do biodiesel reside no fato de as plantas industriais terem ampla flexibilidade em termos de tamanho e de matérias-primas empregadas, com pequena ou nenhuma necessidade de modificação, possibilitando, deste modo, que a produção desse combustível renovável se adapte às peculiaridades regionais do País e que se implante um programa não excludente.

Sob os pontos de vista social e regional, a produção de biodiesel promove a inclusão social pela geração de emprego e renda, tendo em vista que, embora com rendimentos variáveis, o biodiesel pode ser obtido a partir de diversas matérias-primas de origem vegetal e animal, disponíveis ou passíveis de produção nas diferentes regiões do Brasil.

Isso também contribui para a inclusão social ao permitir o suprimento de energia elétrica para comunidades isoladas ainda não atendidas, mediante o uso do biodiesel em motores estacionários – o que também pode ser feito com o emprego do óleo vegetal in natura em motores devidamente adaptados a essa finalidade.

No aspecto econômico, incluem-se, como potencialidades do biodiesel, a redução das importações de petróleo e de óleo diesel – que, em 2002, representaram 25% do consumo de diesel, sendo 17% de óleo diesel acabado e 8% de diesel produzido a partir de petróleo importado -refletindo-se positivamente na diversificação da matriz energética brasileira, na redução do dispêndio de divisas, na auto-suficiência, na questão geopolítica (interesses e conflitos relacionados ao petróleo), bem como no adensamento de várias cadeias de agronegócio, com possibilidades de participação de segmentos produtivos de portes diferenciados, incluindo agricultores familiares como produtores de matérias-primas, de óleos vegetais e de biodiesel.

Dentre as questões ambientais, cabe destacar a significativa diminuição das emissões de diversos poluentes, especialmente os monóxidos de carbono, hidrocarbonetos totais, material particulado e enxofre. Além disso, o uso do biodiesel reduz sensivelmente a emissão de gases causadores do efeito estufa. Embora haja ligeiro aumento na emissão de óxido de nitrogênio – cujas consequências sobre a qualidade

do ar nas grandes metrópoles pode ser contornada com a adoção de medidas específicas –, os efeitos líquidos sobre a redução global da pressão sobre o meio ambiente são altamente favoráveis ao biodiesel, especialmente quando se considera todo o ciclo de vida do produto, abrangendo desde a produção das sementes, cultivo, colheita, transporte, armazenamento, processamento e consumo.

Outro impacto positivo sobre o meio ambiente advém da possibilidade de se cultivar algumas espécies oleaginosas, especialmente o dendê, em áreas degradadas da região Norte do País, onde existem condições de solo e clima favoráveis a essa cultura. A mamona e outras matérias-primas podem desempenhar idêntico papel em outras regiões, especialmente no Semi-Árido nordestino. Cabe registrar, também, que a possibilidade de produzir biodiesel com resíduos gordurosos de frituras e esgoto tende a diminuir o despejo de material graxo no meio ambiente.

Deve-se considerar, ainda, que o biodiesel sendo utilizado como aditivo ao diesel de origem fóssil melhora sua lubricidade. Além disso, facilita o atendimento de compromissos firmados no âmbito da Convenção do Clima e pode proporcionar a obtenção de créditos de carbono, sob o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo de Kyoto, desde que seu uso ou mistura ao diesel não seja compulsório.

Desafios

Se considerarmos que o País já tem suficiente domínio sobre o processo de produção de biodiesel por meio de rotas tecnológicas alternativas, abrangendo principalmente a transesterificação etílica, mas com avanços importantes também em outras rotas, como a transesterificação metílica e o craqueamento térmico, envolvendo diversas matérias-primas de origem vegetal, animal e mesmo resíduos, portanto, mais que um desafio tecnológico, o que de fato se apresenta como objetivo a ser alcançado em curto prazo é fortalecer e disseminar essas experiências, levando em conta a variada gama de alternativas existentes no País. Esta diversidade de alternativas de produção no país, por sinal, as quais não existem em outros países onde o biodiesel já é uma realidade.

De forma qualquer forma deve-se continuar aprimorando os testes de produção e uso desse combustível renovável e estabelecer padrões de qualidade adequados aos seus vários usos. Sob esse enfoque, enfatiza-se a necessidade de realizar testes com o biodiesel puro (B100), de forma a solucionar todas

as eventuais dúvidas que se possa ter quanto ao seu uso.

Outro ponto necessário, relativamente simples, mas sobre o qual ainda não foram feitos estudos sistemáticos e conclusivos, refere-se ao período de armazenamento do biodiesel e à necessidade de uso de aditivos (antioxidantes) de modo a prolongar sua durabilidade.

No âmbito econômico, um dos principais desafios é a possível competição entre a destinação das matérias-primas empregadas (soja, mamona, dendê e outros) para a produção de óleo vegetal combustível ou óleos refinados para consumo alimentar, a saturação do mercado para a glicerina e os custos do biodiesel em relação ao diesel.

A saturação do mercado de subprodutos (ou co-produtos) associados ao processo de extração do óleo vegetal é outro entrave que pode ser superado desde que se analise e implemente a produção do biodiesel considerando toda a cadeia produtiva, da qual devem fazer parte novos usos para a glicerina e a expansão da produção, consumo e exportação de proteínas animais mediante a utilização da torta como ração.

Em Relação à Inclusão Social

Os estudos conjuntos desenvolvidos pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura, da Integração Nacional e das Cidades permitem simular que a cada 1% de participação da agricultura familiar no mercado de biodiesel no País, na hipótese de utilização de um percentual de mistura de 5% de biodiesel no óleo diesel em todo o território nacional, seria possível gerar cerca de 45 mil empregos no campo, a um custo médio de aproximadamente R\$ 4.900,00 por emprego.

Tomando-se como média a possibilidade de se criar três empregos na cidade para cada emprego no campo, a mencionada participação de um ponto percentual da agricultura familiar no mercado de B5 permitiria a geração de aproximadamente 180 mil empregos diretos e indiretos. Num cenário realista em que se destaca a importância regional da agricultura familiar, considera-se inteiramente viável a participação dos agricultores familiares no atendimento de parcela expressiva da demanda de biodiesel.

Fazendo-se uma estimativa preliminar, com base nos indicadores acima citados, a participação de apenas 6% da agricultura familiar no mercado do biodiesel (B5) possibilitaria a geração de aproximadamente 1 milhão de empregos, dos quais 270 mil no campo e 810 mil na indústria, comércio e distribuição.

Apenas para efeito comparativo, se essa participação fosse integralmente apropriada exclusivamente pelo agronegócio da soja, seriam gerados, segundo os mesmos estudos, apenas cerca de 46 mil postos de trabalho, a um custo médio da ordem de R\$ 80 mil por emprego. Portanto não podemos deixar acontecer o mesmo erro cometido pelo Proálcool onde a exclusão social predominou.

Em relação a renda na agricultura familiar, verifica-se que a cada 1% de participação desse segmento agrícola no mercado de biodiesel, seriam necessários recursos da ordem de R\$ 220 milhões por ano (média de custeio e investimento), os quais proporcionariam acréscimo de renda bruta anual ao redor de R\$ 470 milhões, mostrando, portanto, que a cada R\$ 1,00 aplicado na agricultura familiar, seriam gerados R\$ 2,13 adicionais na renda bruta anual, permitindo que a renda média por família no mínimo dobrasse de valor com a medida.

Dessa forma, para que se disponha de números indicativos preliminares sobre os valores envolvidos, pode-se estimar que a participação de 6% dos agricultores familiares no mercado de biodiesel (B5) demandaria recursos anuais de aproximadamente R\$ 1,32 bilhão, permitindo que a renda bruta adicional alcançasse cifra da ordem de R\$ 2,82 bilhões por ano.

Comparando-se de forma global as possibilidades de criação de novos postos de trabalho na agricultura empresarial e na familiar, tem-se que, enquanto na primeira são necessários, dependendo da cultura e da tecnologia utilizada, cerca de 100 hectares para empregar um trabalhador, na agricultura familiar é preciso apenas 10 hectares, aproximadamente. Não obstante, a participação da agricultura empresarial, bem como de matérias-primas diversas na produção de biodiesel, deve ocorrer em regiões cujas realidades socioeconômica e climática assim o recomendarem.

Adicionalmente, não se deve ignorar outros desdobramentos favoráveis do biodiesel como forma de inclusão social, a exemplo de seu uso para geração de energia elétrica para comunidades ainda não atendidas, em diversas regiões do País, colocando-o, desse modo, como instrumento adicional para o alcance dos objetivos do Programa Luz para Todos”

Em Relação aos Aspectos Econômicos

Em relação aos aspectos econômicos estudos indicam que o biodiesel puro (B100), isento de tributos federais (CIDE e PIS/COFINS) e estadual (ICMS), apresenta os seguintes custos por litro: R\$ 0,902

(soja); R\$ 0,645 (girassol); R\$ 0,761 (mamona) e R\$ 0,494 (dendê).

Tomando-se por base o preço ao consumidor de um litro de diesel mineral de R\$ 1,397, a adição de 5% de biodiesel (B5) poderia levar a duas situações distintas: com e sem isenção tributária.

Se a tributação fosse cobrada integralmente na venda do B5, haveria um aumento nos preços de venda de 0,72%, se a matéria-prima utilizada fosse a soja, e de 0,21% se a oleaginosa fosse a mamona.

Usando-se girassol e dendê, haveria redução de 0,2 1% e 0,72%, respectivamente. Na situação inversa, se houvesse isenção tributária, os preços de venda poderiam diminuir em 2,29% (dendê); 1,79% (girassol); 1,36% (mamona) e em 0,86% se a oleaginosa empregada fosse a soja.

Em Relação aos Aspectos Ambientais

Analisando-se apenas as emissões de gases de efeito estufa geradas pelo ciclo de vida do insumo, segundo estudos técnicos do Ministério do Meio Ambiente o uso do biodiesel metílico reduz a emissão de gases causadores do citado efeito em 95%. Quanto ao biodiesel etílico, os mesmos estudos indicam que a redução é de 96,2%, havendo, portanto, diferença pouco significativa (1,2%) entre os dois ésteres.

Embora seja um poluente local controlado, os hidrocarbonetos totais (HC) apresentam uma diversidade de compostos tóxicos que não são controlados individualmente. Dos 21 hidrocarbônicos tóxicos que provocam câncer e outros sérios efeitos à saúde, sete são metais e, portanto, não estão presentes no biodiesel.

Dos 14 compostos restantes, onze deles não controlados, foram avaliados pela Agência Americana de Meio Ambiente. O estudo conclui que a correlação entre as emissões totais de gases tóxicos do biodiesel em relação ao diesel convencional é estatisticamente mais significativa, podendo-se afirmar que o uso do biodiesel reduz em cerca de 16% a emissão total desses gases tóxicos, em relação ao diesel de petróleo.

Por outro lado, em relação ao diesel de origem fóssil, o uso do biodiesel aumenta em aproximadamente 10% as emissões de óxido de nitrogênio (NOx), o que não deve constituir obstáculo para seu uso devido às grandes vantagens em relação aos outros poluentes.

Ademais, há estudos em andamento visando reduzir a formação do NOx mediante o emprego de catalisadores adequados, a identificação da fonte ou propriedade que pode ser modificada para minimizar

as emissões e a mudança do tempo de ignição do combustível, com a finalidade de alterar as condições de pressão e temperatura de modo a proporcionar menor formação de óxido de nitrogênio.

Cabe destacar, todavia, que o ajuste na regulação dos motores e a instalação de catalisadores são operações simples durante o processo de produção de veículos novos, mas se revestem de considerável complexidade e de difícil mensuração de resultados quando se trata da frota de veículos em circulação, com número variado de modelos e anos de uso.

Ao reduzir a poluição, o uso do biodiesel permitiria que se evitassem custos de variada ordem, relacionados principalmente à saúde. As estimativas resumidas na tabela a seguir indicam que a substituição do diesel de origem fóssil pelo biodiesel puro (B100) proporcionaria redução desses custos da ordem de R\$ 192 milhões anuais, nas dez principais cidades brasileiras, e em aproximadamente R\$ 873 milhões, em nível nacional.

Conclusões

Bem diante do exposto podemos ter uma primeira conclusão. O biodiesel pode contribuir favoravelmente para o equacionamento de questões fundamentais para o País, como a geração de emprego e renda, inclusão social, redução das emissões de poluentes, das disparidades regionais e da dependência de importações de petróleo, envolvendo, portanto, aspectos de natureza social, estratégica, econômica e ambiental.

A produção de biodiesel já é uma realidade em nosso País. Embora de forma insuficientemente articulada, o Brasil já detém considerável informação de pesquisa e desenvolvimento a ser utilizada como base para estabelecer contornos mais nítidos visando consolidar a produção e o uso do biodiesel no País, como substituto parcial ou total do óleo diesel, uma vez que as experiências realizadas em diversas regiões, por entidades públicas e privadas, impulsionadas a partir do primeiro choque do petróleo, passaram por sucessivos avanços.

Os desafios tecnológicos e a inexistência, até o momento, de testes conclusivos e certificados relativos ao uso de biodiesel não devem representar empecilhos ao desenvolvimento imediato de ações que estimulem sua produção e o uso. As experiências internacionais e existentes no Brasil mostram que os avanços tecnológicos e a realização de testes certificados poderão ser feitos concomitantemente com a intensificação e difusão da produção e uso desse combustível alternativo e renovável.

Outra conclusão de caráter geral, mas importante para orientar as decisões a respeito da matéria, é a de que o Brasil, de modo diverso do que ocorre em outros países, especialmente na Comunidade Européia, não deve privilegiar rotas tecnológicas, matérias-primas e escalas de produção agrícola e agroindustrial, diante do amplo leque de alternativas que se pode explorar com vistas a tornar a produção e consumo de biodiesel um vetor de desenvolvimento, podendo atender, com as adaptações devidas, necessidades, objetivos e metas os mais variados, consentâneos com nossas diferentes realidades.

Recomendações

No trabalho realizado pelo GTI diversas recomendações foram apresentadas. Entre diversas poderíamos destacar:

2. Adotar a inclusão social e o desenvolvimento regional, especialmente via geração de emprego e renda, como princípios orientadores básicos das ações do Governo direcionadas ao biodiesel, o que implica dizer que sua produção e consumo devem ser promovidos de forma descentralizada e não excludente em termos de rotas tecnológicas, matérias-primas utilizadas, categorias de produtores, portes de indústria ou regiões. O Norte e o Nordeste devem receber tratamento diferenciado por serem regiões mais carentes e com amplas possibilidades de inserção no mercado de biodiesel;

3. Autorizar oficialmente o uso do biodiesel em nível nacional, inicialmente B5, reservando-se a obrigatoriedade de sua utilização como instrumento de última instância para viabilizá-lo em situações regionais específicas. A esse respeito, cabe observar que a obrigatoriedade do uso do biodiesel, qualquer que seja a proporção de mistura ao diesel de origem fóssil, criaria, de imediato, uma reserva de mercado que pode ser danosa aos interesses dos consumidores, além do fato de o uso facultativo do biodiesel aumentar as possibilidades de o País valer-se do mercado de carbono, sob o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) previsto no Protocolo de Kyoto;

6. Inserir, de forma sustentável, a agricultura familiar nas cadeias produtivas do biodiesel como vetor para seu fortalecimento,

apoiando-a com financiamentos, assistência técnica e organização produtiva, visando a oferta de matérias-primas de qualidade e em escala econômica, assim como a participação dos agricultores familiares e suas associações como partícipes de empreendimentos industriais, de modo a ampliar os benefícios socioeconômicos auferidos;

Analisar a viabilidade do emprego de óleo vegetal **in natura** em motores estacionários, visando a oferta de energia para comunidades isoladas, onde o custo da eletricidade gerada pelo uso de óleo diesel é elevado;

Definir modelo tributário a ser aplicado na comercialização do biodiesel, bem como o seu enquadramento na classificação oficial de produtos com vistas a incidência da tributação.

8. Estabelecer normas, regulamentos e padrões de qualidade do biodiesel, inclusive quanto às emissões, de acordo com os diferentes usos a que se destina, independentemente das matérias-primas ou rotas tecnológicas que lhe deram origem, com a finalidade de não se discriminar, a priori, alternativas de oferta que podem ser viabilizadas regionalmente mediante desenvolvimento tecnológico e investimentos privados;

11. Criar uma Comissão Interministerial Permanente, encarregada de acompanhar a implementação das diretrizes e políticas públicas que vierem a ser definidas pelo Governo Federal, bem como os demais aspectos relevantes relacionados ao biodiesel no País, com a participação dos Ministérios de Minas e Energia, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Meio Ambiente, do Trabalho e Emprego e de outros órgãos governamentais que vierem a ser indicados pela Câmara de Políticas de Infra-Estrutura do Conselho de Governo.

No Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial recomenda privilegiar parcerias público-privadas, (empresarial e comunitária) envolvendo entidades representativas dos produtores de matérias-primas, indústrias de processamento, centros de pesquisa e desenvolvimento, universidades, fabricantes de veículos e componentes automotivos,

agências reguladoras e representações dos usuários finais do biodiesel.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Esta Presidência parabeniza V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento acerca do relevante tema que discutiu nesta manhã e defere o pedido de transcrição, na íntegra, do seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, desde a chegada aqui dos primeiros viajantes europeus, a Amazônia frequenta o imaginário do mundo – às vezes como inferno, às vezes como paraíso. Sua imensidão, sua aparência de impenetrável e inesgotável, seus habitantes, reais e imaginados, os mistérios que supostamente estão lá escondidos – tudo isso, desde então, alimenta a imaginação e desperta a curiosidade sobre essa região, do mesmo modo como já impulsionou, no início, até mesmo sua exploração.

Hoje não é diferente. Conhecemos infinitamente mais sobre a região do que conheciam seus primeiros exploradores europeus, o que não impede que muitos, no entanto, continuem cultivando seus próprios mitos sobre a Amazônia. Alguns desses mitos foram coligidos ao longo dos anos por Aimberê Freitas, pesquisador roraimense e profundo conhecedor da Amazônia real. Refiro-me em seguida a alguns deles.

Como acontece frequentemente nos mitos, a Amazônia imaginada é hiperbólica. Uns dizem, por exemplo, que é dela que depende a sobrevivência da espécie humana. Outros, que é ela que absorve todo o gás carbônico do mundo. Há quem diga que dela depende a regulação de todo o clima do planeta. E alguns estão seguros de que é nela que encontraremos a cura para todos os males humanos.

Há também, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, todo um imaginário apocalíptico em torno da Amazônia. A crer em algumas das profecias anunciadas sobre a região, há dez anos a floresta já deveria ter desaparecido em Rondônia, no Pará e no Acre! Apon-ta-se para a devastação da Amazônia, comparando-a com um holocausto, com o apartheid sul-africano, chamando-a de maior tragédia da história, esquecendo-se de toda noção de proporção e, até mesmo, des-

merecendo a terrível tragédia humana que representaram os eventos históricos mencionados.

Como levar a sério tamanhos disparates? Só uma explicação, Sr. Presidente, ocorre-me. Não é possível que pessoas esclarecidas, educadas, bem informadas sustentem opiniões tão absurdas, a não ser que estejam movidas por algum outro interesse que não o da verdade. É preciso ver o que está por trás de toda essa nova mitologia amazônica. E não é preciso ser muito sutil para ver isso, até porque esses novos amigos da Amazônia não se esforçam especialmente para esconder suas intenções.

O que está por trás, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, de toda essa efusiva falação sobre o paraíso amazônico, é o velho discurso da internacionalização da Amazônia. As hipérboles servem a um fim preciso: manipular a opinião dos que conhecem menos, manipulação que se torna cada vez mais fácil, à medida que a opinião se torna mais enviesada.

Não vou aqui insistir nos perigos desse discurso, já tantas vezes denunciado. Gostaria apenas agora de chamar a atenção para o aspecto algo ofensivo que ele tem.

Não bastassem os disparates que ofendem qualquer um que esteja familiarizado com a Amazônia real e com os fatos sobre a floresta, eles são ainda acompanhados de conselhos e recomendações sobre o que fazer. A floresta, dizem eles, não serve para ser explorada: sua maior riqueza é o oxigênio que produz. Assim, o melhor investimento na Amazônia é deixá-la como está, intocada, desocupada, desabitada – estrategicamente desabitada... Não contentes de fazer passar o mito pela verdade, ainda fundam sobre ele recomendações, como se não soubéssemos o que fazer e como agir.

No entanto, Sr. Presidente, sabemos, sim, como agir. Sabemos como agir na nossa Amazônia, e não na fantasiosa e irreal Amazônia “deles”.

Exemplo disso não falta. Recentemente, foi inaugurado um projeto de assentamento próximo a Boa Vista. Esse assentamento, batizado de Nova Amazônia 1, vai receber 1.200 famílias até 2005. O projeto introduz um modelo novo de reforma agrária em Roraima, que poderá, por sua vez, servir de exemplo para toda a região Norte. Foram feitos não apenas estudos sobre o solo e sobre a potencialidade produtiva da área, mas também um zoneamento ecológico prévio, que ajudará a definir o uso mais apropriado do local. Enfim, com os devidos cuidados, podemos ocupar responsabilmente a Amazônia, usando-a sem destruir suas imensas riquezas e promovendo o bem-estar da população que lá vive.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, se, por um lado, as intenções nem sempre reveladas dos novos “amigos” da Amazônia, cobiçosos de suas riquezas, são fonte de preocupação, por outro, acabam indiretamente prestando uma homenagem que confirma o amor e o orgulho que sentimos por nossa região. Mas nosso orgulho e nosso amor são mais consistentes do que a cobiça e o amor interessado deles, porque baseado em familiaridade, em conhecimento real e de primeira mão. Não nos iludem os mitos, porque conhecemos a realidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a edição de novembro da revista Indústria Brasileira, publicada mensalmente pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), traz uma interessante análise, assinada por Simone Biehler Mateos, sobre a expansão da agricultura brasileira e os limites de sua influência sobre o crescimento de nossa economia.

Ao contrário da maioria dos setores da economia brasileira, a agricultura tem vivido tempos dourados. Cada nova safra quebra os recordes estabelecidos na safra anterior. A modernização da tecnologia tem revolucionado a vida no campo, especialmente em pequenos municípios no interior do País.

De fato, o desenvolvimento do agronegócio e o crescimento das exportações transformaram profundamente a economia de várias cidades brasileiras, como, por exemplo, Petrolina e Juazeiro, na divisa de Pernambuco com a Bahia, Rio Verde, em Goiás, Dourados, no Mato Grosso do Sul, e os municípios de Sorriso e Sinop, ambos no Mato Grosso.

Em Petrolina e Juazeiro, investimentos em técnicas modernas de irrigação deram resultado. A região, antes árida e improdutiva, tornou-se pólo exportador de frutas para a Europa e os Estados Unidos.

A contínua modernização dos métodos agrícolas e a expansão das indústrias de beneficiamento fizeram com que a cidade goiana de Rio Verde se tornasse uma forte produtora de soja, milho, leite, algodão, suínos e frango. Entre 1995 e 2002, a arrecadação municipal triplicou, crescendo a uma taxa média de 18% ao ano. Só em 2001, o PIB municipal acusou um crescimento de 47%.

O caso de Rio Verde é modelar. É visível a boa influência que a expansão agrícola exerce sobre outros segmentos da vida daquela cidade. O emprego de tecnologias modernas provoca a constante necessidade de mão-de-obra qualificada, fenômeno que,

por sua vez, ocasionou a expansão do ensino na cidade, com a abertura de novos cursos e a duplicação do número de vagas na faculdade local.

Fenômenos semelhantes vêm ocorrendo em Sorriso e Sinop, no Mato Grosso, nas cidades paraenses de Toledo, Cascavel e Francisco Beltrão, nos municípios paulistas de Araraquara, Bebedouro e Presidente Prudente e em várias outras localidades brasileiras. Gradual e inexoravelmente, novas tecnologias e métodos agrícolas estão revolucionando a vida dos habitantes do interior do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a última parte do artigo é dedicada a responder a uma questão bastante importante: até que ponto o agronegócio é capaz de irradiar sua prosperidade aos demais setores da economia?

Técnicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) mostraram que, na maioria de nossos Municípios, um aumento de 10% na atividade agrícola gera crescimento semelhante nos setores comercial e industrial. Esse fenômeno, contudo, não se verifica em mais de 500 cidades brasileiras – justamente as maiores, cujas complexas economias pulverizam o impacto positivo do crescimento agrícola.

O recado para os governantes é claro: o agronegócio não tem condições de ancorar, sozinho, a economia do País. Os bons resultados da agricultura não eximem o Brasil da necessidade de políticas de geração de renda e de investimentos em infra-estrutura, tecnologia e formação de recursos humanos.

O próprio agronegócio ainda tem muito espaço para crescer. A exportação de produtos processados ou semiprocessados, em substituição à pura e simples matéria-prima, é uma tendência que o Brasil precisa abraçar com determinação. Os produtos elaborados, embora esbarrem em barreiras comerciais em determinados países, favorecem o mercado de trabalho interno e a disseminação da riqueza gerada pela agricultura aos demais setores da economia.

E é exatamente disso que o Brasil precisa: um crescimento compacto, harmônico, equilibrado, sem a nociva e arriscada dependência em relação a este ou aquele setor.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 34 minutos.)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, DE 2004**, ADOTADA EM 21 DE JANEIRO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 22 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ACRESCE O ART. 1º-A À LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO INCIDENTE SOBRE A IMPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS, E ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL (CIDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado CARLOS ALBERTO LEREIA	027
Senador CÉSAR BORGES	039
Deputado CUSTÓDIO MATTOS	002, 013, 023, 029, 035, 037, 045, 053, 054, 057
Deputado DR. HÉLIO	049, 050, 051
Senador DEMÓSTENES TORRES	001
Deputado DEVANIR RIBEIRO	046
Deputado EDUARDO CUNHA	033
Deputado ELISEU RESENDE	003, 009, 014, 021, 028, 036, 038, 040, 055, 056, 058
Deputado FERNANDO DE FABINHO	015, 016, 017
Deputado GERALDO RESENDE	024, 041
Deputado JACKSON BARRETO	047
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO	048
Deputado JOSÉ CHAVES	026
Senadora LÚCIA VÂNIA	011
Deputado LUIZ CARREIRA	006, 010, 012, 025, 044
Deputado MURILO ZAUITH	031, 032, 034
Deputado PAUDERNEY AVELINO	018
Deputado ROBERTO BALESTRA	052
Senador RODOLPHO TOURINHO	004, 019, 030
Deputado RONALDO VASCONCELLOS	007, 020, 042
Deputado SÉRGIO GERRA	008
Senador SÉRGIO ZAMBIASI	043
Deputado WALDEMIR MOKA	005, 022

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 058

**EMENDA Nº ____ Comissão Mista-CN
(à MP Nº 161, de 21 de janeiro de 2004)**

MPV-161

00001

Suprima-se o inciso III e dê-se aos incisos I e II, todos do §2º, do artigo 1ºA, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do que dispõe o art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Art. 1ºA.....

.....

§2º.....

I - cinquenta por cento proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

II - quarenta por cento proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a CIDE se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;” NR

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas objetivam a simplificação e eficiência do mecanismo adotado como critério de repartição da CIDE.

Está bastante patente que o parâmetro **população** deve ser excluído porque ele tem uma relação diretamente proporcional com o **consumo** de combustível. Em geral, quanto maior a população, maior o consumo de combustível. Assim sendo, o mesmo parâmetro estaria sendo utilizado em duplicidade, ou seja, dois parâmetros para o mesmo fenômeno.

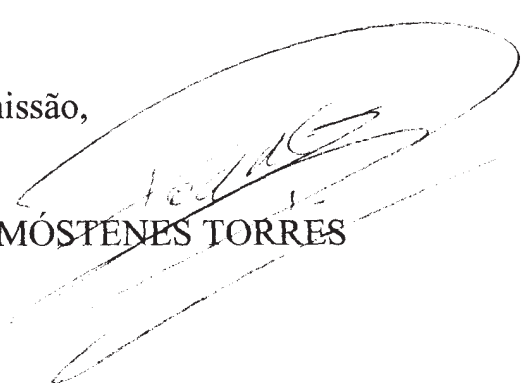
Na última e recente reforma tributária procurou-se de forma programática adotar o consumo como momento preponderante do fato gerador, que será focado na sequência dos desdobramentos como meio de simplificação e eficiência. Portanto, é oportuno guardar certa harmonia com o texto constitucional aprovado.

De consequência, haverá a distribuição do percentual constante do inciso III, ora suprimido, para os incisos I e II na proporção assentada na nova redação proposta, ou seja, cinquenta por cento proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual... e, quarenta por cento proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a CIDE se aplica...

Implementadas essas alterações, certamente, o critério de repartição será mais simples e eficiente, principalmente na operacionalização da repartição.

Sala da Comissão,

Senador DEMÓSTENES TORRES



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161

00002

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/2004
------	---

autor Dep. Custódio Mont'foc	nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1. ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

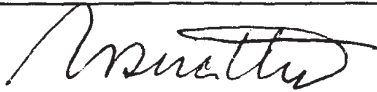
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os §§ 6.º a 12 do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pelo art. 1.º da Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória condiciona e vincula o repasse de recursos da Cide à proposta de programa de trabalho aprovado pelo Ministério dos Transportes. Tal exigência representa indevida participação da União na administração de recursos pertencentes aos Estados e ao Distrito Federal. É bastante a previsão de que os recursos sejam aplicados na ampliação, recuperação e manutenção das infra-estruturas de transporte, deixando que a decisão quanto à aplicação dos recursos caiba ao seu titular e a sua fiscalização aos órgãos próprios (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas dos Estados).

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00003

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004
--------------------	---

autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232
--------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

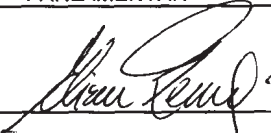
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os §§ 6.º a 12 do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pelo art. 1.º da Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004.

JUSTIFICATIVA: A Medida Provisória condiciona e vincula o repasse de recursos da Cide à proposta de programa de trabalho aprovado pelo Ministério dos Transportes. Tal exigência representa indevida participação da União na administração de recursos pertencentes aos Estados e ao Distrito Federal. É bastante a previsão de que os recursos sejam aplicados na ampliação, recuperação e manutenção das infra-estruturas de transporte, deixando que a decisão quanto à aplicação dos recursos caiba ao seu titular e a sua fiscalização aos órgãos próprios (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas dos Estados).

PARLAMENTAR



EMENDA Nº(à Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004) **MPV-161****00004**

Suprima-se os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional 42, promulgada em 19 de dezembro de 2003, criou fundo constitucional composto por 25% de 80% (pois não excepcionou este fundo dos efeitos da DRU) da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível (CIDE), distribuído aos Estados e Municípios na forma estabelecida por lei ordinária federal, para financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Diante do arrocho fiscal enfrentado pela quase totalidade dos Estados, a destinação desses recursos objetiva viabilizar a ágil realização de investimentos em infra-estrutura de transportes, diretamente pelos Estados e Municípios, de forma a melhorar, principalmente, a lamentável situação das nossas malhas rodoviárias.

Entretanto, ao editar a Medida Provisória 161 de 21 de janeiro de 2004, o Governo Federal estabeleceu uma quantidade demasiada de regras, prazos e vinculações, na contra-mão da agilidade e urgência pretendida.

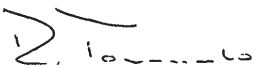
Além disso, centralizou as decisões finais e o controle sobre os referidos investimentos no Ministério dos Transportes, comprometendo a autonomia das Unidades Federadas.

Dispõe a Constituição que "a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição". Em outras palavras, cada unidade da federação é dotada pela Constituição de bens próprios e de competência exclusiva nos assuntos que lhe são próprios.

A rigor, só existe uma exceção, no quadro constitucional, ao princípio da autonomia das unidades federadas: é o poder de intervenção federal nos Estados, ou de intervenção estadual nos Municípios localizados em seu território. Mas, mesmo o exercício desse poder excepcional é cercado das mais rigorosas garantias.

Nesse contexto, a presente emenda vem suprimir os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do art. 1º-A, de forma a deixar o controle relativo a aplicação desses recursos aos Tribunais de Contas, órgãos competentes para tal fim.

Sala da Comissão,

**Senador RODOLPHO TOURINHO**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161

00005

data 28-01-2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004
--------------------	--

autor DEPUTADO WALDEMIR MOKA	nº do prontuário 439
---------------------------------	-------------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo 1º	Parágrafo 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º 12º	Inciso A	alínea
---------------	--------------	--	-------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004

Acresce o art. 1º-A à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, do art. 1º-A, inserido pelo art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 2001, os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, e 12º, renumerando-se, para § 6º, o § 12º.

Sala da Comissão, em 28 de janeiro de 2004.

A proposta tem por objetivo tornar mais rápidos os procedimentos de aplicação e destinação dos recursos da CIDE destinados aos Municípios. Os parágrafos suprimidos tem como objetivo desburocratizar os procedimentos de aplicação e prestação de contas, transferindo para forma, e critérios da LC 62 de 1989. Em outra emenda, de natureza modificativa, propõe-se a adoção dos procedimentos previstos na Lei Complementar nº 62, de 1989, estabelecendo as condições e critérios para as mencionadas transferências. Com a modificação, adotam-se os critérios da LC nº 62, de 1989, que trata das transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

PARLAMENTAR

DEPUTADO WALDEMIR MOKA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161

data / /	Proposição Medida Provisória nº 161/2004	00006		
Autor Deputado Luiz Carreira		nº do prontuário		
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ X Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 1º-A	Parágrafo 6º, 7º, 8º E 12	Incisos	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se:

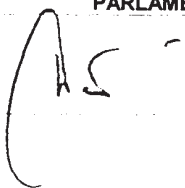
I - os parágrafos 6º, 7º, 8º e 12 do art. 1º-A;

II - a expressão “e limitados ao pagamento das despesas constantes dos programas de trabalho aprovados pelo Ministério dos Transportes”, constante do parágrafo 9º do art. 1º A.

Justificativa

Além de colocarem Estados e municípios sob tutela, mitigando a autonomia que a Constituição lhes confere, os dispositivos em questão agravam ainda mais a já excessiva burocracia vigente, retardando a liberação dos recursos, com inevitáveis prejuízos para as administrações regionais e para a coletividade, destinatária das melhorias que eles ensejarão.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00007Data
16.12.2003proposição
Medida Provisória nº 161 de 2004Autor
Deputado Ronaldo Vasconcellos

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os parágrafos 6º, 7º, 9º, 10, 11 e 12 do artigo 1-A, da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2.004.

JUSTIFICATIVA

Não há necessidade de anuência do Ministério dos Transportes para execução de obras nos Estados e Distrito Federal.

Parlamentar

Brasília



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00008

data 28/01/2004	Proposição Medida Provisória nº 161, de 2004
--------------------	---

Autor Senador Sérgio Guerra	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se no texto do artigo 1º, da Medida Provisória 161/2004 o acréscimo dos parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º ao proposto art. 1º-A da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

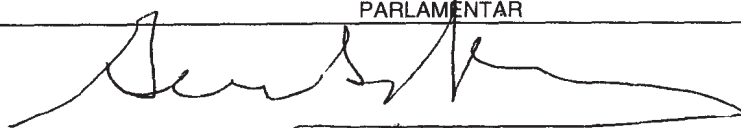
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, estabelece os procedimentos adequados para viabilizar o real investimento dos recursos arrecadados com a CIDE nos programas de infra-estrutura de transportes.

Ocorre que, não se pode condicionar o repasse, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos arrecadados daquela forma, à aprovação pelo Executivo, por meio do Ministério dos Transportes, de programa de trabalho para utilização dos recursos. Procedendo-se do modo como é apresentado na Medida Provisória sob exame estar-se-ia afrontando o Pacto Federativo, previsto como cláusula pétrea no art. 60, § 4º da Carta Magna de 1988

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2004.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00009

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004
--------------------	---

autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232
--------------------------------	-------------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os §§ 8º a 12 do art 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, renumerando-se o § 13.

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo dos §§ 6º a 12 do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004 constituem intromissão da União na autonomia administrativa dos Estados e do Distrito Federal, contrariando o disposto no *caput* do art. 18 da Constituição:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **todos autônomos**, nos termos desta Constituição.”

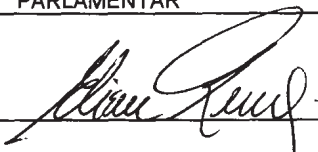
A emenda visa, portanto, corrigir vício de constitucionalidade e evitar que a aplicação dos recursos da Cide transferidos aos Estados e ao Distrito Federal tenha embaraços jurídicos.

Sala das Sessões, em de de 2004

Deputado Eliseu Resende

MP-161-11

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data / /	Proposição Medida Provisória nº 161/2004	MPV-161 00010
Autor Deputado Luiz Carreira		nº do prontuário
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ X Modificativa
4. Aditiva		5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 1º-A

Parágrafo 6º, 7º, 8º
E 12

Incisos

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

I

Introduzam-se no art. 1º-A as seguintes alterações:

I – Suprimam-se:

- a) a expressão “**proposta de**”, constante do § 6º;
- b) os incisos II e III do § 7º;
- c) a expressão “**e limitados ao pagamento das despesas constantes dos programas de trabalho aprovados pelo Ministério dos Transportes**”, constante do § 9º;
- d) os §§ 8º e 12;

II – Dê-se ao § 7º a seguinte redação:

“Art. 1º-A

§ 7º Caberá ao Ministério dos Transportes aprovar os programas de trabalho referidos no § 6º e publicar os respectivos atos no Diário Oficial da União até o último dia de dezembro de cada ano.”

Justificativa

Num país com a dimensão do nosso, são as Administrações estaduais que melhor conhecem as reais condições do respectivo sistema viário. Desse modo, são elas teoricamente melhor capacitadas para indicarem os trechos que reclamam atendimento prioritário. Da forma como está, a medida provisória deixa subentendida a possibilidade de o governo federal interferir na indicação, elegendo outras vias, outras prioridades, enfim, outro plano distinto daquele escolhido pelas coletividades regionais, num claro desafio à autonomia administrativa de Estados e Municípios. A supressão do termo afasta a hipótese desse tipo de ingerência, ficando exclusivamente sob a responsabilidade dos Estados a confecção do projeto a ser executado.

PARLAMENTAR

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 161, de 2004)**MPV-161**
00011

Substitua-se a expressão “malha viária federal e estadual pavimentada” constante no inciso I, § 2º, art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, na forma do art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, por “malha viária federal e estadual pavimentada e não-pavimentada”.

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Tributária de 2003 determinou a entrega de 25% dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) para os Estados e Distrito Federal, a serem distribuídos na forma da lei.

A Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, ao regulamentar a distribuição, estabelece, entre outros critérios, que 40% dos recursos serão distribuídos proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e Distrito Federal.

Ocorre que, nas Regiões Norte e Centro-Oeste, a participação da malha viária não-pavimentada é substantiva, evidenciando, assim, que o critério distributivo estabelecido pela MP não é o mais adequado, porquanto prejudica sobremaneira as regiões do País que são relativamente mais vastas e ainda detêm proporcionalmente menos estradas pavimentadas que as demais regiões, a exemplo do Sul e Sudeste.

Ademais, cabe lembrar que a Constituição Federal, ao instituir a CIDE, determina, em seu art. 177, § 4º, a aplicação dos seus recursos para o pagamento de subsídios a preços ou transportes do setor, ao financiamento de projetos ambientais e ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Ora, adotar a proporção da malha viária pavimentada existente, como o critério de maior incidência percentual, significa restringir, em termos de dotações, o financiamento de projetos de ampliação de infra-estrutura de transportes, especialmente nas Regiões Norte e Centro-Oeste, que, evidentemente, ainda necessitam de obras de ampliação de sua malha viária pavimentada, de melhoramentos da infra-estrutura de transportes aquaviários, etc.

Objetivando introduzir um critério distributivo justo e adequado dos recursos, submetemos à apreciação dos ilustres Parlamentares a presente Emenda.

Sala da Comissão,


Senadora Lúcia Vânia

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data / /	Proposição Medida Provisória nº 161/2004	MPV-161 00012
Autor Deputado Luiz Carreira		nº do prontuário
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. X Modificativa
4. Aditiva		5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º-A	Parágrafo	Incisos	Alínea
--------	-------------	-----------	---------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º-A, caput, a seguinte redação:

“Art. 1º-A. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes e em programas de parceria público-privada, vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Justificativa

A instituição de um programa envolvendo os setores público-privado promete ser uma das principais novidades previstas para este segundo ano do Governo do Presidente Lula. Há dúvidas, no entanto, sobre a fonte dos recursos que irão viabilizar o projeto. A emenda constitui uma alternativa para a concretização do projeto.

PARLAMENTAR

125

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00013

data	proposição Medida Provisória nº 161, 21/01/2004
------	--

Dep. Custódio Mattos autor	nº do prontuário
----------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao "caput" do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

"Art. 1.º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, na ampliação, recuperação e manutenção de suas infra-estruturas de transporte vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1.º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativa ou judicialmente."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar a referência a programas de infra-estrutura de transportes, em face de outras emendas que propõem a exclusão da participação do Ministério dos Transportes na determinação da alocação dos recursos pelos Estados e pelo Distrito Federal. entretanto, a redação proposta mantém o objetivo original da Medida Provisória, prevendo que os recursos devem ser utilizados, obrigatoriamente, na ampliação, recuperação e manutenção da infra-estrutura de transportes. A emenda também visa excluir a CIDE da desvinculação de receitas da União, prevista no art. 76 do ADCT/CF/88, para efeitos de distribuição aos Estados e ao Distrito Federal, a exemplo das demais receitas da União repartidas com as unidades da Federação, expressamente excluídas da DRU pelo § 1.º do referido art. 76.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00014data
27/01/2004proposição
Medida Provisória nº 161, de 2004autor
ELISEU RESENDEnº do prontuário
2321 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

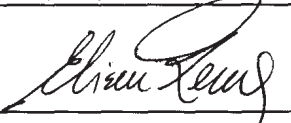
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao "caput" do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

"Art. 1.º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, na ampliação, recuperação e manutenção de suas infra-estruturas de transporte vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1.º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativa ou judicialmente."

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa retirar a referência a programas de infra-estrutura de transportes, em face de outras emendas que propõem a exclusão da participação do Ministério dos Transportes na determinação da alocação dos recursos pelos Estados e pelo Distrito Federal. Entretanto, a redação proposta mantém o objetivo original da Medida Provisória, prevendo que os recursos devem ser utilizados, obrigatoriamente, na ampliação, recuperação e manutenção da infra-estrutura de transportes. A emenda também visa excluir a CIDE da desvinculação de receitas da União, prevista no art. 76 do ADCT/CF/88, para efeitos de distribuição aos Estados e ao Distrito Federal, a exemplo das demais receitas da União repartidas com as unidades da Federação, expressamente excluídas da DRU pelo § 1.º do referido art. 76.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00015

data	proposição Medida Provisória nº 161/04
------	--

Autor Deputado Fernando de Fabinho	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

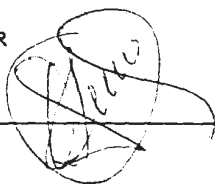
“Art. 1º.

§ 1º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, nas formas e condições previstas na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, vedada a retenção ou a compensação de créditos das unidades federadas por dívidas vencidas ou vincendas junto à União.”

Justificativa

O dispositivo diz que as formas e condições para o repasse dos recursos aos Estados e municípios serão definidas em lei federal. Não esclarece, porém, se se trata de lei já vigente ou ainda a ser editada. Na última hipótese, significa que tais recursos podem ser liberados daqui a um ou dois meses, ou daqui a seis meses ou um ano. Tudo irá depender da agilidade do Governo para apresentar o projeto e do Congresso Nacional para apreciá-lo. Além de inaceitável, face à indigência financeira dos Estados e municípios e ao deplorável estado de nossas rodovias, esse tipo de demora é absolutamente dispensável, por já dispormos da conhecida **Lei Kandir**, relativa à transferência de recursos do ICMS, perfeitamente adaptável ao caso.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00016

data	proposição Medida Provisória nº 161/04
------	--

Autor Deputado Fernando de Fabinho	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

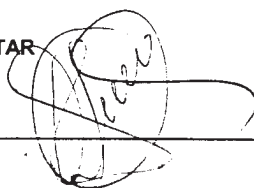
“Art. 1º.

§ 1º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, nas formas e condições previstas para o repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).”

Justificativa

O dispositivo diz que as formas e condições para o repasse dos recursos aos Estados e municípios serão definidas em lei federal. Não esclarece, porém, se se trata de lei já vigente ou ainda a ser editada. Na última hipótese, significa que tais recursos podem ser liberados daqui a um ou dois meses, ou daqui a seis meses ou um ano. Tudo irá depender da agilidade do Governo para apresentar o projeto e do Congresso Nacional para apreciá-lo. Além de inaceitável, face à indigência financeira dos Estados e municípios e ao deplorável estado de nossas rodovias, esse tipo de demora é absolutamente dispensável, por já dispormos da experiência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) cujos procedimentos são perfeitamente adaptáveis ao caso.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00017

data	proposição Medida Provisória nº 161/04
------	--

Autor Deputado Fernando de Fabinho	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

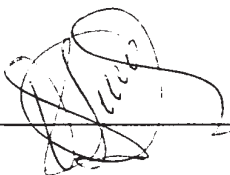
“Art. 1º.

§ 1º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, nas formas e condições previstas para o repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), vedada a retenção ou compensação de créditos das unidades federadas por dívidas vencidas ou vincendas junto à União.”

Justificativa

O dispositivo diz que as formas e condições para o repasse dos recursos aos Estados e municípios serão definidas em lei federal. Não esclarece, porém, se se trata de lei já vigente ou ainda a ser editada. Na última hipótese, significa que tais recursos podem ser liberados daqui a um ou dois meses, ou daqui a seis meses ou um ano. Tudo irá depender da agilidade do Governo para apresentar o projeto e do Congresso Nacional para apreciá-lo. Além de inaceitável, face à indigência financeira dos Estados e municípios e ao deplorável estado de nossas rodovias, esse tipo de demora é absolutamente dispensável, por já dispormos da experiência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) cujos procedimentos são perfeitamente adaptáveis ao caso.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00018

data	proposição Medida Provisória nº 161/04
------	--

Autor Deputado Pauderney Avelino	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação: “Art. 1º. § 1º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, nas formas e condições estabelecidas em lei federal, prevalecendo, até o advento da lei prevista neste parágrafo, as formas e condições detalhadas no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, vedada a retenção ou a compensação de créditos das unidades federadas por dívidas vencidas ou vincendas junto à União.” Justificativa O parágrafo sugere que a liberação dos recursos ficará condicionada à superveniência de lei definindo as formas e condições do repasse. Isso implicaria postergamentos que nossa malha rodoviária não suporta mais, face o estado caótico em que a maioria dela se encontra. A emenda permite a transferência imediata do dinheiro para Estados e municípios, mediante a aplicação da Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir), que disciplina a entrega de recursos do ICMS às unidades federadas.				

PARLAMENTAR



EMENDA Nº

(à Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004)

MPV-161**00019**

Dê-se ao § 1º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º-A

.....
§ 1º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão aplicados nos seus Municípios, nas formas e condições estabelecidas por convênio que entre si celebrarão.”

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional 42, promulgada em 19 de dezembro de 2003, criou fundo constitucional composto por 25% de 80% (pois não excepcionou este fundo dos efeitos da DRU) da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo de seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível (CIDE), distribuído aos Estados e Municípios na forma estabelecida por lei ordinária federal, para financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

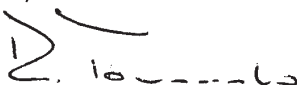
Assim sendo, ao editar a MP 161 de 21 de janeiro de 2004, no seu parágrafo 1º do artigo 1º-A, a União estabeleceu que os 25% a serem destinados aos Municípios, o serão nas formas e condições estabelecidas em lei federal. Ou seja, a destinação dos referidos recursos aos Municípios dependerá da edição de lei federal regulamentando a matéria.

Por outro lado, o repasse, diretamente aos Municípios, de 25% do montante que cabe aos Estados (cerca de R\$ 450 milhões /ano – base OGU 2004), quando distribuídos entre os mais de 5.500 Municípios do país, certamente representará valores insuficientes à realização de concretos investimentos na infra-estrutura de transporte, que venham, de fato e na brevidade demandada, melhorar a atual situação dessa área.

Nesse sentido, a emenda em causa vem propor que os recursos a serem destinados aos Municípios (25%) sejam aplicados, mediante convênio celebrado entre os mesmos e os respectivos Estados.

Assim, seria possível a efetivação de investimentos que, realmente, viessem a melhorar as condições das nossas malhas rodoviárias, beneficiando Municípios localizados numa mesma região. Além disso, asseguraria que os recursos seriam aplicados nos municípios, independente da edição da referida lei federal.

Sala da Comissão,

**Senador RODOLPHO TOURINHO**

MPV-161**00020****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 16.12.2003	proposição Medida Provisória nº 161 de 2004
Autor Deputado Ronaldo Vasconcellos	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Parágrafo 1º do Artigo 1º- A, a ser incluído pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2.004, a seguinte redação :

“ Art. 1º A-

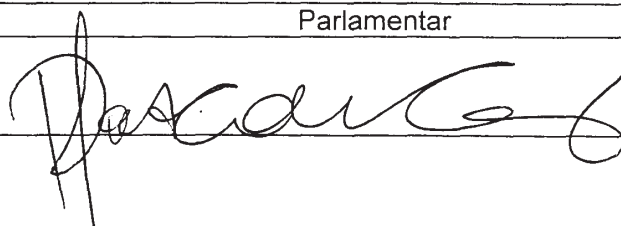
§ 1º – Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, 25% serão destinados aos seus municípios, nas formas e condições estabelecidas em Lei Estadual.

JUSTIFICATIVA

O montante dos recursos municipais serão mais adequadamente distribuídos, de acordo com a lei estadual e não federal.

Parlamentar

Brasília



MPV-161**00021****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004			
autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao § 1.º do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação: “Art.1.º-A § 1.º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, mediante convênio, para aplicação na ampliação, recuperação e manutenção da infra-estrutura de transporte.” JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem o objetivo de tornar mais efetiva a participação dos Municípios na aplicação da parcela que receberem, para ampliação, recuperação e manutenção da infra-estrutura de transporte. Os Municípios firmarão convênios com os Estados, a partir das necessidades verificadas em cada localidade, o que potencializa os resultados da aplicação dos recursos em relação a eventuais previsões em lei federal.				
PARLAMENTAR				
				

MPV-161

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 28-01-2004	proposição Medida Provisória nº 161 de 21 de janeiro de 2004
--------------------	---

autor DEPUTADO WALDEMIR MOKA	nº do prontuário 439
---------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 1/1	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso A	alínea
---------------	--------------	-----------------	-------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004

Acresce o art. 1º-A à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao § 1º do art. 1º-A, inserido pelo art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 2001, a seguinte redação:

"Art. 1º-A (...)

§ 1º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados e automaticamente repassados aos seus Municípios, de acordo com os critérios previstos na Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem por objetivo tornar mais rápidos os procedimentos de transferência das parcelas da CIDE devidas aos Municípios, viabilizando-os para o ano de 2004. A redação original tinha, como requisito fundamental, a aprovação de uma lei federal estabelecendo condições e critérios para as referidas transferências. Com a modificação, adotam-se os critérios da Lei Complementar nº 62, de 1989, que trata da transferência dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios

PARLAMENTAR

DEPUTADO WALDEMIR MOKA



MPV-161

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/2004
autor <i>Dep. Custódio Mattos</i>	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1.º do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

"Art. 1.º-A

§ 1.º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, mediante convênio, para aplicação na ampliação, recuperação e manutenção da infra-estrutura de transporte."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de tornar mais efetiva a participação dos Municípios na aplicação da parcela que receberem, para ampliação, recuperação e manutenção da infra-estrutura de transporte. Os Municípios firmarão convênios com os Estados, a partir das necessidades verificadas em cada localidade, o que potencializa os resultados da aplicação dos recursos em relação a eventuais previsões em lei federal.

PARLAMENTAR

Assinatura

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, de 2004**MPV-161**

EMENDA SUBSTITUTIVA

00024

Art. 1º. Dê-se ao § 1º do art. 1º-A da Lei nº 10.336/2001, incluído pela Medida Provisória nº 161/2004, a seguinte redação:

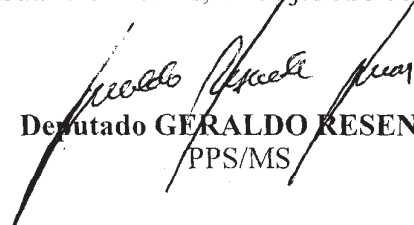
*"Art. 1º-A.....
§ 1º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados diretamente aos seus Municípios, sem a possibilidade de o Estado retê-lo, nas formas e condições estabelecidas em lei federal.*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva garantir que os Municípios recebam os recursos repassados da CIDE, sem permitir que os respectivos Estados os retenham, evitando, assim, possíveis constrangimentos entre os dois Entes Federados.

Assim, nos termos do art. 159 § 4º da Constituição Federal, não cabe ao Estado apreciar a aplicação dos recursos da CIDE pelo Município, tampouco suspender o repasse. Este dispositivo que se pretende substituir, pretende tão-somente tornar certo que os Estados não poderão condicionar nem impedir o repasse da CIDE.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2004


Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS

MPV-161**00025****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
/ /

Proposição

Medida Provisória nº 161/2004

Autor

nº do prontuário

Deputado Luiz Carreira1 ☐ Supressiva2. ☐ Substitutiva

3. X Modificativa

4. Aditiva

5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 1º-A

Parágrafo 1º

Incisos

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 1º-A o seguinte texto:

“Art. 1º-A

§ 1º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, nas formas e condições estabelecidas em lei federal, **prevalecendo, até o advento da lei prevista neste parágrafo, os recursos da Cide na forma e condições estabelecidas por convênio celebrados entre Estados e Municípios.**”

JUSTIFICATIVA

Como registra a Exposição de Motivos, a medida é fruto de acordo entre os governadores e o Palácio do Planalto no curso das articulações em torno da reforma tributária. O texto, porém, é obscuro sobre a partir de que momento os recursos serão repassados às unidades federadas. Da forma como está, isso irá depender de lei ainda a ser editada. A situação das estradas estaduais, no entanto, não tolera novos retardamentos. Se o estado de conservação da maioria delas já é caótico, muito mais deplorável ficará com as chuvas que atingem o País. A emenda permite a execução imediata do acordo que a medida pretende viabilizar.

PARLAMENTAR



MPV-161**00026****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 28.01.2004	proposição Medida Provisória nº 161/2004
autor JOSÉ CHAVES	nº do prontuário 147
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página 01**Artigo 1A****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Medida Provisória nº161, de 21 de janeiro de 2004, que altera o Art. 1º-A à Lei nº10,336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide) e dá outras providências.

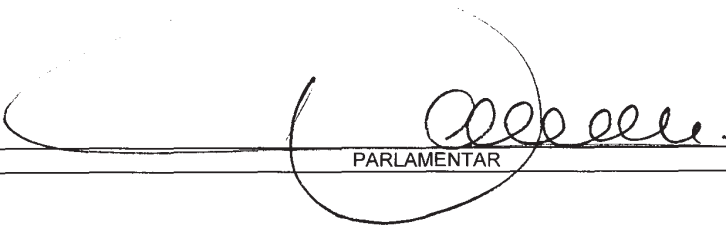
Dê-se ao parágrafo 1º, do Art. 1-A instituído pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“ Art. 1º A-

§ 1º – Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, proporcionalmente às populações locais.

JUSTIFICATIVA

A CIDE foi criada com objetivo para ser aplicado no financiamento em projetos ambientais relacionados com a indústria de petróleo e de gás, e para o financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, visando a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Dessa forma, deve-se assegurar desde já que os recursos da CIDE possam beneficiar um grande número de pessoas nas cidades brasileiras.


PARLAMENTAR

MPV-161

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004			
autor Dep. Carlos Alberto Pereira	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☐ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☒ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se à presente Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 1º A Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 1º-A e 1º-B:

“Art. 1º-A. Cabe aos Estados e ao Distrito Federal a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos arrecadados pela contribuição de que trata o art. 1º, que será aplicada na ampliação, recuperação e manutenção de suas infra-estruturas de transportes.

§ 1º. Os recursos a que se refere o caput serão transferidos mensalmente aos Estados e ao Distrito Federal, a partir de 1º janeiro de 2004, a título de transferência de capital, com base na arrecadação do mês anterior, mediante os seguintes critérios:

I – 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual e existente em cada Estado e no Distrito Federal;

II – 40% (quarenta por cento) proporcionalmente ao efetivo consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis objeto de incidência da CIDE;

III – 10% (dez por cento) distribuídos linearmente entre os Estados e o Distrito Federal.

§ 2º De janeiro a dezembro de 2004 os percentuais de entrega serão os constantes do Anexo Único desta Medida Provisória.

§ 3º Os percentuais constantes da tabela a que se refere o §2º serão atualizados, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2005, com base em estatísticas fornecidas pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre, pela Agência Nacional de Petróleo e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística publicados pelo Tribunal de Contas da União, ao final do exercício anterior.

§ 4º A desvinculação de receitas da União não implicará em redução da base de cálculo das transferências previstas neste artigo.

§ 5º A receita decorrente das transferências de recursos de que trata este artigo não integrarão o cálculo da Receita Líquida Real para os fins previstos nas Leis nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001.

Art. 1º-B Dos recursos a que se refere o art. 1º-A, será destinada parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) aos municípios de cada Estado, mediante convênio, para aplicação na ampliação, recuperação e manutenção de

suas infra-estruturas de transportes.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.”

ANEXO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NA CIDE

ESTADO	ÍNDICE
ACRE	0,85%
ALAGOAS	1,24%
AMAPÁ	0,75%
AMAZONAS	1,55%
BAHIA	5,31%
CEARÁ	3,39%
DISTRITO FEDERAL	1,51%
ESPÍRITO SANTO	2,21%
GOIÁS	5,74%
MARANHÃO	2,89%
MATO GROSSO	5,87%
MATO GROSSO DO SUL	3,91%
MINAS GERAIS	10,13%
PARÁ	3,21%
PARAÍBA	1,87%
PARANÁ	5,86%
PERNAMBUCO	3,17%
PIAUÍ	2,83%
RIO DE JANEIRO	4,58%
RIO GRANDE DO NORTE	1,82%
RIO GRANDE DO SUL	6,58%
RONDÔNIA	1,88%
RORAIMA	0,97%
SANTA CATARINA	3,73%
SÃO PAULO	14,64%
SERGIPE	1,17%
TOCANTINS	2,33%
TOTAL	100,00%

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória sugere como critérios de repartição da CIDE, relativamente a cada unidade federada, a extensão da malha viária federal e estadual pavimentada (40%), o consumo efetivo de combustível (30%), a população (20%) e uma distribuição linear (10%).

Analizada a proposta do Poder Executivo, discordamos ^{parcialmente} dos critérios sugeridos pelos seguintes motivos:

a) há uma certa correlação, acentuada nos ~~Estados mais desenvolvidos~~, entre população e consumo de combustível, fazendo com que a utilização dos dois apresente-se como uma superposição;

b) é recomendável que se utilize como critério não apenas a extensão da malha viária pavimentada, mas também a da não-pavimentada, tendo em vista que os recursos da CIDE destinam-se à ampliação, recuperação e manutenção de infra-estruturas de transportes. Torna-se coerente a análise para viabilizar a exclusão das rodovias pavimentadas que são objeto de pedágio e que foram privatizadas nos últimos anos.

Em razão desta avaliação, estamos incluindo a malha viária não-pavimentada e a exclusão do critério população e, como decorrência, os percentuais de ponderação passam para:

- malha viária 50%;
- consumo de combustível 40%;
- parcela fixa 10%.

Assim, estamos apresentando esta Emenda Substitutiva Global à MP 161/2004 e respectivo anexo, na forma da minuta pensada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DA CIDE
CONSIDERANDO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, MALHA VIÁRIA E PARCELA FIXA

Região	Estado	Malha Viária	PARCELA FIXA	CONSUMO COMBUSTÍVEL	ÍNDICE
CENTRO-OESTE	Goiás	3,94%	0,37%	1,43%	5,74%
	Mato Grosso do Sul	2,82%	0,37%	0,72%	3,91%
	Mato Grosso	4,19%	0,37%	1,01%	5,87%
	Distrito Federal	0,31%	0,37%	0,84%	1,51%
	TOTAL	11,55%	1,48%	4,00%	17,04%
NORTE	Pará	1,97%	0,37%	0,88%	3,21%
	Tocantins	1,70%	0,37%	0,26%	2,33%
	Amazonas	0,65%	0,37%	0,52%	1,55%
	Roraima	1,16%	0,37%	0,36%	1,88%
	Boraima	0,52%	0,37%	0,08%	0,97%
	Acre	0,34%	0,37%	0,14%	0,85%
	Amapá	0,27%	0,37%	0,10%	0,75%
	TOTAL	6,61%	2,59%	2,34%	11,54%
NORDESTE	Bahia	3,09%	0,37%	1,85%	5,31%
	Pernambuco	1,75%	0,37%	1,04%	3,17%
	Ceará	2,23%	0,37%	0,80%	3,39%
	Maranhão	1,97%	0,37%	0,54%	2,89%
	Rio Grande do Norte	1,04%	0,37%	0,40%	1,82%
	Piauí	2,18%	0,37%	0,28%	2,83%
	Paraíba	1,09%	0,37%	0,41%	1,87%
	Alagoas	0,56%	0,37%	0,31%	1,24%
	Sergipe	0,54%	0,37%	0,26%	1,17%
	TOTAL	14,46%	3,33%	5,90%	23,70%
SUL	Paraná	2,58%	0,37%	2,90%	5,86%
	Rio Grande do Sul	3,14%	0,37%	3,07%	6,58%
	Santa Catarina	1,43%	0,37%	1,92%	3,73%
	TOTAL	7,15%	1,11%	7,90%	16,17%
SUDESTE	São Paulo	2,68%	0,37%	11,59%	14,64%
	Minas Gerais	5,40%	0,37%	4,35%	10,13%
	Rio de Janeiro	1,09%	0,37%	3,12%	4,58%
	Espírito Santo	1,05%	0,37%	0,79%	2,21%
	TOTAL	10,22%	1,48%	19,86%	31,56%
TOTAIS		50,00%	10,00%	40,00%	100,00%

CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO

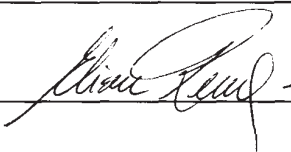
CONSUMO	40%
MALHA	50%
FIXO	10%
TOTAL	100%

PARLAMENTAR

MPV-161

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004			
autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao § 2.º do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação: “Art. 1.º-A § 2.º Os recursos serão distribuídos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, com base na arrecadação do mês anterior, a título de transferência de capital e mediante crédito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo federal, observando-se os seguintes critérios: ” JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem o objetivo de tornar mensal os repasses dos recursos da CIDE aos Estados e ao Distrito Federal, de forma a agilizar as transferências e, conseqüentemente, a aplicação dos recursos na ampliação, recuperação e manutenção da infra-estrutura de transporte.				
PARLAMENTAR				
				

MPV-161

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/2004
------	---

autor Dep. Custódio Mattos	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2.º do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1.º-A

§ 2.º Os recursos serão distribuídos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, com base na arrecadação do mês anterior, a título de transferência de capital e mediante crédito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo federal, observando-se os seguintes critérios:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de tornar mensal os repasses dos recursos da CIDE aos Estados e ao Distrito Federal, de forma a agilizar as transferências e, conseqüentemente, a aplicação dos recursos na ampliação, recuperação e manutenção da infra-estrutura de transporte.

PARLAMENTAR

Assinatura

MPV-161**EMENDA Nº****00030**

(à Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004)

Dê-se ao § 2º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º-A

.....
§ 2º Os recursos serão distribuídos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante crédito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo federal, observando-se os seguintes critérios: ”

JUSTIFICAÇÃO

Ao editar a MP 161 de 21 de janeiro de 2004, no seu parágrafo 2º do artigo 1º-A, o Governo Federal estabeleceu que o repasse dos referidos recursos aos Estados e ao Distrito Federal, para financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, dar-se-á com periodicidade trimestral, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre.

Visando dotar os Estados e, nesse caso, conseqüentemente, os Municípios de maior agilidade na realização dos respectivos programas de investimento, a emenda em causa vem propor que a distribuição desses recursos ocorra mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Sala da Comissão,



Senador RODOLPHO TOURINHO

JCS

PROPOSTA DE EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, DE 2004

MPV-161**EMENDA Nº 104**
(Do Sr. MURILO Zauith)**00031**

Altera o artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I da Medida Provisória de nº 161, de 2004.

“Art. 1 ...

§ 2º...

I – quarenta por cento proporcionalmente à extensão da malha viária federal pavimentada e estadual **não** pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes – DNIT.

JUSTIFICAÇÃO

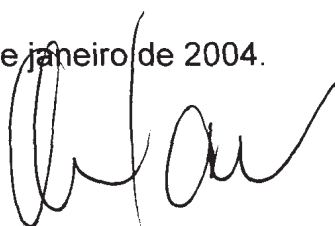
A Medida Provisória em questão, no artigo ora destacado, regulamenta a forma com que serão distribuídos os recursos da Cide que serão repassados para os Estados e Distrito Federal.

Tendo como base os trechos estaduais não pavimentados, daremos aos Estados menos desenvolvidos e mais carentes de investimentos em infra estrutura rodoviária condições para que desenvolvam projetos de manutenção e reestruturação de estradas estratégicas, com isso a função social e econômica de cada ente da federação será aplicada de forma condizente com a realidade de cada um.

Distribuindo desta forma, esses recursos contemplarão os Estados que mais necessitam de investimentos.

Dessa forma nos resta clara a necessidade de se priorizar a malha viária sem pavimentação, a fim de se produzir uma distribuição mais justa.

Brasília, 28 de janeiro de 2004.



Deputado **MURILO** Zauith

**PROPOSTA DE EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161. DE
2004****MPV-161****EMENDA Nº /04**
(Do Sr. MURILO Zauith)**00032**

Altera o artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I da Medida Provisória de nº 161, de 2004.

Art. 1º...

§ 2º...

I – quarenta por cento proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, **excluindo-se os trechos privatizados sejam eles estaduais ou federal onde existe a cobrança de pedágio**, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes – DNIT.

JUSTIFICAÇÃO

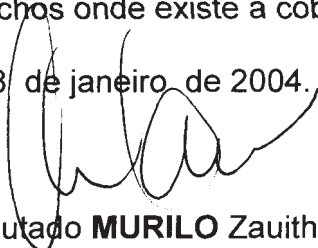
A Medida Provisória em questão, no artigo ora destacado, regulamenta a forma de distribuição dos recursos que serão repassados para os Estados e Distrito Federal.

Não é coerente que os trechos privatizados que estão sob a administração de empresas particulares entrem na soma da extensão da malha viária a fim de se obter o total de quilômetros a serem partilhados entre Estados e o Distrito Federal.

A manutenção dos trechos onde existe a cobrança de pedágio é de obrigação das empresas que detém a concessão para a exploração, cobrança de pedágio e manutenção das rodovias, o usuário já paga por essa conservação.

Com isso invocando o princípio da razoabilidade, é importante que expressamente deixemos claro que o critério de soma e divisão da malha viária irá excluir os trechos onde existe a cobrança de pedágio.

Brasília, 28 de janeiro de 2004.


Deputado **MURILO** Zauith

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161

00033

Data
28/01/2004**proposição**
Medida Provisória nº 161/2004**autor**
Deputado EDUARDO CUNHA**nº de prontuário**
3001 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global**Página 01/01** **Artigo 1º** **Parágrafo 2º** **Inciso I e III** **alínea**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o texto da Medida Provisória nº 161 de 21 de janeiro de 2004, art.1º, § 2º, incisos I e III, dando-lhe a seguinte redação:

...

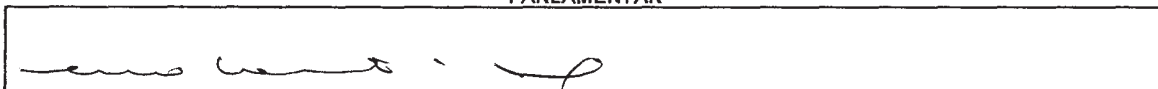
I – Trinta por cento proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNT;

III – Trinta por cento proporcionalmente à população, conforme apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

JUSTIFICAÇÃO

A Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) não visa somente investimentos na malha viária, consequentemente destinar 40% (quarenta por cento) dos recursos baseados na malha viária não faz justiça.

PARLAMENTAR



PROPOSTA DE EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA

77 2004

EMENDA Nº 104
(Do Sr. MURILO Zauith)**MPV-161****00034**

Altera o artigo 1º, parágrafo 2º, inciso I da Medida Provisória de nº 161, de 2004.

“Art.1 ...

§ 2º ...

II – trinta por cento proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, **dos combustíveis utilizados em veículos rodoviários, sendo eles álcool, gasolina e óleo diesel**, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão, no artigo ora destacado, regulamenta a forma com que serão distribuídos os recursos para os Estados e Distrito Federal.

É fundamental que os recursos arrecadados pela Cide sejam aplicados na conservação e reestruturação de estradas, e que sejam divididas de maneira que contemple os Estados que consomem combustíveis utilizados no transporte rodoviário.

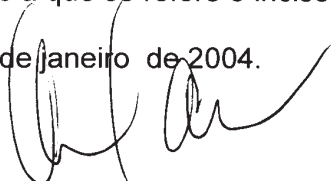
Estes Estados tem que ser contemplados de uma maneira que minimize e recupere a sua estrutura rodoviária, são eles que hoje têm suas estradas em situação precária, principalmente pelo grande tráfego de veículos pesados que utilizam a malha viária para escoar a produção do País.

Esta emenda busca tão somente incidir a divisão de recursos em cima dos combustíveis que tem relação direta com o desgaste das rodovias.

Não é justo que estes critérios fiquem vinculados aos combustíveis de maneira geral, porque se desta forma for, os combustíveis utilizados na aviação civil também terão um grande peso na divisão de recursos onde a Cide incide.

Dessa forma reiteramos a necessidade de se ter o consumo de combustíveis utilizados no transporte rodoviário, como base para a divisão e aplicação dos valores arrecadados a que se refere o inciso em questão.

Brasília, 28 de janeiro de 2004.



Deputado **MURILO** Zauith

MPV-161

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/2004			
autor Dep. Cestivo Mattos	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 3.º do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

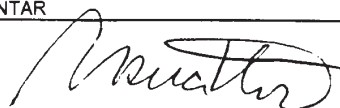
"Art. 1.º-A

§ 3.º De janeiro a dezembro de 2004, os percentuais de entrega aos Estados e ao Distrito Federal serão os constantes do Anexo desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa deixar claro que a transferência dos recursos relativos à Cide pela União aos Estados e ao Distrito Federal alcança a arrecadação da contribuição verificada em todo o mês de janeiro de 2004 e não apenas no período posterior à edição da Medida Provisória.

PARLAMENTAR



MPV-161**00036****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004			
autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao § 3.º do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação: “Art.1.º-A § 3.º De janeiro a dezembro de 2004, os percentuais de entrega aos Estados e ao Distrito Federal serão os constantes do Anexo desta Lei.” JUSTIFICATIVA: A emenda visa deixar claro que a transferência dos recursos relativos à Cide pela União aos Estados e ao Distrito Federal alcança a arrecadação da contribuição verificada em todo o mês de janeiro de 2004 e não apenas no período posterior à edição da Medida Provisória. Manter o texto da MP publicada, fazendo as adaptações necessárias para viabilizar o repasse mensal. Faz-se mister que os órgãos responsáveis pelo fornecimento das estatísticas, o TCU e os próprios Estados tenham tempo hábil para apurar os dados, calcular os percentuais e revisá-los, se for o caso. Assim, sugere-se a manutenção das regras e dos prazos previstos nos §§ 4.º e 5.º da MP publicada, fazendo a previsão da regra de distribuição nos meses de fevereiro e março de cada ano, quando os percentuais ainda estarão sendo calculados.				
PARLAMENTAR				
				

MPV-161

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00037

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/2004
------	---

autor Dep. Custódio Mattos	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dêem-se aos §§ 4.º e 5.º do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, as seguintes redações:

"Art. 1.º-A

§ 4º A partir do exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 2.º, com base nas estatísticas referentes ao ano imediatamente anterior, observado o seguinte cronograma e o disposto no § 5.º:

I - os órgãos indicados nos incisos I a III do § 2.º fornecerão as estatísticas ao Tribunal de Contas da União até o último dia de janeiro de cada ano;

II - até o dia 15 de fevereiro de cada ano, o Tribunal de Contas da União publicará, no Diário Oficial da União, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal;

III - os Estados e o Distrito Federal poderão apresentar recurso para retificação dos dados publicados, observados a regulamentação e os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União;

IV - os percentuais definitivos, já considerado o julgamento dos recursos referidos no inciso III, serão publicados até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 5.º A distribuição dos recursos pertencentes aos Estados e ao Distrito Federal, nos meses de fevereiro e março, relativos à arrecadação da Cide nos meses de janeiro e fevereiro, respectivamente, será realizada com base nos percentuais individuais vigentes no exercício anterior, fazendo-se o acerto, com base nos percentuais apurados para o exercício corrente, nos repasses efetuados nos meses subseqüentes."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, mantendo os prazos e as regras de cálculo dos percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal na receita da Cide, previstos na Medida Provisória n.º 161/2004, procura adaptá-los à emenda que prevê o repasse mensal, em vez de trimestral, propondo solução para evitar a interrupção das transferências, durante o período de apuração dos novos percentuais.

PARLAMENTAR

Amato

MPV-161

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004
--------------------	---

autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232
-------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dêem-se aos §§ 4.º e 5.º do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, as seguintes redações:

“Art.1.º-A

§ 4º A partir do exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 2.º, com base nas estatísticas referentes ao ano imediatamente anterior, observado o seguinte cronograma e o disposto no § 5.º:

I - os órgãos indicados nos incisos I a III do § 2.º fornecerão as estatísticas ao Tribunal de Contas da União até o último dia de janeiro de cada ano;

II - até o dia 15 de fevereiro de cada ano, o Tribunal de Contas da União publicará, no Diário Oficial da União, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal;

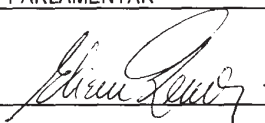
III - os Estados e o Distrito Federal poderão apresentar recurso para retificação dos dados publicados, observados a regulamentação e os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União;

IV - os percentuais definitivos, já considerado o julgamento dos recursos referidos no inciso III, serão publicados até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 5.º A distribuição dos recursos pertencentes aos Estados e ao Distrito Federal, nos meses de fevereiro e março, relativos à arrecadação da Cide nos meses de janeiro e fevereiro, respectivamente, será realizada com base nos percentuais individuais vigentes no exercício anterior, fazendo-se o acerto, com base nos percentuais apurados para o exercício corrente, nos repasses efetuados nos meses subsequentes.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda, mantendo os prazos e as regras de cálculo dos percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal na receita da Cide, previstos na Medida Provisória n.º 161/2004, procura adaptá-los à emenda que prevê o repasse mensal, em vez de trimestral, propondo solução para evitar a interrupção das transferências, durante o período de apuração dos novos percentuais.

PARLAMENTAR



MPV-161**00039**

EMENDA Nº , DE 2004
(À Medida Provisória nº 161, de 2004)

Dê-se ao §6º, do Art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescentado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“§6º Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes, até o último dia útil de outubro de cada ano, proposta de programa de trabalho para utilização dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, a serem recebidos no exercício subsequente, contendo:

I - Projetos básicos das obras ou serviços, conforme definição dada pelo inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II – os cronogramas físico-financeiros correlatos.”

JUSTIFICAÇÃO

Aperfeiçoamentos podem ser feitos no §6º, visando dar maior rigor à utilização dos recursos públicos e evitar projetos deficientes e imprecisos. O inciso I poderia ser mais específico se o texto original fosse substituído por “Projetos básicos das obras ou serviços, conforme definição dada pelo inciso IX, do Art. 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, o que englobaria todos os elementos necessários para se licitar uma obra ou serviço (sem no entanto entrar em excessivos detalhes, o que é feito na etapa do projeto executivo).

Ainda, no inciso II, do mesmo parágrafo, maior clareza poderia ser conseguida substituindo-se a expressão “cronogramas financeiros” por “cronogramas físico-financeiros”. A vantagem dessa substituição reside no fato de que cronogramas financeiros apenas demonstram os pagamentos a serem realizados, ao passo que o cronograma físico-financeiro demonstra, de maneira casada, o calendário de pagamentos com o andamento das obras, ou, a que estágio da obra corresponde determinado pagamento.

Assim, certo das melhorias que podem ser alcançadas com as modificações ora propostas, tenho expectativa de contar com o apoio dos eminentes membros das duas Casas do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, em


Senador **CÉSAR BORGES**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00040

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004
autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se aos §§ 6º e 7º do art 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º-A.

“§ 6º Os Estados e o Distrito federal aplicarão os recursos transferidos na forma do *caput*, excluído o percentual a que se refere o § 1º, em investimentos na restauração e ampliação dos sistemas viários sob suas responsabilidades, conforme definido em legislações estaduais e distrital, obedecido o disposto no art. 6º desta Lei, mediante inclusão das receitas e previsão das despesas em suas respectivas leis orçamentárias.”

“§ 7º Os Estados e o Distrito Federal poderão aplicar os recursos a que se refere o § 6º em investimentos no sistema viário de responsabilidade da União, mediante convênio de parceria com os Ministérios dos Transportes e das Cidades, que contenham compromissos entre as partes quanto a:

I detalhamento dos projetos e respectivos custos;

II – cronogramas físicos e financeiros correlatos;

III – percentuais de participação nos investimentos.”

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estabelecer regras claras para a aplicação dos recursos pelos Estados, sem ferir a autonomia administrativa destes e sem perder de vista os objetivos para os quais a Cide foi instituída, colocados no art. 6º da Lei nº 10.636, que são: a redução do consumo de combustíveis automotivos; o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens; a segurança e o conforto dos usuários; a diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo; a melhoria da qualidade de vida da população; a redução das deseconomias dos centros urbanos; e a menor participação dos fretes e dos custos portuários e de outros terminais na composição final dos preços dos produtos de consumo

interno e de exportação.

Com a redação que propomos para o art. 7º, os Estados e o Distrito Federal poderão aplicar parte dos recursos na restauração e ampliação de infra-estruturas de transporte de responsabilidade da União, segundo interesse mútuo e mediante convênios de cooperação. Essa flexibilidade permitirá, por, exemplo, investir na restauração e na complementação de trechos de rodovias federais que estejam estrangulando o fluxo de transportes em um determinado Estado e para os quais o Ministério dos Transportes não disponha de recursos.

A emenda terá, também, o efeito de estimular os Estados e o Distrito Federal a organizarem suas instituições do setor de transportes, ao exigir que os investimentos realizados com recursos da Cide façam parte de sistemas viários legalmente definidos e estejam incluídos nas respectivas leis orçamentárias.

Sala das Sessões, em de de 2004

Deputado **Eliseu Resende**

MP-161-10

PARLAMENTAR



DEPUTADO GERALDO RESENDE – PPS/MS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, I



MPV-161

EMENDA SUBSTITUTIVA

00041

Art. 1º. Dê-se ao art. 1º-A da Lei nº 10.336/2001, incluído pela Medida Provisória nº 161/2004, a seguinte redação:

“Art. 1º-A.....

§ 6º Caberá ao Tribunal de Contas da União:

I – apreciar e julgar a aplicação dos recursos da CIDE entregues pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 7º Os saques de recursos nas contas vinculadas referidas no § 2º deste artigo ficam condicionados à inclusão das receitas e à previsão das despesas na lei orçamentária estadual ou do Distrito Federal.

§ 8º Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou recebidos nos termos deste artigo ficarão, permanentemente, à disposição dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.”

Art. 2º. Suprimam-se os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 do art 1º-A.

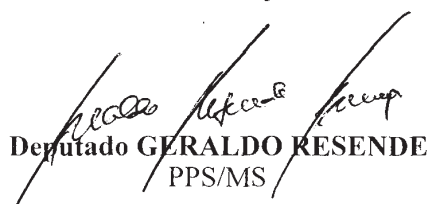
JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva retirar do Ministério dos Transportes o controle sobre a aplicação dos recursos oriundos com o repasse da CIDE para os Estados e Distrito Federal.

Assim, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, atribui-se ao Tribunal de Contas da União essa competência.

Justifica-se tal alteração levando em consideração que, em comparação ao Ministério dos Transportes, os Estados têm maior conhecimento acerca das reais necessidades da sua malha viária, possibilitando que os recursos da CIDE sejam melhor empregados.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2004


Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161

00042

Data 16.12.2003	proposição Medida Provisória nº 161 de 2004
--------------------	--

Autor Deputado Ronaldo Vasconcellos	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

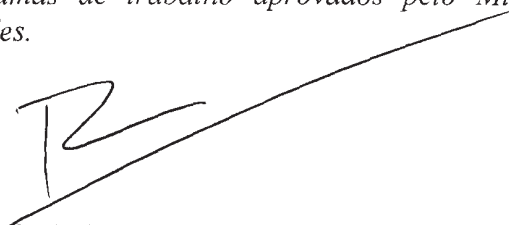
Dê-se aos Parágrafos 6º, 7º, 9º, 10º, 11º e 12º do Artigo 1º- A, a ser incluído pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2.004, as seguintes redações :

" Art. 1º A-

§ 6º – Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes ou ao Ministério das Cidades, no caso de projetos de infraestrutura de transportes públicos coletivos urbanos e de característica urbana, até o último dia útil de outubro de cada ano, proposta de programa de trabalho para utilização dos recursos mencionados no "caput" deste artigo, a serem recebidos no exercício subsequente, contendo :

§ 7º - Caberá ao Ministério dos Transportes ou ao Ministério das Cidades :

§ 9º - Os saques de recursos nas contas vinculadas referidas no § 2º deste artigo ficam condicionados à inclusão das receitas e à previsão das despesas na lei orçamentária estadual ou do Distrito Federal, e limitados ao pagamento das despesas constantes dos programas de trabalho aprovados pelo Ministério dos Transportes ou Ministério das Cidades.


Brasília

§ 10 - Sem prejuízo do controle exercido pelos órgãos competentes, os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes ou ao Ministério das Cidades, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, relatório contendo demonstrativos da execução orçamentária e financeira dos respectivos programas de trabalho, e o saldo das contas vinculadas mencionadas no § 2º em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

§ 11 - No exercício de 2003, os Estados e o Distrito Federal devem entregar suas propostas de programa de trabalho para o exercício até o último dia útil de fevereiro, cabendo ao Ministério dos Transportes ou o Ministério das Cidades, divulgar os programas de trabalhos aprovados até o último dia útil de março.

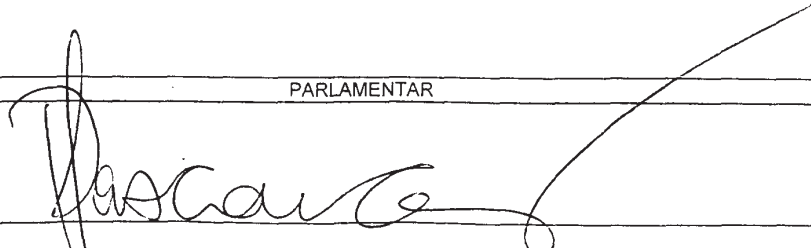
§ 12 - No caso de descumprimento do programa de trabalho aprovado na forma do § 7º, o Ministério dos Transportes ou o Ministério das Cidades poderá determinar à instituição financeira referida no § 2º a suspensão do saque dos valores da conta vinculada da respectiva unidade da federação, até a regularização da pendência.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal garantiu a todos os brasileiros o direito de ir e vir, principalmente utilizando os meios de transportes públicos coletivos de responsabilidade dos entes da Federação, chegando até mesmo classificar o transporte público urbano como serviço essencial para a população. Mesmo assim, muitos brasileiros deixaram de utilizar o transporte público urbano, prestados por ônibus, trens e metrô devido a falta de recursos financeiros para pagar a tarifa. Considerando que a Constituição Federal determina que as contribuições da CIDE devem ser aplicadas na infraestrutura de transporte, a qual engloba os serviços de transporte público urbano e de característica urbana, área afeta a pasta do Ministério das Cidades, torna-se necessário alterar a citada medida provisória, visando conceder ao citado órgão público a competência necessária para dispor sobre os programas de trabalho para os serviços de transporte público urbano e de característica urbana, que são utilizados por milhões de brasileiros todos os dias.

PARLAMENTAR

Brasília



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV-161
00043**

data 28/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004.
--------------------	---

autor Senador Sérgio Zambiasi	nº do prontuário
---	------------------

1 • Supressiva	2. • substitutiva	3. • modificativa	4. • aditiva	5. • Substitutivo global
----------------	-------------------	-------------------	--------------	--------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos Parágrafos 6º, 7º, 9º, 10º, 11º e 12º do Artigo 1º-A, a ser incluído pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2.004, as seguintes redações :

“ Art. 1º A-

§ 6º – Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes ou ao Ministério das Cidades no caso de projetos de infra-estrutura destinados aos serviços de transporte público coletivo urbano e de característica urbana, até o último dia útil de outubro de cada ano, proposta de programa de trabalho para utilização dos recursos mencionados no “caput” deste artigo, a serem recebidos no exercício subsequente, contendo :

§ 7º - Caberá ao Ministério dos Transportes ou ao Ministério das Cidades :

§ 9º - Os saques de recursos nas contas vinculadas referidas no § 2º deste artigo ficam condicionados à inclusão das receitas e à previsão das despesas na lei orçamentária estadual ou do Distrito Federal, e limitados ao pagamento das despesas constantes dos programas de trabalho aprovados pelo Ministério dos Transportes ou Ministério das Cidades.

§ 10 - Sem prejuízo do controle exercido pelos órgãos competentes, os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes ou ao Ministério das Cidades, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, relatório contendo demonstrativos da execução orçamentária e financeira dos respectivos programas de trabalho, e o saldo das contas vinculadas mencionadas no § 2º em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

§ 11 – No exercício de 2003, os Estados e o Distrito Federal devem entregar suas propostas de programa de trabalho para o exercício até o último dia útil de fevereiro, cabendo ao Ministério dos Transportes ou ao Ministério das Cidades, divulgar os programas de trabalhos aprovados até o último dia útil de março.

§ 12 – No caso de descumprimento do programa de trabalho aprovado na forma do § 7º, o Ministério dos Transportes ou o Ministério das Cidades poderá determinar à instituição financeira referida no § 2º a suspensão do saque dos valores da conta vinculada da respectiva unidade da federação, até a regularização da pendência.

JUSTIFICATIVA

A CIDE instituída pela Lei nº 10.336/2001, por força da Emenda Constitucional nº 33 destina-se, por definição, ao financiamento de gastos específicos na área de infra-estrutura de transporte, visando a melhoria deste modal a disposição da população brasileira. Dessa forma há necessidade que os projetos de melhoria de infra-estrutura dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros e os de característica urbana, que envolve os serviços prestados nas regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões, afetos ao Ministério das Cidades sejam priorizados, uma vez que estes serviços são responsáveis pelos deslocamentos diários de milhões de brasileiros . Assim a presente emenda visa conceder a competência ao Ministério das Cidades para dispor sobre estes programas.

PARLAMENTAR

Senador Sérgio Zambiasi

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161

00044

data
/ /

Proposição

Medida Provisória nº 161/2004

Autor

nº do prontuário

Deputado Luiz Carreira

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 1º-A

Parágrafo 11

Incisos

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 11 do art. 1º-A a seguinte redação:

“Art. 1º-A

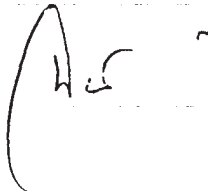
§11 No exercício de 2004, os Estados e o Distrito Federal devem entregar suas propostas de programa de trabalho para o exercício até o último dia útil de março, cabendo ao Ministério dos Transportes divulgar os programas de trabalhos aprovados até o último dia útil de abril.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n.º 161 estabelece prazos razoáveis relativos ao envio dos programas de trabalho ao Ministério do Trabalho para a utilização dos recursos após 2005, mas não repete tal fórmula no ano corrente, ao passo que determina o envio das propostas até o último dia útil de fevereiro.

O alongamento dos prazos para o final de março e final de abril daria mais transparência no que se refere a eleição dos objetivos mais importantes e tornaria mais célere a aplicação dos recursos em infra-estrutura.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00045

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004
------	--

autor Dep. Custódio Mattos	Nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 13 do art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterado pelo art. 1.º da presente Medida Provisória, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º-A.

§ 13. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou recebidos nos termos deste artigo ficarão à disposição dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do termo "permanentemente" se faz necessário, uma vez que obriga os entes federados a manter disponíveis os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais por tempo indeterminado, isto é, cinco, dez, vinte anos ou mais.

A legislação em vigor já define prazos para que essas informações fiquem à disposição dos respectivos órgãos de controle.

PARLAMENTAR



EMENDA**MPV-161****00046**

Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, que altera o Art. 1º-A à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide) e dá outras providências.

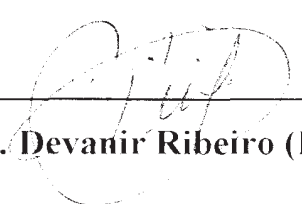
Inclua-se um parágrafo 1º no Art. 1º-A e renumere os demais parágrafos, instituído pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A.....

.....
§ 1º - Do montante dos recursos expressos no caput, no mínimo vinte e cinco por cento serão aplicados obrigatoriamente nos projetos de infraestrutura de transportes públicos coletivos urbanos ou de característica urbana."

JUSTIFICATIVA

Na sanção da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, foi vetado o dispositivo que destinava 25% da arrecadação da CIDE aos projetos de infraestrutura dos serviços de transporte público urbano e metropolitano de passageiros. Além disso, não podemos ignorar que a grande maioria da população brasileira reside nos centros urbanos, bem como utiliza diariamente os serviços de transporte público nos trajetos, seja por trem, metrô ou ônibus. Dessa forma, entendemos que parte dos recursos da CIDE devem ser aplicados neste serviço público, que a própria Constituição Federal classifica como essencial.



Dep. Devanir Ribeiro (PT-SP)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00047

data 27.01.2004	proposição Medida Provisória nº 161/2004
--------------------	---

autor JACKSON BARRETO	nº do prontuário 174
---------------------------------	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 01	Artigo 1A		
-----------	-----------	--	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se um parágrafo 1º no Art. 1º-A e renumere os demais parágrafos. instituído pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2.004, , com a seguinte redação: :

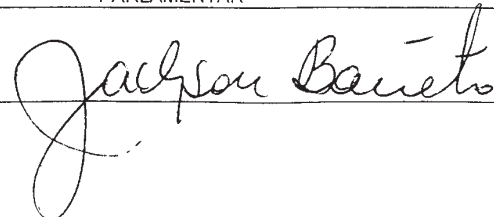
" Art. 1º A-

§ 1º – *Do montante dos recursos expressos no caput, vinte e cinco por cento serão aplicados obrigatoriamente nos projetos de infraestrutura de transportes públicos coletivos urbanos ou de característica urbana.*

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal garantiu que os recursos da CIDE seriam aplicados na infraestrutura de transporte. Na sanção da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2.001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso vetou o dispositivo que destinava 25 % da arrecadação do citado tributo para serem aplicados nos projetos de infraestrutura dos serviços de transporte público urbano e metropolitano de passageiros, prejudicando assim, a melhoria desse serviço público de caráter essencial. É preciso levar em consideração que os grandes centros urbanos abrigam um gigantesco contingente da população, sendo que, garantir recursos para a infra-estrutura do transporte urbano é fator preponderante para a melhoria da qualidade de vida dos cidadão e contribui para o barateamento das tarifas. Nada mais justo, portanto que uma tributação que incide sobre um produto majoritariamente consumido nos grandes centros urbanos se reverta em favor dos cidadãos destes centros.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-161		
DATA 28/01/2004		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161/2004		00048
AUTOR JOSÉ CARLOS MACHADO				
TIPO ☐ SUPRESSIVA ☐ SUBSTITUTIVA ☐ MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ GLOBAL				
ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 1º	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1
Acrescente-se ao artigo 1º, parágrafo 1º a seguinte redação: Art. 1º (...) § 1º - Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, observando-se os seguintes critérios: I – cinquenta por cento proporcionalmente à extensão da malha rodoviária territorial, conforme estatística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem; II – trinta por cento proporcionalmente à população, conforme dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; III – vinte por cento distribuídos em parcelas iguais entre os Municípios de cada Estado. (...) JUSTIFICATIVA Não parece acertado que se proteja a determinação de critérios básicos para a destinação dos recursos da CIDE aos Municípios atribuindo à lei federal posterior a competência para estabelecê-los. O texto desta Medida Provisória utilizou critérios bastantes razoáveis para determinar a destinação, aos Estados e Distrito Federal, dos percentuais que lhes cabem na repartição da receita da CIDE, não havendo razão para que não se determine nesta oportunidade os critérios para os Municípios, feitas pequenas adaptações. Assim sendo, a aprovação desta emenda representa compromisso desta Casa com a agilização da destinação dos recursos que aqui se trata para os Municípios, já tão carentes de fontes de receitas.  ASSINATURA				



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161
00049DATA
27/01/04PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, de 21 de janeiro de 2004AUTOR
DEP. DR. HÉLIONº PRONTUÁRIO
353TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA
1ARTIGO
1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se ao inciso I, do parágrafo 2º, do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, constante na Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º-A

§ 2º

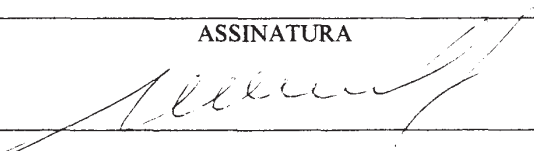
I - quarenta por cento proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, ressalvada a malha viária transferida por meio de concessão pública.”

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos, com esta emenda, impedir a inclusão da malha viária privatizada na estatística elaborada pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) para calcular o repasse dos 25% dos recursos da Cide.

Um dos critérios usados pela Medida Provisória 161, de 2004, para dividir os recursos da Cide é a extensão da malha viária federal e estadual, entretanto, essa legislação não faz nenhuma referência às malhas privatizadas. Essas vias foram transferidas a iniciativa privada e não são mais de responsabilidade do setor público, não havendo motivo para incluí-las no cálculo do DNIT.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161

00050

DATA
27/01/04PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, de 21 de janeiro de 2004AUTOR
DEP. DR. HÉLIONº PRONTUÁRIO
358TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA
1ARTIGO
1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se parágrafo 14, ao art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, constante na Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 1º- A

§ 14. Os trechos da malha viária federal ou estadual construídos, reformados ou de algum modo beneficiados por recursos da Cide não serão transferidos por meio de concessão pública à pessoa jurídica ou consórcio de empresas no prazo de três (03) anos contados a partir da conclusão da obra de infra-estrutura, nas formas e condições estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.”

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos, com esta emenda, impedir que os trechos da malha viária conservados com recursos da Cide possam ser transferidos à iniciativa privada, com ônus para a população, no período de pelo menos três anos após a conclusão da obra de infra-estrutura.

As principais rodovias do País estão sendo transferidas à iniciativa privada devido a incapacidade do poder público de conservar a malha viária, exigindo das pessoas que trafegam na mesma a cobrança de pedágio. Entretanto, trechos conservados mediante verbas da Cide não podem ser transferidos ao setor privado, antes do prazo determinado, já que a sociedade repassou recursos para a sua manutenção. A privatização só poderá ocorrer em vias que não recebam recursos da Cide.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-161

00051

DATA 27/01/04	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, de 21 de janeiro de 2004
------------------	--

AUTOR DEP. DR. HÉLIO	Nº PRONTUÁRIO 358
-------------------------	----------------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA 1	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Acrescente-se parágrafo 15, ao art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, constante na Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A

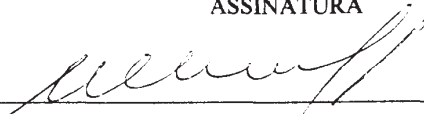
§ 15. Os trechos da malha viária federal ou estadual construídos, reformados ou de algum modo beneficiados por recursos da Cide não serão transferidos por meio de concessão pública à pessoa jurídica ou consórcio de empresas sem o ressarcimento por parte da concessionária do valor referente aos custos de construção e manutenção da respectiva via, nas formas e condições estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.”

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos, com esta emenda, exigir o ressarcimento por parte da concessionária do valor referente ao custo de construção e manutenção do trecho da malha viária conservado pelo poder público com recursos da Cide.

As principais rodovias do País estão sendo transferidas à iniciativa privada devido a incapacidade do poder público de conservar a malha viária, exigindo das pessoas que trafegam na mesma a cobrança de pedágio. Entretanto, trechos conservados mediante verbas da Cide não podem ser transferidos ao setor privado sem o ressarcimento dos investimentos realizados, já que são recursos públicos. A privatização só poderá ocorrer em vias que não recebam recursos da Cide.

ASSINATURA



MPV-161
00052**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27-01-2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/04
---------------------------	--

autor ROBERTO BALESTRA	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	X Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar novo Artigo na Medida Provisória, da seguinte forma:

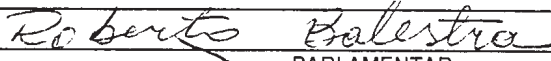
“Art. 17 o Os recursos orçamentários oriundos da ‘Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (CIDE)’ que forem aplicados no grupo de natureza da despesa ‘INVERSÕES FINANCEIRAS’, passarão a ser parte integrante, quando de seu retorno, dos mesmos Programas da Lei Orçamentária de onde tenham sido originados.”

JUSTIFICATIVA: A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – foi criada pela lei nº 10.336 de 19 de Dezembro de 2001. De acordo com os artigos de número 149 e 177 da Constituição Federal e com a Emenda Constitucional nº 33 de 11 de Dezembro de 2001, a CIDE incide sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível.

O produto da arrecadação da CIDE poderá ser destinado, por meio de lei orçamentária, ao:

- pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo;
- financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; e
- financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

A política de regulação do abastecimento de álcool combustível no País tem, desde o exercício de 2002, concedido financiamentos para o carregamento de estoques do produto com recursos da CIDE. Como os retornos dessas “Inversões Financeiras” devem ser reaplicados nos destinos estabelecidos na Constituição Federal, proponho que tais aplicações sejam restituídas ao mesmo Programa que lhe deu origem. Como a mudança proposta tem caráter geral, o mesmo seria válido para os recursos aplicados nos demais destinos que a CIDE prevê. Entendemos que esta emenda é fundamental para evitar o uso de recursos originários da CIDE em qualquer outro tipo de despesa não previsto na emenda constitucional, fato que caracterizaria um óbvia ilegalidade.

 PARLAMENTAR


MPV-161

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/2004
------	---

autor Dep. Cristóvão Mattos	nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

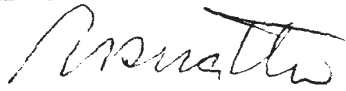
Acrescente-se ao art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, o seguinte parágrafo:

“§ A desvinculação de receitas da União de que trata o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não implicará redução da base de cálculo das transferências previstas neste artigo.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa deixar clara a exclusão da CIDE da desvinculação de receitas da União, prevista no art. 76 do ADCT/CF/88, para efeitos de distribuição aos Estados e ao Distrito Federal, a exemplo das demais receitas da União repartidas com as unidades da Federação, expressamente excluídas da DRU pelo § 1.º do referido art. 76.

PARLAMENTAR



MPV-161

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/2004			
autor <i>Dep. Costivaldo Mattos</i>	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, o seguinte parágrafo:

"§ A receita decorrente das transferências de recursos de que trata este artigo não integrará o cálculo da Receita Líquida Real para os fins previstos nas Leis n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993, n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, e n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do cálculo da Receita Líquida Real os recursos da CIDE recebidos pelos Estados, uma vez que os mesmos possuem aplicação previamente definida. Caso contrário, com a sua inclusão no cálculo da RLR, 13% dos valores repassados retornariam para a União, reduzindo o montante a ser aplicado na ampliação, recuperação e manutenção das infra-estruturas de transporte.

As leis n.ºs 8.727/93, 9.496/97 e 10.195/2001, tratam das diretrizes, critérios e das medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e do DF.

PARLAMENTAR

Mattos

MPV-161**00055****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
27/01/2004proposição
Medida Provisória nº 161, de 2004autor
ELISEU RESENDEnº do prontuário
2321 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, o seguinte parágrafo:

“§ A desvinculação de receitas da União de que trata o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não implicará redução da base de cálculo das transferências previstas neste artigo.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa deixar clara a exclusão da CIDE da desvinculação de receitas da União, prevista no art. 76 do ADCT/CF/88, para efeitos de distribuição aos Estados e ao Distrito Federal, a exemplo das demais receitas da União repartidas com as unidades da Federação, expressamente excluídas da DRU pelo § 1.º do referido art. 76.

PARLAMENTAR



MPV-161

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004
--------------------	---

autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232
-------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

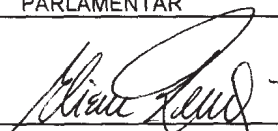
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao art. 1.º-A da Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, o seguinte parágrafo:

“§ A receita decorrente das transferências de recursos de que trata este artigo não integrará o cálculo da Receita Líquida Real para os fins previstos nas Leis n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993, n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997, e n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda visa retirar do cálculo da Receita Líquida Real os recursos da CIDE recebidos pelos Estados, uma vez que os mesmos possuem aplicação previamente definida. Caso contrário, com a sua inclusão no cálculo da RLR, 13% dos valores repassados retornariam para a União, reduzindo o montante a ser aplicado na ampliação, recuperação e manutenção das infra-estruturas de transporte.

PARLAMENTAR



MPV-161

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 161, de 21/01/2004			
autor Dep. Custódio Nicotro	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

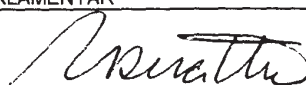
Dê-se ao art. 2.º da Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

"Art. 2.º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2004."

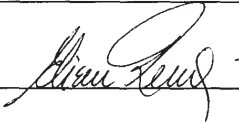
JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa deixar claro que a transferência dos recursos relativos à Cide pela União aos Estados e ao Distrito Federal alcança a arrecadação da contribuição verificada em todo o mês de janeiro de 2004 e não apenas no período posterior à edição da Medida Provisória.

PARLAMENTAR



MPV-161**00058****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 27/01/2004	proposição Medida Provisória nº 161, de 2004
autor ELISEU RESENDE	nº do prontuário 232
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página	Artigo
Parágrafo	
Inciso	
alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Dê-se ao art. 2.º da Medida Provisória n.º 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação: “Art. 2.º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2004.” JUSITIFICATIVA: A emenda visa deixar claro que a transferência dos recursos relativos à Cide pela União aos Estados e ao Distrito Federal alcança a arrecadação da contribuição verificada em todo o mês de janeiro de 2004 e não apenas no período posterior à edição da Medida Provisória.	
PARLAMENTAR	
	

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 162**, ADOTADA, EM 22 DE JANEIRO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DE TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NO VALOR DE R\$ 3.400.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputada Eduardo Sciarra	001
Deputado Tadeu Fillipelli	002

SACM

TOTAL DE EMENDAS – 002

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CREDITO EXTRAORDINÁRIO**

E

MPV - 162**00001**

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

162/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se a suplementação proposta, no Anexo I, para o FUNDEF, no valor total de R\$ 510.000.000,00, e diminua-se este mesmo valor do Anexo II, referente ao cancelamento de dotações do Fundo de Compensação de Exportações.

Dessa forma, o valor total da Medida Provisória deve ser ajustado para R\$ 2.890.000.000,00, nos arts. 1º e 2º.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a não utilização de recursos do Fundo de Compensação de Exportações para suplementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, visto que este último possui dotação própria de R\$ 7,6 bilhões. Ainda mais, os recursos do Fundo de Compensação das Exportações devem ser utilizados no objeto para o qual foi criado, com base na legislação específica.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

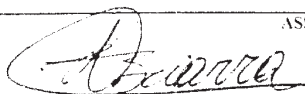
PFL

Eduardo Suarna

DATA

ASSINATURA

28/01/04



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV - 162****00002**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
162/2004PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA - SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 28.845.0903.099B.0001 – SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE REAIS).

CANCELAMENTO: 28.845.0903.099B.0001

UNIDADE: 73101

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

VALOR R\$ 700.000.000,00

ESFERA: F

GND: 3

FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, PROCURO DAR VIDA AOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS, QUE VERSAM DA SEGUINTE MANEIRA: OS RECURSOS CONSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, A CADA ANO, DEVEM SER ACRESCIDOS CONFORME O CRESCIMENTO DO PIB NACIONAL.

O GOVERNO FEDERAL, AO ENVIAR O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O CONGRESSO NACIONAL, DE 2004, DEIXOU DE APLICAR O PRECEITO DEVIDAMENTE CONSTITUCIONAL, COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL, FIZ VALER ATRAVÉS DE DESTAQUES DE MINHA AUTORIA, AO RELATOR GERAL DO ORÇAMENTO DE 2004, DA NECESSIDADE DE SE AUMENTAR ESSES VALORES, VALORES ESSES QUE TORNA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, TOTALMENTE INOPERANTE PERANTE A REALIDADE HOJE, VIVIDA.

ASSIM SENDO, ATRAVÉS DESTA EMENDA, PROCURO DEMONSTRAR AO RELATOR DESTA MEDIDA PROVISÓRIA, DA NECESSIDADE DE SE CANCELAR PARTE DESSES RECURSOS FINANCEIROS QUE ESTÃO INSERIDOS NESTA MP, DA TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A COMPENSAÇÃO DA ISENÇÃO DO ICMS, AOS ESTADOS EXPORTADORES. AGINDO ASSIM, O GOVERNO FEDERAL E ESTE CONGRESSO NACIONAL, ESTARÃO DANDO SUA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA ATENDER NA INTEGRAL A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL TADEU FILIPELLI

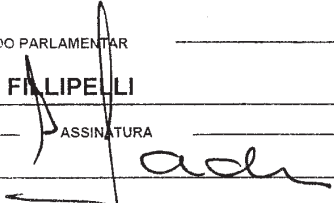
DF

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 163**, ADOTADA EM 23 JANEIRO DE 2004 E PUBLICADA NO MESMO DIA, MÊS E ANO, QUE “ALTERA A LEI Nº 10.683, DE 28 MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ALBERTO FRAGA	010 e 011
Senador ANTERO PAES DE BARROS	002
Deputado EDUARDO BARBOSA	001
Deputado EDUARDO CUNHA	004
Deputado EDUARDO PAES	007
Deputado FERNANDO DE FABINHO	006 e 013
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO	012
Deputado PAUDERNEY AVELINO	005
Deputado RICARDO BARROS	008 e 009
Deputado SEBASTIÃO MADEIRA	003

SACM

TOTAL EMENDAS: 013.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV n° 163

00001

data 29/01/2004	proposição Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004		
autor Deputado Eduardo Barbosa		n° do prontuário 230	
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global			
Página 01 de 02	Arts. 1.º, 3.º, 4.º e 18	Parágrafo	Inciso
Alínea			
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Dê-se nova redação ao inciso II do art. 27 e ao inciso II do art. 29 da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, alterado pelo art. 1.º da presente Medida Provisória, ao seu art. 3.º, aos incisos I e IV do art. 4.º, ao parágrafo único do art. 18, e supressão do art. 9.º, conforme segue:

"Art. 1.º

'Art. 27.

II – Ministério da Assistência Social:

Art. 29.

II – do Ministério da Assistência Social, o Conselho Nacional de Assistência Social, o Conselho de Articulação de Programas Sociais, o Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, e até cinco Secretarias;

Art. 3.º Fica transformado o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, da Presidência da República, em Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, do Ministério da Assistência Social.

Art. 4.º

I - do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, relativas à formulação e coordenação da implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, à articulação da participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, à promoção da articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais e municipais e as ações da sociedade civil ligadas à produção alimentar, alimentação e nutrição, e ao estabelecimento de diretrizes, supervisão e acompanhamento da implementação de programas no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para o Ministério da Assistência Social;

IV - da Secretaria-Executiva do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família da Presidência da República, para o Ministério da Assistência Social.

.....
Art. 18.

Parágrafo único. Os cargos em comissão integrantes da estrutura dos órgãos de que tratam os incisos II e III do art. 6.º ficam remanejados para o Ministério da Assistência Social."

JUSTIFICAÇÃO

A criação do MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, representou um avanço ao concretizar uma reivindicação histórica defendida por gestores, trabalhadores, entidades sociais e usuários da Política de Assistência Social, na perspectiva de garanti-la como política afiançadora de direitos sociais, que reafirma a primazia do Estado na efetivação dos direitos socialmente conquistados e na consolidação da Seguridade Social inscrita constitucionalmente em 1988.

Consideramos ainda, acertada a decisão de unificação dos diversos programas de transferência de renda no país, medida que foi objeto de recomendação ao Governo Lula pela equipe de transição. O Programa Bolsa Família expressou o entendimento de que as políticas sociais de governo devem ser efetivadas de forma complementar e integrada. Contudo, entendemos que a natureza e objetivos deste programa vinculam-se, essencialmente, à Política de Assistência Social.

No sentido de assegurar que a reforma ministerial e a nova organização dos Ministérios, não retroceda no reconhecimento político da Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, pensamos ser de suma importância que o órgão governamental coordenador dos programas da área social, seja denominado de Ministério da Assistência Social.

Apresentamos esta emenda com a certeza de que esta é a compreensão dos diversos atores brasileiros que lutam por um país igual, pela implementação da política de Assistência Social como uma estratégia importante de inclusão social. Ressaltamos ainda a expectativa do reconhecimento do Governo em relação à importância de se dar visibilidade à assistência social como política pública de seguridade social.

PARLAMENTAR

1 - 100

MPV n° 163**00002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
29/01/2004Proposição
Medida Provisória n° 163, de 2004Autor
Senador Antero Paes de Barros

n° do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página**Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 11, da Medida Provisória 163/2004.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 163, de 23 de janeiro de 2004, autoriza, em seu art. 11, a criação de cargos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública federal e demais órgãos criados pela própria MP.

A supressão sugerida faz-se necessária, pois trata-se da criação de cargos de confiança que serão livremente nomeados pelo Governo. Um outro agravante é que essas funções não são direcionadas, ou seja, ficarão à disposição do ministro-chefe da Casa Civil que, a seu critério, fará o “rateio pela Esplanada”, conforme determina a mesma Medida Provisória, em seu art. 4º, inciso III, que delega à Casa Civil, a Gestão relativa a Recursos Humanos, entre outras coisas.

Além disso, foi bastante divulgado pela mídia que a Administração Pública Federal foi amplamente loteada com partidários do Partido dos Trabalhadores. Eles contribuem para o caixa do partido com um percentual das remunerações que recebem em cargos públicos, devido às suas vinculações partidárias. Isto evidencia a partidarização do Estado brasileiro e a transferência de recursos públicos para os partidos políticos.

Ao consultar o Estatuto do Partido dos Trabalhadores, verificamos nos artigos 170 e 172 que a contribuição obrigatória dos filiados tem como base o valor da remuneração. Esta situação agride o princípio constitucional da

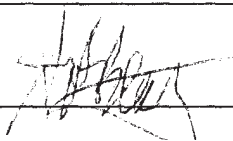
moralidade pública, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Portanto, a criação desses 2807 (dois mil oitocentos e sete) cargos, divididos entre, cargos em comissão do Grupo-Direção e Funções Gratificadas é desproporcional, pois gera um gasto de mais de R\$ 58 milhões ao passo que o reajuste do funcionalismo público foi irrisório. Isto afronta um outro princípio constitucional, o da proporcionalidade, que de acordo com o STF está consubstanciado no devido processo legal constante do inciso LVI, do art. 5º do Constituição Federal de 1988.

Desta forma, a presente Emenda pretende adequar o texto da referida Medida Provisória ao artigo citados da Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2004.

PARLAMENTAR



MPV nº 163

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

data
29/01/2004proposição
Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004autor
Deputado Sebastião Madeira

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01

Art. 11

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 11 da presente Medida Provisória.

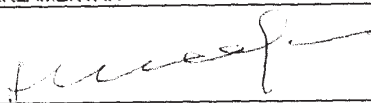
JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória cria, para ser utilizado em qualquer órgão, 1.322 cargos em comissão DAS e 1.475 Funções Gratificadas – FG, com uma estimativa de gasto de R\$ 46 milhões.

Especificamente, a MP trata da reestruturação da Administração Pública com a transferência e fusão de órgão já existentes criados no primeiro ano do Governo Lula e que já vêm funcionando sem quaisquer perdas de eficiência ou eficácia quanto à execução de suas atividades.

Assim, torna-se desnecessário a criação de novos cargos para suprir as necessidades dos órgãos reestruturados, inclusive, com agravante de não se destinar os cargos a órgãos específicos não dando transparência à gestão dos recursos pessoais, ora em discussão por esta medida provisória.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV n° 163

00004

Data
28/01/2004proposição
Medida Provisória n° 163/2004autor
Deputado EDUARDO CUNHAn° de prontuário
3001 ☒ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo Global

Página 01/01

Artigo 11

Parágrafo

Inciso VII

alínea

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso VII no Art.11º, na Medida Provisória n° 163, de 23 de janeiro de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

Não parece ser de bom senso a criação de uma despesa adicional de 1.175 (hum mil e cento e setenta e cinco) cargos, quando o País necessita de recursos para investimentos na área social. A fim de que não se passe à sociedade a impressão da criação de um novo “trem da alegria”, seria mais prudente que os recursos que seriam gastos com essas contratações, fossem realocados no Programa Fome Zero.

PARLAMENTAR





CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV n° 163
00005

data	proposição Medida Provisória nº 163/04
Deputado PAUDERNEY AVELINO	n° do prontuário
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 11	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO Dê-se ao art. 11 da MP a seguinte redação: “Art. 11. São criados, para atendimento imediato das necessidades dos órgãos e entidades da administração pública federal e dos demais órgãos criados ou transformados por esta Medida Provisória, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e as seguintes Funções Gratificadas – FG: Parágrafo único. Os cargos de que trata esta artigo serão destinados obrigatoriamente a servidores ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Federal.” Justificativa A atual crise que assola todos os setores econômicos nacionais tornou o governo um dos melhores empregadores do mercado. Dessa forma, cabe ao legislador propiciar meios para que a máquina pública seja preenchida por profissionais capazes de desempenhar suas funções de maneira a servir, da melhor maneira possível, seu cliente final, o povo brasileiro. Assim, por meio da seleção atestada nos concursos públicos, a Administração Federal estará sendo ocupada por profissionais realmente capazes de produzir aquilo que deles se espera, bem como esta Casa estará contribuindo para a redução da incidência de “apadrinhamentos” nas nomeações solicitadas por esta MP. Ademais, far-se-á justiça, dando igualdade de condições de concorrência para todos aqueles que desejarem ingressar no serviço público.				

PARLAMENTAR

--

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

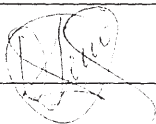
MPV n° 163
00006

data	proposição Medida Provisória nº 163/04
Deputado FERNANDO DE FABINHO	n° do prontuário
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 11	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO Inclua-se no art. 11 o seguinte Parágrafo único: “Art. 11. Parágrafo único. Ressalvados os casos que exijam profissionais de notória especialização, devidamente motivados, os cargos de que trata este artigo serão destinados obrigatoriamente a servidores ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Federal.” Justificativa A atual crise que assola todos os setores econômicos nacionais tornou o governo um dos melhores empregadores do mercado. Dessa forma, cabe ao legislador propiciar meios para que a máquina pública seja preenchida por profissionais capazes de desempenhar suas funções de maneira a servir, da melhor maneira possível, seu cliente final, o povo brasileiro.				

Assim, por meio da seleção atestada nos concursos públicos e da verificação da especialização exigida pelo cargo a ser ocupado, a Administração Federal estará sendo ocupada por profissionais realmente capazes de produzir aquilo que deles se espera, bem como esta Casa estará contribuindo para a redução da incidência de "apadrinhamentos" nas nomeações solicitadas por esta MP.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV n° 163
00007

Data: 27/01/2004

Proposição: MP 163/2004

Autor: Deputado EDUARDO PAES

Nº Prontuário: 307



Supressiva



Substitutiva



Modificativa



Aditiva



Substitutiva/Global

Página: 01/01

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se ao art. 11, os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 11.

Parágrafo 1º. Somente até 20% dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de que trata este artigo, poderão ser preenchidos por ocupante não investido em cargo ou emprego público, devendo, no entanto, possuir diploma de curso superior em área afim à do cargo a ser ocupado.

I. Caso o indicado ao cargo não possua o respectivo diploma de curso superior em área afim, deverá possuir notório saber ou, experiência comprovada de no mínimo dez anos na área de atuação afim ao cargo que irá exercer.

Parágrafo 2º. Nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas da União, apenas o cargo de Presidente poderá ser ocupado por membro não pertencente aos seus quadros, devendo no entanto, possuir diploma de curso superior em área afim a de atuação da Autarquia, Fundação ou Empresa Pública para a qual foi indicado.

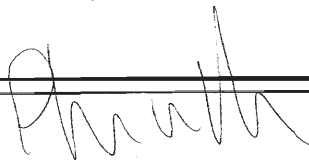
I. Caso o indicado não possua o respectivo diploma de curso superior em área afim a de atuação da Autarquia, Fundação ou Empresa Pública para a qual foi indicado, deverá possuir notório saber ou, experiência comprovada de no mínimo dez anos na área de atuação da Autarquia, Fundação ou Empresa Pública para a qual foi indicado.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é garantir que os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração sejam ocupados por servidores públicos concursados, evitando com isso, o loteamento político desses cargos e mantendo a profissionalização da administração pública.

Ainda, buscando proteger o bom funcionamento da administração pública, propõe a presente emenda que os ocupantes dos cargos em comissão, que não tenham sido investidos em cargo ou emprego público, tenham nível superior em área afim ao cargo a ser ocupado ou, caso não o tenham, possuam pelo menos dez anos de experiência em área afim à do cargo a ser ocupado.

Assinatura



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV n° 163
00008

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória n° 163, de 23 de janeiro de 04

PÁGINA
DE

TEXTO

Emenda Aditiva :

Inclusa-se no artigo 11 o seguinte parágrafo único :

" parágrafo único : é vedado o débito em folha para os cargos de

confiança que trata o caput deste artigo, para fins de contribuição partidária”.

JUSTIFICAÇÃO

Procura-se com esta emenda evitar que se use a criação indistinta de cargos públicos como forma de financiamento de partidos. A administração pública deve ser isenta da condução das ações políticas de governo, de forma a servir à sociedade brasileira de forma isenta.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. RICARDO BARROS	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
11			



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV n° 163
00010

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 163, DE 2003

EMENDA MODIFICATIVA

(Do Senhor ALBERTO FRAGA)

Acrescente-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 163, de 2003 a alteração abaixo, suprimindo-se do caput do art. 6º da Lei nº 10683, de 28 de maio de 2003 as expressões “coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação” e “a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN”:

“Art. 13. À Assessoria Especial do Presidente da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele lhe sejam determinados em assuntos que subsidiem a coordenação de ações em setores específicos do Governo, assistir ao Presidente da República, em articulação com o Gabinete Pessoal, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras, coordenar as atividades de inteligência federal, preparar a correspondência do Presidente da República com autoridades e personalidades estrangeiras, participar, juntamente com os demais órgãos competentes, do planejamento, preparação e execução das viagens de que participe o Presidente da República, e encaminhar e processar proposições e expedientes da área diplomática em tramitação na Presidência da República, tendo como órgão singular vinculado a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências, em seus artigos 3º e 4º, ficou estabelecido que a ABIN é um órgão cuja finalidade precípua é o assessoramento direto e imediato ao Presidente da República, no que concerne à coordenação, ao planejamento e à execução das atividades, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos estratégicos à sua tomada de decisão. Portanto, sua atual subordinação ao Gabinete de Segurança Institucional não é justificável. A ABIN não é um órgão militar e nem restrito em suas competências as questões relativas à segurança institucional, logo sua atual posição estrutural dentro da Presidência da República vem limitando sua atuação e sua estruturação tão necessária ao bom cumprimento de sua missão institucional, uma vez que desde sua criação até o presente momento, a ABIN não vem cumprindo sua principal tarefa que é a coordenação do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN.

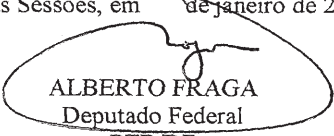
Além disto, esta subordinação que ora se pretende mudar instalou de forma dominante uma visão militarista acerca das atividades de inteligência no País, modelo ultrapassado e de triste memória, que hoje não atende aos anseios de nossa sociedade, o que está explicitamente demonstrado pela recente criação de 49 cargos privativos de militares dentro da estrutura da ABIN, conforme o decreto nº 4.693, de 08 de maio de 2003.

Ademais deve-se distinguir a inteligência de caráter militar, necessária as funções específicas de cada uma das forças armadas, da inteligência de Estado de natureza civil, tão necessária a um País que busca um modelo de desenvolvimento próprio, mais justo e solitário.

Tal modelo que ora pretendemos implantar já é utilizado por diversas nações democráticas, onde a atividade de inteligência funciona de maneira mais eficaz e efetiva do que em nosso País, a saber: Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, Canadá, Argentina e Chile, entre outros.

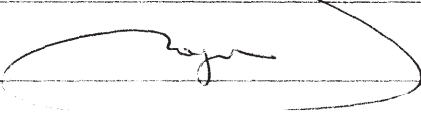
Assim, tal emenda é de fundamental importância para o Estado brasileiro, no sentido de dotá-lo de um órgão de inteligência que atenda aos princípios constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2004.


ALBERTO FRAGA
Deputado Federal
PTB/DF

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV n° 163
00011

data 29/01/2004	proposição Medida Provisória n° 163, de 23 de janeiro de 2004
autor Dep. ALBERTO FRAGA - PTB/DF	n° do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	
Página	Novo Artigo 13 Inciso Alinea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO Insira-se um novo art. 13, renumerando os demais: Art. 13. O inciso II do art. 73 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, e o inciso II do art. 17 da Lei n° 9.986, de 18 de julho de 2000, com a redação dada pelo art. 4° da Lei n° 10.470, de 25 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 73. II - 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2005." (NR) "Art. 17. II - 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração do cargo exercido na Agência Reguladora, para os Cargos Comissionados de Direção, de Gerência Executiva e de Assessoria nos níveis CA I e II, e 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração dos Cargos Comissionados de Assessoria no nível III e dos de Assistência, com vigência a partir de 1° de janeiro de 2005." (NR) JUSTIFICAÇÃO A Medida Provisória aumentou o percentual de remuneração dos DAS, não fazendo o mesmo com os cargos comissionados das Agências Reguladoras. Esta emenda vem no sentido de corrigir a distorção provocada pela não inclusão dos cargos comissionados das Agências.	
PARLAMENTAR 	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV n° 163		
DATA 28/01/2004	MEDIDA PROVISÓRIA N° 163/2004	00012		
AUTOR JOSÉ CARLOS MACHADO				
TIPO (X) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () MODIFICATIVA () ADITIVA () GLOBAL				
ARTIGO 14	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	PÁGINA 1 / 1

Suprima-se o art. 14 da Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal é cristalina quando reza em seu artigo 167, inciso VI que:

“Art. 167 – São vedados:

(...)

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

(...)”.

Transcrito este dispositivo constitucional, resta apenas destacar que o referido artigo, além de ir de encontro a própria Constituição Federal, demonstra, claramente, uma tentativa de cercear a participação do Poder Legislativo em matéria tão importante que encontrou guarida na Lei Maior.

Assim, a aprovação desta emenda é medida de ordem legal que se impõe.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV nº 163
00013**

data	proposição Medida Provisória nº 163/04			
Autor Deputado FERNANDO DE FARIAS	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 14	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 14 da MP a seguinte redação:

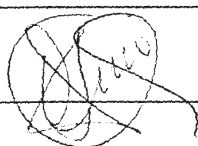
“Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante prévia e específica autorização legislativa, remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2004 em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.”

JUSTIFICATIVA

É prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional deliberar sobre orçamento público, quer em sua apresentação original, quer em suplementações ou destinações diversas da proposta apresentada a esta Casa.

Se cabe ao Executivo alterar sua estrutura orgânica durante o exercício fiscal, cabe ao Poder Legislativo concordar ou não com alterações propostas pelo Governo, não podendo o Congresso Nacional abrir mão de tão importante mandamento constitucional.

PARLAMENTAR



MPV-161**00049****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 27/01/04	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, de 21 de janeiro de 2004
------------------	--

AUTOR DEP. DR. HÉLIO	Nº PRONTUÁRIO 353
--------------------------------	-----------------------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA 1	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Acrescente-se ao inciso I, do parágrafo 2º, do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, constante na Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º-A

§ 2º

I - quarenta por cento proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, ressalvada a malha viária transferida por meio de concessão pública.”

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos, com esta emenda, impedir a inclusão da malha viária privatizada na estatística elaborada pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT) para calcular o repasse dos 25% dos recursos da Cide.

Um dos critérios usados pela Medida Provisória 161, de 2004, para dividir os recursos da Cide é a extensão da malha viária federal e estadual, entretanto, essa legislação não faz nenhuma referência às malhas privatizadas. Essas vias foram transferidas a iniciativa privada e não são mais de responsabilidade do setor público, não havendo motivo para incluí-las no cálculo do DNIT.

ASSINATURA

MPV-161

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
27/01/04PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, de 21 de janeiro de 2004AUTOR
DEP. DR. HÉLIONº PRONTUÁRIO
358TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINA
1ARTIGO
1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se parágrafo 14, ao art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, constante na Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A

.....
§ 14. Os trechos da malha viária federal ou estadual construídos, reformados ou de algum modo beneficiados por recursos da Cide não serão transferidos por meio de concessão pública à pessoa jurídica ou consórcio de empresas no prazo de três (03) anos contados a partir da conclusão da obra de infra-estrutura, nas formas e condições estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.”

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos, com esta emenda, impedir que os trechos da malha viária conservados com recursos da Cide possam ser transferidos à iniciativa privada, com ônus para a população, no período de pelo menos três anos após a conclusão da obra de infra-estrutura.

As principais rodovias do País estão sendo transferidas à iniciativa privada devido a incapacidade do poder público de conservar a malha viária, exigindo das pessoas que trafegam na mesma a cobrança de pedágio. Entretanto, trechos conservados mediante verbas da Cide não podem ser transferidos ao setor privado, antes do prazo determinado, já que a sociedade repassou recursos para a sua manutenção. A privatização só poderá ocorrer em vias que não recebam recursos da Cide.

ASSINATURA

MPV-161**00051****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA 27/01/04	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 161, de 21 de janeiro de 2004
------------------	--

AUTOR DEP. DR. HÉLIO	Nº PRONTUÁRIO 358
--------------------------------	-----------------------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA 1	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Acrescente-se parágrafo 15, ao art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, constante na Medida Provisória nº 161, de 21 de janeiro de 2004, com a seguinte redação:

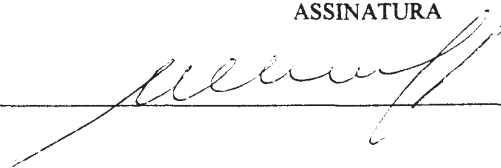
“Art. 1º-A

.....
§ 15. Os trechos da malha viária federal ou estadual construídos, reformados ou de algum modo beneficiados por recursos da Cide não serão transferidos por meio de concessão pública à pessoa jurídica ou consórcio de empresas sem o ressarcimento por parte da concessionária do valor referente aos custos de construção e manutenção da respectiva via, nas formas e condições estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.”

JUSTIFICAÇÃO

Objetivamos, com esta emenda, exigir o ressarcimento por parte da concessionária do valor referente ao custo de construção e manutenção do trecho da malha viária conservado pelo poder público com recursos da Cide.

As principais rodovias do País estão sendo transferidas à iniciativa privada devido a incapacidade do poder público de conservar a malha viária, exigindo das pessoas que trafegam na mesma a cobrança de pedágio. Entretanto, trechos conservados mediante verbas da Cide não podem ser transferidos ao setor privado sem o ressarcimento dos investimentos realizados, já que são recursos públicos. A privatização só poderá ocorrer em vias que não recebam recursos da Cide.

ASSINATURA

MPV-161

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
27-01-2004proposição
Medida Provisória nº 161, de 21/01/04autor
ROBERTO BALESTRA

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

X Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar novo Artigo na Medida Provisória, da seguinte forma:

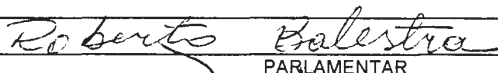
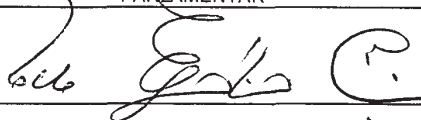
“Art. 17 o Os recursos orçamentários oriundos da ‘Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (CIDE)’ que forem aplicados no grupo de natureza da despesa ‘INVERSÕES FINANCEIRAS’, passarão a ser parte integrante, quando de seu retorno, dos mesmos Programas da Lei Orçamentária de onde tenham sido originados.”

JUSTIFICATIVA: A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – foi criada pela lei nº 10.336 de 19 de Dezembro de 2001. De acordo com os artigos de número 149 e 177 da Constituição Federal e com a Emenda Constitucional nº 33 de 11 de Dezembro de 2001, a CIDE incide sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível.

O produto da arrecadação da CIDE poderá ser destinado, por meio de lei orçamentária, ao:

- pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo;
- financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; e
- financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

A política de regulação do abastecimento de álcool combustível no País tem, desde o exercício de 2002, concedido financiamentos para o carregamento de estoques do produto com recursos da CIDE. Como os retornos dessas “Inversões Financeiras” devem ser reaplicados nos destinos estabelecidos na Constituição Federal, proponho que tais aplicações sejam restituídas ao mesmo Programa que lhe deu origem. Como a mudança proposta tem caráter geral, o mesmo seria válido para os recursos aplicados nos demais destinos que a CIDE prevê. Entendemos que esta emenda é fundamental para evitar o uso de recursos originários da CIDE em qualquer outro tipo de despesa não previsto na emenda constitucional, fato que caracterizaria um óbvia ilegalidade.


PARLAMENTAR

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 010 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Subcomissão Técnica, instituída por meio da Portaria do Diretor-Geral nº 111, de 2002 e demais alterações, por 90 dias, com a finalidade de apresentar projeto piloto visando fixar a identidade visual, normatizar o conteúdo e aprimorar as formas de manuseio interno da *homepage* do Senado Federal na WEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 011 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

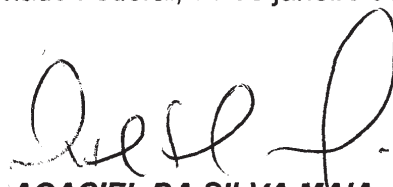
RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Técnica, instituída por meio da Portaria do Diretor-Geral nº 66, de 2002 e demais alterações, por 90 dias, com a finalidade implantar os trabalhos de conferência e correção dos dados atualmente existentes no banco de dados do Histórico Funcional e do Pagamento dos senhores senadores e servidores ativos.

Art. 2º Designar . **Carla Santana de Oliveira Zoghbi**, matrícula nº 31.838, para compor a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ato nº **311/98**, do Diretor-Geral do Senado Federal, que aposentou a servidora **IZAENE DE CASTRO ALVES**.

APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato para incluir a vantagem opção prevista nos arts. 2º e 3º da Resolução SF nº 74, de 1994.

Senado Federal, em



Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

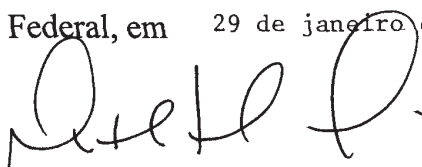
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 126 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001089/04-8,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WELLINGTON LUIZ DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Edison Lobão.

Senado Federal, em 29 de janeiro de 2004.



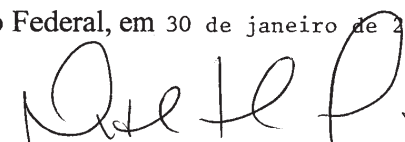
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 127 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001159/04-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 34746, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 128 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001144/04-9,

R E S O L V E exonerar **NEIDE VIANA CASTANHA**, matrícula n.º 34777, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-2 do Gabinete da Senadora Patrícia Saboya Gomes e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



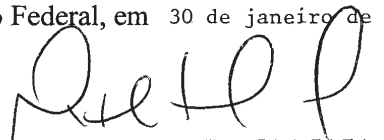
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 129 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001141/04-0,

R E S O L V E exonerar **EDÍLSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 33632, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5 do Gabinete do Senador Cristovam Buarque e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



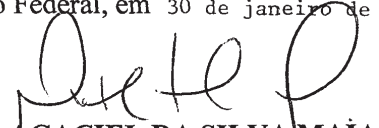
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 130 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001194/04-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA PAULA DE OLIVEIRA PORTO**, matrícula n.º 35159, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Primeira Secretaria, a partir de 28 de janeiro de 2004.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



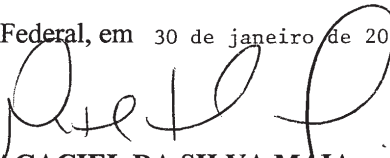
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 131 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001164/04-0,

R E S O L V E exonerar **MILTON DE ARAÚJO LIMA**, matrícula n.º 33478, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 132 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001122/04-5,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RUI DA JUSTA FEIJÃO**, matrícula n.º 34365, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



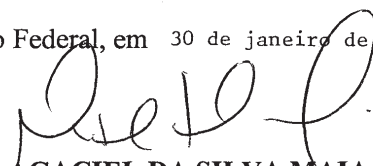
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 133 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001080/04-0,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ SÉRGIO FLORENTINO**, matrícula n.º 34377, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 da Comissão de Educação e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

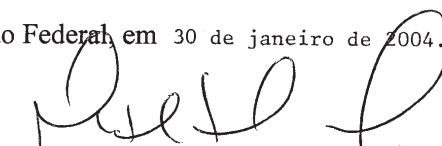
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 134 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001085/04-2,

R E S O L V E exonerar **NAYAHRA GOMES BATALHA DE GOES**, matrícula n.º 33283, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

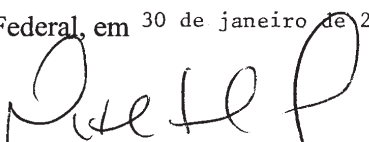
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 135 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001142/04-6,

R E S O L V E exonerar **EDY GONÇALVES MASCARENHAS**, matrícula n.º 34261, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Cristovam Buarque e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 136 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001161/04-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 137 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001160/04-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDO TORMIN MOLLO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.

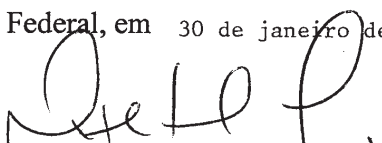

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 138 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001214/04-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MÁRIO GOMES ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.

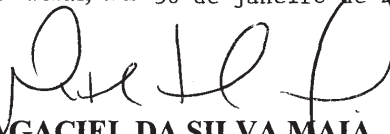

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 139 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001197/04-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO SQUASSONI** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 140 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001208/04-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JEANNE CRISTINA ARAÚJO FRANÇA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Roseana Sarney.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



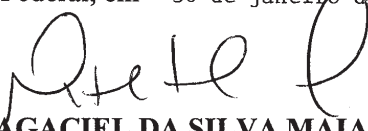
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 141 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001193/04-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VALÉRIA ANDRADE DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



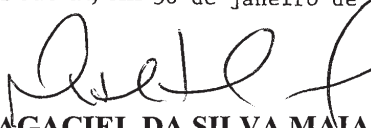
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 142 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001083/04-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA PAULA DE SANTANA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



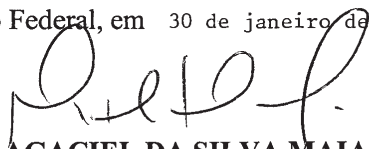
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 143 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001092/04-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILBERTO ANTONIO SOMENSI DE MORAES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



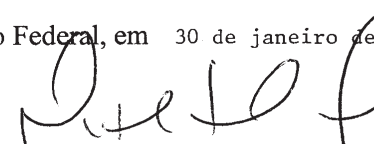
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 144 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **001084/04-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDNA MARIA JORGE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



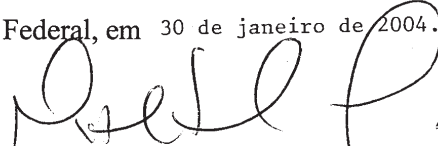
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 145 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001094/04-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JULIANA CÓRDULA DREHER DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



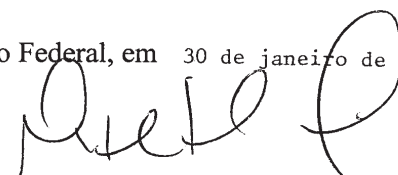
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 146 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001093/04-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GABRIELA CAROLINA DREHER DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 147 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000996/04-1,

RESOLVE dispensar o servidor HERALDO MOURA COUTINHO, matrícula 4341, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Duciomar Costa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 27 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 148 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 000997/04-8,

RESOLVE dispensar a servidora BEATRIZ ELIZABETH CAPORAL G. DE REZENDE, matrícula 2090, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Duciomar Costa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 27 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 149 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001062/04-2,

RESOLVE designar a servidora IONETE AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 1281, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, a partir de 28 de janeiro de 2003.

Senado Federal, 30 de janeiro de 2004.



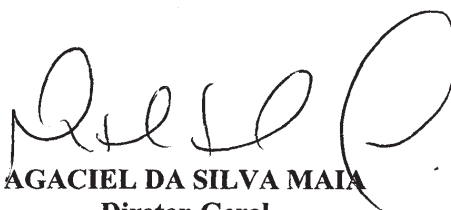
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 150 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 021666/03-2,

RESOLVE designar o servidor UDENIR DE FIGUEIREDO, matrícula 1339, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Edison Lobão, a partir de 12 de janeiro de 2004.

Senado Federal, 30 de janeiro de 2004.

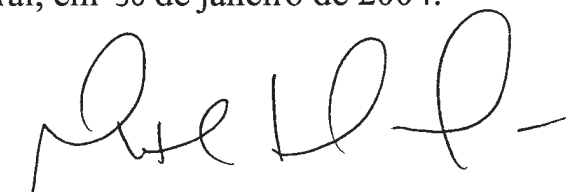


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 151 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000075/04-3, **RESOLVE**, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.112, de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, c/c o Decreto nº 3.644, de 2000, e com o Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2002, conceder a **FRANCISCO EDMAR SALMITO** reversão ao serviço ativo, no cargo de Analista de Informática Legislativa/Especialidade Análise da Informação, Área 1, Nível III, Padrão 45, do Quadro Efetivo Permanente da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de janeiro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA
PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO
PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO
PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ
PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO
PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO
PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS
PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS
PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO
PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL
PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ
PSDB - Reginaldo Duarte
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA
PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Moraes
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO
PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUÍ
PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes
PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE
PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA
PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS
PT - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE
PFL - Renildo Santana
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS
PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ
PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE
PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL
PMDB - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL
PMDB - Valmir Amaral
PT - Eurípedes Camargo
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS
PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ
PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA
PMDB - Amir Lando
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA
PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)

Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Eurípedes Camargo ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 19.01.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato ¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Tião Viana (PT/AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaê Cobra (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 07.11.2003

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) ³	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

Notas:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

³ Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: (61) 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: (61) 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT - PTB - PSB - PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLYCY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <u>Senador TIÃO VIANA</u> (PT ² - AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLYCY (PT ² -SP)

Atualizado em 07.11.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de
outubro de 1988 com as alterações
introduzidas pelas Emendas Constitucionais
de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas
constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência 4201-3 do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02005500001001-0** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 162 PÁGINAS